

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

Mariana Pereira Gama

**PODER E CONHECIMENTO: A TRAJETÓRIA GOVERNATIVA DE JOSÉ
CUSTÓDIO DE SÁ E FARIA NO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO
(1764-1769)**

Porto Alegre

2023

Mariana Pereira Gama

**PODER E CONHECIMENTO: A TRAJETÓRIA GOVERNATIVA DE JOSÉ
CUSTÓDIO DE SÁ E FARIA NO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO
(1764-1769)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em História.

Orientador(a): Prof. Dr. Fábio Kühn

Porto Alegre

2023

CIP - Catalogação na Publicação

Gama, Mariana Pereira
Poder e conhecimento: a trajetória governativa de
José Custódio de Sá e Faria no Rio Grande de São Pedro
(1764-1769) / Mariana Pereira Gama. -- 2023.
161 f.
Orientador: Fábio Kühn.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do
Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto
Alegre, BR-RS, 2023.

1. Rio Grande de São Pedro. 2. Monarquia
Pluricontinental. 3. Administração. 4. Capitania
subalterna. 5. Cultura visual institucional. I. Kühn,
Fábio, orient. II. Título.

Mariana Pereira Gama

**PODER E CONHECIMENTO: A TRAJETÓRIA GOVERNATIVA DE JOSÉ
CUSTÓDIO DE SÁ E FARIA NO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO
(1764-1769)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em História.

Aprovado em: ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Augusto da Silva - UFS

Prof.^a Dr.^a Denise Aparecida Soares de Moura - UNESP

Prof.^a Dr.^a Helen Osório - UFRGS

Prof. Dr. Fábio Kühn - UFRGS (orientador)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à educação pública, por onde trilhei todos os passos até aqui.

Agradeço aos meus pais, Mara e Nilo, pelo suporte ao longo desse caminho.

Aos amigos e amigas, agradeço por tornarem o percurso menos tortuoso.

Ao PEAC, agradeço pela acolhida e por me permitir seguir sempre aprendendo.

Ao professor Valter Lenine Fernandes, agradeço pelo auxílio ao longo da disciplina de “Instituição, Economia, Poder e Sociedade na América Portuguesa”, fundamental para a estruturação conceitual deste trabalho, assim como pela vasta bibliografia disponibilizada a mim digitalmente quando ainda estávamos com o acesso limitado aos recursos necessários para a construção das pesquisas em função da pandemia. Agradeço também ao professor Eduardo Neumann, pela digitalização e compartilhamento de referências importantes as quais não pude acessar presencialmente ainda nos primeiros meses de pesquisa.

Agradeço ao professor Augusto da Silva e à professora Helen Osório, cujas contribuições ao trabalho desde a banca de qualificação auxiliaram na definição dos rumos da pesquisa e no desenvolvimento de um texto consistente. Agradeço à professora Denise Moura, pelo aceite para integrar a banca final, pelos comentários e pela leitura atenta.

Ao meu orientador, professor Fábio Kühn, agradeço imensamente pelo suporte ao longo de toda uma jornada, da Iniciação Científica ao Mestrado. Agradeço pelo incentivo, pela construção conjunta e por acreditar neste trabalho.

Ao Giovane Zuanazzi, meu companheiro, a quem eu nunca canso de (re)conhecer. Agradeço pela paciência e pela revisão minuciosa desse texto, mas especialmente pelo carinho, pela sensibilidade, por encantar a minha vida todos os dias e reforçar que *nada si perde, todo se transforma*.

A pesquisa que se segue foi financiada e viabilizada por uma bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

RESUMO

A partir do estudo da trajetória governativa de José Custódio de Sá e Faria no Rio Grande de São Pedro (1764-1769), este trabalho se propõe a tratar das estruturas institucionais e das dinâmicas da governabilidade subalterna em uma capitania fronteiriça durante a segunda metade do século XVIII. Busca-se analisar em que medida uma trajetória voltada para a produção de conhecimento pode ter sido um fator para a ascensão e manutenção de um cargo administrativo em uma capitania subalterna, com o objetivo de compreender as interconexões entre a atuação administrativa e técnica em um território de fronteira. Procura-se identificar as particularidades da governação subalterna a partir das determinações normativas que orientaram a nomeação do governante, bem como a relação entre o plano teórico representado pelo regimento e as ações efetivas de Sá e Faria no comando da capitania. Atenta-se para a comunicação enquanto um elemento essencial de integração imperial, buscando identificar as técnicas de transferência de conhecimento postas em prática pelo governador por meio da correspondência com demais agentes da administração e o lugar da cartografia nesse processo. Para isso, utiliza-se de métodos quantitativos e qualitativos para a análise da correspondência do governador, bem como da desconstrução da produção cartográfica de Sá e Faria referente ao período de governação. Constata-se a contribuição do governador enquanto vetor na transmissão de saberes e conhecimentos entre a fronteira sul e as capitanias do sudeste dentro de um projeto maior de implementação do aparato institucional e expansão fronteiriça da América Portuguesa meridional.

Palavras-chave: Rio Grande de São Pedro; capitania subalterna; monarquia pluricontinental

ABSTRACT

This work aims to portray the institutional structures and dynamics of subordinate authority in the Rio Grande de São Pedro border captaincy during the latter half of the 18th century, based on the analysis of José Custódio de Sá and Faria's governance (1764-1769). It seeks to analyse to what extent a trajectory focused on the production of knowledge may have been a factor for the rise and maintenance of an administrative post in a subordinate captaincy, with the objective of understanding the interrelations between administrative and technical performance in a border zone. It seeks to identify the particularities of subservient governance since the normative determinations that dictated the nomination of the ruler, and the relationship between the theoretical scheme portrayed by the regiment and the effective actions of Sá and Faria in command of the captaincy. Communication is highlighted as an indispensable element of imperial integration, in order to identify the strategies of knowledge transmission put into effect by the Governor through communication with other civil servants and the importance of cartography in this process. For this, it uses quantitative and qualitative methods for the analysis of the governor's correspondence, as well as the deconstruction of the Sá e Faria's cartographic production regarding to the period of governance. It is concluded that the Governor contribute as a vector in the transmission of knowledge between the southern border and the captaincies of the Southeast within a larger project of implementation of the institutional apparatus and border expansion of southern Portuguese America.

Keywords: Rio Grande de São Pedro; subordinate captaincy; pluricontinental monarchy

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Planta da Villa de S Joze - 1767	99
Figura 2 - Detalhe da Demonstração do Rio Ybicuy e braços que o formão	137
Figura 3 - Plano da V ^a do R ^o Grande e Detalhe que fez o Coronel José Custódio de Sá e Faria [...].....	142
Figura 4 - Exemplo geographico da Villa do Rio Grande de S. Pedro, suas barras, e Guarda do Norte que se achava ocupada pelo Hespanhóis, e lha fizemos abandonar, e ocupamos em 6 de junho de 1767	142
Figura 5 - Exemplo Geographico do Terreno que corre desde a V ^a . Do R ^o . Grande de S. Pedro, thé o destrito de Viamão.....	143
Figura 6 - Mappa geographico que compreende a costa desde a ilha de S. Cather. ^a the a praça da colonia do Sm ^o Sacram.to e hua porção de terreno, para o interior da mesma costa	144
Figura 7 - Exemplo Topographico da Costa que se comprehende desde a Ilha de S. Catherina, thé o Cabo de S. Maria, & Rio Prata, thé a Praça Nova Colônia do S. mo Sacram. To com o terreno adjacente a mesma Costa. Elevado, e descenhado pelo Brigadeiro Jozé Custódio ...	145
Figura 8 - Detalhe do <i>Exemplo Topographico</i>	145
Figura 9 - Demonstração do Caminho que vai de Viamão the a Cidade de S. Paulo	147

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Categorização do conteúdo da correspondência entre vice-reis e Sá e Faria entre 1764 e 1769	76
Tabela 2 - Resumo do Mappa das Tropas que se acham no Governo do Rio grande de São Pedro com a distinção dos Quarteis em que Servem - 1765.....	92
Tabela 3 - Demais companhias presentes no resumo do Mappa das Tropas que se acham no Governo do Rio grande de São Pedro com a distinção dos Quarteis em que Servem - 1765..	92
Tabela 4 - Resumo do Mappa das Tropas que se acham nas Fronteiras do Rio Grande de São Pedro em 1º de Janeiro de 1767.....	93
Tabela 5 - Relação do dinheiro que o vice-rei tem mandado remeter e se tem remetido por esta provedoria para o Rio Grande (1764-1767)	105
Tabela 6 - Categorização dos temas da correspondência de Sá e Faria com autoridades platinas entre 1764 e 1769	120
Tabela 7 - Categorização dos temas da correspondência de Sá e Faria com D. Luís de Souza entre 1764 e 1769	120

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Fluxo de correspondência entre vice-reis e Sá e Faria entre 1764 e 1769	76
Gráfico 2 - Fluxo de correspondência de Sá e Faria com autoridades platinas entre 1764 e 1769	119
Gráfico 3 - Fluxo de correspondência de Sá e Faria com D. Luís de Souza entre 1764 e 1769	119

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	CAPÍTULO I – A ADMINISTRAÇÃO NA CAPITANIA SUBALTERNA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO	22
2.1	A ARQUITETURA INSTITUCIONAL DA AMÉRICA PORTUGUESA.....	22
2.2	ASPECTOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS DA CAPITANIA SUBALTERNA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO	28
2.2.1	A institucionalização do território	28
2.2.2	O caráter subalterno da capitania	42
3	CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÕES DA GOVERNAÇÃO SUBALTERNA: TRAJETÓRIA E REGIMENTO DE JOSÉ CUSTÓDIO DE SÁ E FARIA	51
3.1	UMA APROXIMAÇÃO AO CASO DE SÁ E FARIA: BREVE TRAJETÓRIA	52
3.2	“O REGIMENTO QUE HÁ DE OBSERVAR O CORONEL”: ATRIBUIÇÕES DE UM GOVERNO NO CONTINENTE.....	60
3.2.1	O regimento do Cel. Sá e Faria	61
3.2.1.1	Política e administração.....	62
3.2.1.2	Guerra e defesa	63
3.2.1.3	Povoamento	65
3.2.1.4	Fazenda.....	67
3.2.1.5	Indígenas, expedições e atividades técnicas.....	70
4	CAPÍTULO III – DINÂMICAS DA GOVERNABILIDADE SUBALTERNA: PODER, CONHECIMENTO E MEMÓRIA ADMINISTRATIVA	74
4.1	ENTRE A “NÍMIA BRANDURA” E A IRREGULARIDADE: QUESTÕES DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO	78
4.2	A IMINÊNCIA DA GUERRA: QUESTÕES MILITARES	88
4.3	OS “MEIOS PARA METER MÃOS A OBRA”: QUESTÕES DE POVOAMENTO	98
4.4	“SEM DINHEIRO MAL SE PODER FAZER A GUERRA”: QUESTÕES FAZENDÁRIAS	102

4.5 ENTRE MÉTODOS E INSTRUÇÕES: A QUESTÃO INDÍGENA.....	107
5 CAPÍTULO IV – ELEMENTOS DA GOVERNABILIDADE SUBALTERNA: DEFESA, JURISDIÇÃO E VISUALIDADE.....	117
5.1 A CORRESPONDÊNCIA COM AUTORIDADES PLATINAS.....	121
5.2 A CORRESPONDÊNCIA COM A GOVERNAÇÃO DA CAPITANIA DE SÃO PAULO	128
5.2.1 Fixando visualidades: Sá e Faria e a cultura visual institucional	134
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	149
REFERÊNCIAS.....	153
BIBLIOGRAFIA	155

1 INTRODUÇÃO

Como engenheiro militar e cartógrafo, José Custódio de Sá e Faria (1710-1792) surge na história do Rio Grande de São Pedro a partir das expedições científico demarcatórias levadas a cabo pelas coroas Ibéricas em virtude da assinatura do Tratado de Madrid (1750), período em que produziu seus primeiros mapas sobre o território. Tais atributos técnicos, seja no período anterior a sua atuação no governo da capitania do Rio Grande de São Pedro, seja no período posterior, quando passou pelas capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso, conferiu ao referido coronel um longo histórico de exploração territorial. Conjugando planos de atuação técnica e administrativa, a nomeação de Sá e Faria ao posto de governador da capitania subalterna de São Pedro se deu sob a conjuntura de armistício marcada pela invasão castelhana da vila de Rio Grande (1763) e pelo acirramento das tensões entre os diversos atores sociais cujas territorialidades estavam em disputa na América Meridional.

Isto posto, a partir do estudo da trajetória governativa de José Custódio de Sá e Faria no Rio Grande de São Pedro, este trabalho se propõe a tratar das estruturas institucionais e das dinâmicas da governabilidade subalterna em uma capitania fronteiriça. Tendo como hipótese a ideia de que os conhecimentos técnicos e a trajetória de produção de conhecimento configuraram elementos essenciais para a conquista e manutenção do cargo por parte de Sá e Faria, busca-se demonstrar as interconexões entre a atuação administrativa e técnica em uma capitania subalterna e fronteiriça. Procura-se identificar as particularidades da governação subalterna a partir das determinações normativas que orientaram a nomeação do governante a partir de sua qualidade social, bem como a relação entre o plano teórico representado pelo regimento e as ações efetivas de Sá e Faria no comando da capitania. Atenta-se para a comunicação enquanto um elemento essencial de integração imperial, buscando analisar as técnicas de transferência de conhecimento postas em prática pelo governador por meio da correspondência com demais agentes da administração e o lugar da cartografia nesse processo.

Levando em conta que o projeto original consistia no estudo da trajetória transimperial do referido cartógrafo pela região do Rio da Prata, optou-se por limitar o recorte à atuação administrativa no Rio Grande de São Pedro em decorrência de alguns fatores: primeiramente, pela necessidade de um amplo corpo documental que desse conta de uma perspectiva que priorizava as conexões a nível transimperial, disperso em diferentes localidades e cujo acesso acabou dificultado, sobretudo pela imprevisibilidade causada pela situação da pandemia da COVID-19; e, em segundo lugar, pelo reconhecimento acerca do potencial de uma trajetória

governativa para a análise do sistema político da América Portuguesa, cuja estrutura político-institucional, como um mecanismo de integração do Império, atravessava todas as relações sociais¹.

Na esteira dos estudos recentes sobre percursos governativos e governadores ultramarinos², esta pesquisa busca compreender, de modo geral e pela perspectiva da História Social, o papel operado por tais personagens na governação da América Portuguesa. Entendendo-os como peças fundamentais para o exercício de poder régio nos territórios ultramarinos, figuras como José Custódio desempenharam papel ativo na condução das políticas régias mediante atuações que relacionavam os desígnios metropolitanos e as relações próprias da dinâmica colonial. Embora não fizessem parte do mesmo esquema de reprodução das elites nobres que ocupavam os cargos de governadores-gerais e vice-reis, oficiais subalternos compunham o complexo sistema de poder português a partir de seu lugar social, de modo que o seu recrutamento estava diretamente relacionado com a percepção geoestratégica do território ultramarino, tal qual ocorria com as capitânias principais e seus governantes.

Abordar a trajetória administrativa do referido governador, portanto, passa por algumas considerações acerca das particularidades que caracterizam o objeto. Primeiramente, há que ter em conta que tal figura é conhecida pela historiografia pelo caráter controverso de sua trajetória, marcada pela renúncia de seu posto como súdito português, tendo passado a servir a coroa espanhola após quase três décadas de serviços prestados na América à Coroa portuguesa. A

¹ Conforme apontado por Nuno Monteiro, “haverá que insistir, por um lado, na ideia de que, definindo embora o sistema imperial um centro metropolitano e periferias coloniais, as relações entre as duas esferas referidas se não podem reduzir à dimensão dos ciclos econômicos, antes se alargando inexorável e necessariamente a outros planos. Mas também, na bilateralidade dos vínculos e dos circuitos da comunicação política entre a metrópole e a colônia (...) Se o tráfico de escravos e o esforço de imposição do exclusivo comercial metropolitano sobre o mercado brasileiro constituíam dimensões essenciais do Antigo Sistema Colonial, a verdade é que estão muito longe de esgotar a multiplicidade das suas relações, nem chegam para explicar a razoável eficácia e durabilidade dos mecanismos de integração no Império”. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII*. In: BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAGOSO, João (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 252.

² Cf.: ABRIL, Victor Hugo. **Governadores interinos: cotidiano administrativo e trajetórias no Rio de Janeiro (1705-1750)**. (Tese de Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015; BONHEMBERGER, Tiago Vinicius. **“Este coronel é dotado de prudência, moderação e acolhimento”**: Joaquim Xavier Curado e o governo da Ilha de Santa Catarina (1800-1805). (Dissertação de Mestrado), UFSM, Santa Maria, 2021; COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII)**: ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009; CUNHA, Mafalda Soares; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII*. In: CUNHA, Mafalda Soares; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro (Orgs.). **Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005; KÜHN, Fábio. *Os interesses do governador: Luiz Garcia de Bivar e os negociantes da Colônia do Sacramento (1749-1760)*. Topoi, v. 13, n. 24, p. 14, 2012; SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

questão da “traição”, embora superada pela produção historiográfica mais recente³, ocupou boa parte dos estudos acerca da trajetória do personagem, a exemplo da biografia elaborada por Guillermo Furlong⁴, cujo viés remete a uma historiografia ainda de caráter nacionalista, assim como abordagens posteriores sobre a trajetória de Sá e Faria estiveram restritas aos aspectos militares e factuais de sua atuação, como nos casos das biografias elaboradas por Tau Golin e Sara Poyares dos Reis⁵. Afora essas perspectivas, são poucas as considerações acerca da trajetória governativa de Sá e Faria, durante a década de sessenta do Setecentos, no Rio Grande de São Pedro⁶. Esta pesquisa visa preencher essa lacuna.

Tendo no trabalho técnico um elemento constituinte da trajetória de Sá e Faria, notadamente reconhecido pela extensa produção cartográfica sobre a América Portuguesa meridional, um segundo aspecto a ser ressaltado diz respeito às possíveis articulações entre atuação administrativa e técnica em um território de fronteira. A exemplo de outros administradores com histórico em expedições de demarcação e mapeamento e que ocuparam o cargo de gestão no Continente, como Ignacio Elói de Madureira e Sebastião Xavier da Câmara, a demanda pela atuação de tais profissionais em situações de disputa territorial e instabilidade jurisdicional tende a demonstrar a pertinência de um quadro técnico na administração da capitania. Isso porque tal capacitação era de grande valia para o reconhecimento e para o trato com a realidade geográfica e humana do território, especialmente em períodos de guerra, em que a mobilização de recursos para defesa de territórios longínquos era prejudicada pela distância e pelo baixo numerário.

Em função desses fatores, leva-se em conta ainda um terceiro aspecto: o estatuto subalterno da administração. Caracterizada pela atribuição de regimentos, emissão de ordens e concessão de mercês, a hierarquização da administração ultramarina também se expressava na

³ RICO BODELÓN, Óscar. «¿Qué fue de José Custodio?». Un ingeniero dieciochesco en la frontera de los imperios iberoamericanos. *El Futuro del Pasado*, v. 5, p. 317–339, 2014.

⁴ FURLONG, Guillermo. José Custodio de Sá y Faria: ingeniero, arquitecto y cartografo colonial (1710–1792). In: *Anales del Instituto de Arte Americano y Investigaciones Estéticas*. Buenos Aires: [s.n.], 1948, v. Tomo 1.

⁵ GOLIN, Tau. *A guerra guaranítica: como os exércitos de Portugal e Espanha destruíram os Sete Povos dos jesuítas e índios guaranis no Rio Grande do Sul*. 2. ed. Passo Fundo: EDIUPF, 1999; REIS, Sara R. P.; CASTIGLIONE, Francisco J. *O Brigadeiro José Custódio de Sá e Faria: de Portugal à América Meridional: uma trajetória*. Florianópolis: Officio, 2018.

⁶ Alguns exemplos de trabalhos que tratam da governação de Sá e Faria pela perspectiva de uma História Social são: OSÓRIO, Helen. *Apropriação de terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. São Leopoldo: Oikos, 2017; KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira: Família, sociedade e poder no sul da América portuguesa - século XVIII*. (Tese de Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006; KÜHN, Fábio; DA SILVA, Augusto; COMISSOLI, Adriano. Trajetórias sociais e práticas políticas nas franjas do Império. *História, histórias*, v. 1, n. 1, 2013. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/10709>>. Acesso em: 05/09/2022.

classificação das unidades jurisdicionais⁷. Subordinada ao Rio de Janeiro, a capitania do Rio Grande de São Pedro inseria-se em um projeto territorial que tinha no centro-sul da América Portuguesa um novo polo geoestratégico, baseado na centralidade da nova capital do Estado do Brasil e na ampliação de sua jurisdição sobre as capitanias do sul durante o século XVIII. Nesse sentido, tratar da trajetória de um governador subalterno a partir de sua qualidade social, de suas atribuições e de suas relações de poder permite que se visualize o modo de inserção desses oficiais na sociedade, o manejo dos desígnios metropolitanos e os pormenores da estrutura político-institucional, ao mesmo tempo em que contribui para a inserção do objeto em um contexto mais amplo de análise.

O recorte temporal indica o período em que José Custódio de Sá e Faria atuou como governador da capitania do Rio Grande de São Pedro. Tendo sido nomeado em 1763 sob a patente de tenente-coronel, Sá e Faria atuou na governação da capitania entre os anos de 1764 e 1769, quando foi substituído por José Marcelino de Figueiredo. Assim, a pesquisa documental abrange, majoritariamente, a documentação administrativa correspondente ao período de ocupação do cargo pelo governador. Há que ter em conta, contudo, que a análise está sujeita aos aspectos sistemáticos que orientavam a circulação e a organização dessa documentação, disposta conforme os desígnios dos órgãos administrativos e, mais tarde, ordenada sob os critérios de classificação arquivísticos, o que também fez com que estivesse distribuída em diferentes instituições e localidades; assim como está sujeita a ação do tempo, expressa no extravio e na deterioração de documentos. De todo modo, buscou-se dar conta das diferentes camadas que compõem uma trajetória político-institucional a partir do levantamento e cruzamento de diferentes conjuntos documentais. Para isso, foram consultadas correspondência oficiais, livros de registro e notariais, documentação fazendária e cartas geográficas.

Como bases principais da investigação estão a correspondência ativa e passiva do governador, emitida entre 1764 e 1769, por meio da qual pretende-se traçar as principais matérias presentes no exercício cotidiano da governação, e a cartografia de autoria de Sá e Faria referentes ao seu período de governação. Para o trato do primeiro conjunto documental, a metodologia adotada é a de uma análise quantitativa e qualitativa. Com a análise quantitativa buscou-se analisar a frequência e o volume da comunicação, levando em conta as emissões e remissões, representadas em gráficos. Com a análise qualitativa priorizou-se a observação do

⁷ COSENTINO, Francisco Carlos. Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681. **Topoi (Rio de Janeiro)**, v. 16, n. 31, p. 515-543, 2015.

conteúdo da comunicação, buscando estabelecer a categorização dos temas da correspondência a partir da tipologia extraída do regimento do governador e, em um segundo momento, o exame do conteúdo dessa comunicação. Devido à complexidade da correspondência, há que ter em conta que cada ofício⁸ pode apresentar mais de um tema, de modo que as tabelas apresentam os conteúdos mais recorrentes por ano. Quanto ao trato dos mapas, recorre-se ao método de “desconstrução” postulado pela corrente da Nova História da Cartografia, que consiste na ideia de que os mapas são representações de natureza retórica, cujos discursos são engendrados a partir de relações de poder. Dessa forma, a partir da observação de seus elementos visuais e contexto de confecção, tais fontes são passíveis de serem “desconstruídas”⁹.

Cabe destacar, ainda, que a correspondência utilizada representa apenas uma fração da comunicação estabelecida pelo governador, haja vista a indisponibilidade de acesso especialmente à sua correspondência ativa de modo integral. A esses ofícios, somam-se os diversos instrumentos normativos que compunham a estrutura administrativa – como o regimento do governador, as instruções e as ordens remetidas ao longo da ocupação do cargo – pelos quais é possível perscrutar as principais matérias que competiam à administração da capitania.

No tocante à documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, recorreremos àquela reunida pelo Projeto Resgate, referente às dinâmicas da cadeia de mando da administração portuguesa. Trata-se da comunicação administrativa entre os órgãos centrais da administração metropolitana – quais sejam, o Conselho Ultramarino e a Secretária de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos – e os oficiais locais. O núcleo da correspondência com vice-reis e demais autoridades centrais encontra-se na coleção “Rio de Janeiro – avulsos”. Demais ofícios avulsos foram consultados nas coleções “Colônia do Sacramento e Rio da Prata” e “Rio Grande do Sul”. Cabe destacar que boa parte da correspondência ativa do governador encontra-se nesse conjunto, geralmente presente como anexo à correspondência dos vice-reis, dado o caráter subordinado da administração.

⁸ “Correspondência entre autoridades subalterna/delegadas entre si ou entre outras autoridades do Reino, ao de Marinha e Ultramar, à Bispos, à Desembargadores etc., com exceção do Rei, a quem sempre é dirigida não o ofício, mas a carta.” ARRUDA, José Jobson de Andrade (coord.). Glossário. In.: _____. **Documentos manuscritos avulsos da Capitania de São Paulo (1644-1830)**. Catálogo 1. Bauru: EDUSC; São Paulo: FAPESP; IMESP, 2000, p. 312.

⁹ HARLEY, J. B. Deconstructing the Map. In: **Passages**. Ann Arbor, Michigan: MPublishing, University of Michigan Library, 1992. Disponível em: <https://quod.lib.umich.edu/p/passages/4761530.0003.008/--deconstructing-themap?rgn=main;view=fulltext>. Acesso em: 14/06/2023.

Os documentos relativos à comunicação travada com o Governador da Capitania de São Paulo estão publicados na coleção “Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo”, da qual utilizaram-se quatro de seus noventa e um volumes. Quanto a documentação referente à comunicação com autoridades platinas, esta encontra-se publicada no terceiro tomo da coleção “Campaña del Brasil: antecedentes coloniales” do Archivo General de La Nación da Argentina. Ambas as coleções se encontram disponíveis em meios digitais.

No Arquivo Nacional do Rio de Janeiro foi consultada a documentação pertencente ao fundo da Secretaria do Estado do Brasil. Nele foram selecionados os códices relativos ao registro de correspondência entre vice-reis e diversas autoridades, com foco no período de recorte do objeto de pesquisa. Tal consulta, realizada em saída de campo, só foi possível em função do financiamento aprovado a partir de um edital interno do PROEX UFRGS.

No Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, pelo fundo Câmara da Capitania do Rio Grande de São Pedro, foi consultado o primeiro volume do livro notarial de Registros Diversos, que abarca o período de 1765 a 1780. Quanto ao fundo “Tabelionato do município de Porto Alegre”, não houve a possibilidade de consulta aos seus três primeiros volumes, correspondentes ao período de 1763 a 1770, pois, segundo o arquivo, estavam indisponíveis e sem previsão de restauro. Já no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, encontram-se os códices de Registro Geral do Rio Grande de São Pedro, dentre os quais consultaram-se os dois primeiros volumes que correspondem ao período de 1753 a 1774, além dos Avulsos da Fazenda referentes aos anos de governação de Sá e Faria. Dentre a documentação encontram-se ofícios, ordens, provisões, portarias, entre outros registros cujo conteúdo exprime as principais questões que perpassavam o cotidiano administrativo em esfera local.

Por fim, boa parte dos mapas obtidos foram levantados ainda durante os anos de Iniciação Científica, vinculada ao projeto do professor Fábio Kühn “Desconstruindo mapas: os engenheiros militares e a produção cartográfica sobre a fronteira sul da América Portuguesa (Colônia do Sacramento e Rio Grande de São Pedro, 1750-1808)”, durante a graduação em História. As cartas cartográficas consultadas encontram-se na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, na Mapoteca do Itamaraty e no Arquivo Histórico de Exército.

A análise das fontes se dá com base nos pressupostos teóricos de algumas categorias, aos quais se faz referência ao longo de todo o trabalho. Na perspectiva de análise proposta pelo

conceito de *monarquia pluricontinental*¹⁰, leva-se em conta o caráter corporativo, sinodal e jurisdicional do sistema político, enfatizando-se a concorrência entre os poderes como aspecto constituinte do sistema e a institucionalização da hierarquia político-administrativa como algo que resulta da operacionalização de instrumentos normatizadores, tais como as ordens e instruções emitidas a partir de um fluxo comunicacional entre as diferentes esferas de poder e no qual residia a gestão do império. A observação desse fluxo varia entre análises quantitativas e qualitativas, dado o caráter seriado da documentação levantada para este fim, conforme já mencionado.

A categoria de *razão de Estado*¹¹ auxilia a compreensão das reconfigurações político-econômicas implementadas a partir do reinado dos Bragança e não se anula quando reivindicada em conjunto àquela mencionada anteriormente. Isso porque, ao tratar da razão de Estado, está-se referindo a uma prática política cuja aplicação advém de um processo de continuidade que previa maior racionalização político-administrativa, algo especialmente perceptível durante a segunda metade do século XVIII com o pombalismo, mas que não implicou em uma ruptura abrupta do sistema político ou na supressão do aspecto hierárquico que o caracterizava. Nesse sentido, tanto o monopólio sobre os instrumentos de normatização da governação quanto o monopólio sobre a nomeação dos oficiais da administração denotam a maior racionalização com que se passou a gerir o império português, reforçando a hierarquia governativa.

Somada a esse processo, a forma de reprodução da cadeia de mando administrativa baseava-se na conformação de redes governativas ou de *poder e conhecimento*¹², mobilizadas pelos indivíduos por meio de relações políticas ou sociais e pelas quais se dava a reprodução de informações. Sob tal perspectiva, entende-se que poder e conhecimento estavam interligados, ambos contribuindo para a elaboração de uma memória administrativa, isto é, um *repositório* permanente para a gestão do império. Levando em conta essa dinâmica, reivindica-se também

¹⁰ FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago. **A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna: monarquia pluricontinental e Antigo Regime**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013; FRAGOSO, João. Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um Reino e Suas Repúblicas No Atlântico: Comunicações Políticas Entre Portugal, Brasil e Angola Nos Séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. Disponível em: <<http://public.ebib.com/choice/PublicFullRecord.aspx?p=6697435>>. Acesso em: 18 mar. 2022.

¹¹ RIBEIRO, Mônica Da Silva. **“Se Faz Preciso Misturar o Agro com o Doce”: A Administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-Sul da América Portuguesa (1748-1763)**. (Tese de Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

¹² GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. **Topoi (Rio de Janeiro)**, v. 5, n. 8, p. 96–137, 2004.

a categoria de *cultura visual institucional*¹³ enquanto estratégia política e de comunicação para tratar da habilidade cartográfica e do engajamento com o conhecimento geográfico como instrumentos que, quando aplicados institucionalmente, contribuía para o reconhecimento e apropriação dos sertões e territórios fronteiriços por parte dos governantes.

O trabalho está estruturado em quatro capítulos. No capítulo *A administração na capitania subalterna do Rio Grande de São Pedro*, discutem-se as diferentes concepções historiográficas acerca dos fundamentos do poder que orientavam as dinâmicas administrativas na América Portuguesa, caracterizando a arquitetura institucional da conquista a partir do conceito de monarquia pluricontinental. Em seguida, apresentam-se os aspectos da institucionalização da capitania do Rio Grande de São Pedro a partir do processo de incorporação do território enquanto uma unidade jurisdicional subalterna.

No capítulo *Atribuições da governação subalterna...*, discutem-se os aspectos hierárquicos e nobiliárquicos que orientavam o recrutamento social dos governantes para capitanias da América Portuguesa, os processos de nomeação e a qualidade social desses indivíduos – especialmente em se tratando do caso da capitania do Rio Grande de São Pedro, cujos critérios para a governação estavam atrelados ao seu estatuto subalterno. Para que se possa compreender o lugar social do governante em questão e, posteriormente, suas práticas administrativas, traça-se uma breve trajetória de Sá e Faria e as principais atribuições presentes no seu regimento, a partir das quais se elabora uma tipologia.

O capítulo *Dinâmicas da governabilidade subalterna...* tem como objetivo a análise do cotidiano administrativo de Sá e Faria enquanto governador do Rio Grande de São Pedro. Considerando a comunicação como um elemento central para a integração imperial e para a gestão territorial, aborda-se a comunicação do governador com os setores centrais da administração da América Portuguesa, quais sejam, os vice-reis Conde da Cunha e Conde de Azambuja. A análise da documentação se dá de modo quantitativo e qualitativo, tendo como base a tipologia elaborada com base no regimento do governador a partir dos seus principais temas. Destacam-se as expectativas dos setores centrais a partir das instruções remetidas, bem como as ações efetivas do governador na gestão da capitania.

O último capítulo, *Elementos da governabilidade subalterna...*, trata da comunicação política estabelecida com demais autoridades. Dado o caráter fronteiriço que exigia do

¹³ MOURA, Denise A. S. Aprendendo com roteiros a comunicar por carta geográfica: cultura visual institucional de sertões e fronteiras conquistadas (século XVIII). *Fronteras de la Historia*, v. 26, n. 2, p. 8–37, 2021.

governador uma atuação especialmente focada na defesa, analisam-se as comunicações travadas com autoridades platinas e com o governador da capitania de São Paulo, seguindo a mesma metodologia do capítulo anterior, assim como os conflitos jurisdicionais que emergiam de tais relações. A partir de tais redes políticas, aborda-se também a produção e circulação da cartografia de José Custódio de Sá e Faria enquanto governador do Rio Grande de São Pedro a partir do conceito de cultura visual institucional. Destacam-se, por fim, as articulações entre atuação administrativa e técnica em um território fronteiriço.

2 CAPÍTULO I – A ADMINISTRAÇÃO NA CAPITANIA SUBALTERNA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO

2.1 A ARQUITETURA INSTITUCIONAL DA AMÉRICA PORTUGUESA

Marcada pela implementação do Governo-geral do Estado do Brasil, em 1549, a presença do aparato institucional no ultramar português tem sido investigada pela historiografia ao longo dos anos por meio de diversas lentes de interpretação, orientadas por diferentes concepções de poder. Tendo adquirido maior complexidade ao longo dos anos em virtude do desenvolvimento do potencial agrícola e da descoberta de metais preciosos, a forma de governo da administração portuguesa moldou-se à (e foi moldada pela) realidade colonial conforme as necessidades imediatas, conformando um regime político que se estendia desde a metrópole até o espaço de conquista. Os modos de inserção e a intensidade da tutela da Coroa portuguesa sobre o sistema de governo são questões que deram forma a uma série de modelos interpretativos que visavam compreender a organização política na América.

Uma das mais clássicas interpretações sobre a instalação do aparato administrativo português no ultramar é a de Caio Prado Junior. Partindo de uma concepção que propõe o *sentido da colonização*, a interpretação do autor sobre a ordem política da América portuguesa compreende a colonização da América como uma relação de dominação a ser exercida de maneira rígida e unilateral a partir de um centro metropolitano cuja forma de governo era absolutista, modelo que influenciou diretamente nas formulações do paradigma do Antigo Sistema Colonial e na difusão da dicotomia “colônia *versus* metrópole”. Nesse modelo, a administração era entendida como um sistema “caótico” e de caráter “assimétrico”. Embora afirme que a aplicação do sistema português à realidade ultramarina ocorreu de modo que não se tenha criado “nada de original para a colônia”¹⁴, ao menos não de forma sistemática, Prado Jr. não deixa de reconhecer as “condições particulares” que se estabeleceram na América Portuguesa como produto de adaptações sofridas pela organização administrativa diante de uma realidade excepcional.

A questão da autonomia é uma discussão que também perpassa a obra de Caio Prado Jr. Se em um primeiro momento o autor considera a centralidade exercida pelo poder metropolitano como uma barreira para a concessão de autonomia às autoridades locais, há em

¹⁴ PRADO JÚNIOR, Caio. Administração. In: **Formação do Brasil Contemporâneo**. Colônia. São Paulo: Brasiliense, 2000, p. 229.

seguida a constatação acerca da possibilidade de uma “boa margem” de liberdade dado o fator da distância em que se encontrava o centro de decisão metropolitano com relação aos agentes ultramarinos. Para Prado Jr, o “governador é a cabeça de toda administração em geral”¹⁵. Tendo em vista o caráter hierárquico dos setores administrativos, as demais autoridades poderiam atuar como uma espécie de contrapeso a esse poder, assim como a própria Coroa impunha limites a autoridade dos governadores-gerais por conta da “desconfiança” que tal cargo exercia e da ameaça que representava ao domínio régio. Em suma, o exercício de funções na administração geral e civil é caracterizado como uma “confusão de poderes e atribuições”¹⁶. Caio Prado Jr termina por resumir a administração colonial como uma “monstruosa, emperrada e ineficiente máquina burocrática”¹⁷ operada com base nas iniciativas centralizadoras da Coroa portuguesa, embora havendo algum espaço para iniciativas locais arbitrárias.

Raymundo Faoro, seguindo a matriz de interpretação weberiana, orienta a sua análise de forma distinta a de Prado Jr. Buscando encontrar na colonização os elementos definidores para o subdesenvolvimento que caracterizava o Brasil em inícios do século XX, cujas raízes, na interpretação do autor, advêm de um modelo patrimonialista, “de onde brota a ordem estamental e burocrática”, e do mercantilismo, que caracteriza a “dependência da colônia à metrópole”¹⁸, Faoro entendia o estamento burocrático como algo deslocado da sociedade. Tendo em vista que “a América seria um reino a moldar, na forma dos padrões ultramarinos, não um mundo a criar”¹⁹, o regime administrativo, segundo a interpretação do autor, é produto da extensão de um modelo normativo português para a colônia. Assim como para Prado Jr., contudo, Faoro ainda identifica certa inconsistência no que tange à aplicação da teoria diante da realidade colonial, em que “o funcionário é o outro eu do rei, um outro eu muitas vezes extraviado da fonte de seu poder”.²⁰

Para Faoro, portanto, o sistema administrativo era de caráter vertical, contando com uma “hierarquia sem rigidez”²¹. A autoridade do monarca não era absoluta, mas exercida de forma articulada com um corpo colegiado. Nos moldes ultramarinos, tal dinâmica tinha como elo principal a figura do governador-geral, seguido pelo capitão-general e governador, o poder

¹⁵ *Ibidem.*, p. 305.

¹⁶ *Ibidem.*, p. 311.

¹⁷ *Ibidem.*, p. 331.

¹⁸ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder. Formação do patronato política brasileiro**. São Paulo: Globo, 3ª edição, 2001.

¹⁹ *Ibidem.*, p. 145.

²⁰ *Ibidem.*, p. 199.

²¹ *Ibidem.*, p. 206.

municipal e outras quatro figuras “que acentuam e reforçam a autoridade metropolitana”: o juiz, o cobrador de tributos, o militar e o padre. Todavia, a organização administrativa colonial “mostra um corpo agregado à centralização régia, fixado em todos os níveis de governo, com o escoadouro comum dirigido à metrópole”²², em uma dinâmica em que a atuação do Estado se sobrepõe ao fator social, de modo que a análise das relações entre os agentes acaba passando ao largo.

Tais dinâmicas sociais, no tocante às questões de governabilidade, ganharam maior notoriedade a partir das produções historiográficas da década de 1960²³. Russell-Wood, em *Governantes e Agentes*²⁴, por exemplo, aponta para uma realidade administrativa menos rígida na colônia, onde o poder torna-se descentralizado. Segundo o autor, essa descentralização ocorre devido as diferentes condições de governabilidade com as quais os funcionários régios se deparavam no ultramar, cujas particularidades exigiam certa mediação entre as instruções recebidas do centro metropolitano e as circunstâncias sociais, econômicas e políticas a que estavam submetidos e que exigiam, muitas vezes, respostas imediatas. Desse modo, Russell-Wood entende o distanciamento da metrópole como um fator que atribui ao “homem no local” uma maior margem de ação, embora sua jurisdição, de certa forma, fosse pouco abrangente. Tal condição leva o autor a reconhecer as relações pessoais como um elemento de sustentação da governabilidade, reportando-se a ideia de “abrasileiramento da burocracia” de Stuart Schwartz²⁵ e salientando a flexibilidade que caracterizava o exercício do poder nos territórios ultramarinos.

A descentralização e o caráter centrífugo e corporativista da estrutura administrativa na América Portuguesa, assim como a relativização de uma forma de governo absolutista, acabaram sendo reforçados pelos estudos de Antonio Manuel Hespanha. Nessa perspectiva de análise, sobretudo em se tratando do século XVII, foco de análise do referido autor, leva-se em conta a cultura política do Antigo Regime ibérico, em que não havia necessariamente uma separação entre a figura do monarca e o “Estado”, que é dotado de materialidade, mas não exerce o poder de forma efetiva e coercitiva, resultando na ausência de hierarquias e de

²² *Ibidem.*, p. 222.

²³ Cf. ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil**, Berkeley, University of California Press, 1968; RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos and Philanthropists**. The Santa Casa da Misericórdia of Bahia, 1550-1755. Londres: Macmillan, 1968.

²⁴ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F. e CHAUDHURI, K. (dir.). **História da expansão portuguesa, vol. 3**. Lisboa: Temas & Debates, 1998, p. 169-192.

²⁵ SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial. In: **Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

centralidade da metrópole. Segundo a leitura do autor, a ausência de um plano sistemático de colonização por parte de Portugal teria comprometido o estabelecimento de uma homogeneidade no que tange a aplicação de um aparato legal capaz de sustentar a centralidade do poder metropolitano no espaço imperial, cuja uma de suas principais características seria o localismo²⁶.

Às brechas jurídicas oriundas dessas novas composições, Hespanha atribui o possível desenvolvimento de um “direito colonial brasileiro”. Isso se deve ao fato de que o próprio ordenamento jurídico do Antigo Regime europeu, devido ao seu caráter pluralista, apresentava certa flexibilidade quando operacionalizado na colônia, contribuindo para particularização (ou localização) do direito. Assim, questões de ordem geral e particular estavam comumente associadas, atribuindo à prática jurídica certa plasticidade. Em outras palavras, a aplicação da ordem jurídica advinda da metrópole estaria sujeita às particularidades locais da prática colonial, cujo dinamismo e a coexistência de diferentes tipos de jurisdição incorriam na “incerteza do direito” e na possibilidade de exercício do arbítrio. Implantava-se no ultramar, em linhas sumárias, e nas palavras de Hespanha, um estilo de governar “sincopado, contraditório, experimental, tantas vezes pactício ou complacente com o abuso, que alterna as bravatas com a mais miseranda rendição – da Coroa portuguesa no Brasil”.²⁷ Nesse sentido, o “caos” administrativo ao qual Prado Jr. atribuía uma conotação negativa, a partir da interpretação de Hespanha, passa a ser visto como um elemento *constitutivo* do sistema.

Não obstante os esforços interpretativos de Hespanha visando destacar o aspecto da negociação como algo que comprometia o exercício efetivo do poder de forma coercitiva por parte do Estado, a noção de um Estado “fraco” não necessariamente condiz com a perpetração da violência por parte da monarquia portuguesa, materializada na exploração da mão-de-obra indígena e africana escravizada, conforme apontam autores como Laura de Mello e Souza²⁸, Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto²⁹. Para Laura de Mello e Souza, a ênfase nos setores de poder intermédios mobilizada pela transposição da categoria de “Antigo Regime” para a análise do sistema da América Portuguesa teria contribuído para a minimização da

²⁶ HESPANHA, António Manuel. A Constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 163-188.

²⁷ HESPANHA, Antonio Manuel. Porque é que existe e em que é que consiste um direito colonial brasileiro. **Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno**, v. 35, n. 1, p. 59-81, 2006, p. 81.

²⁸ SOUZA, 2006.

²⁹ BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (Orgs.). **A expansão marítima portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, 2010.

condição colonial - esta caracterizada pelas relações verticais impostas pelo mecanismo do exclusivo comercial. Segundo a autora, “o entendimento da sociedade de Antigo Regime nos trópicos beneficia-se quando considerada nas suas relações com o antigo sistema colonial”, chamando atenção para as especificidades que marcam o processo de colonização, resgatando o papel do Estado nessa configuração. Tais indagações quanto ao grau da presença do poder estatal reorientaram as análises historiográficas acerca do sistema de poderes no Antigo Regime e suas repercussões nos territórios ultramarinos.

Na concepção de poder de Bethencourt e Curto, por exemplo, a figura do monarca português é tida como uma espécie de centro de gravidade de uma “nebulosa de poder”. Segundo a leitura dos autores, esse sistema era representado pela balança permanente e instável entre as diversas esferas administrativas – locais, regionais e centrais – que competiam entre si, ao mesmo tempo em que permitiam a tutela real sobre o sistema. Nesse sentido, e na tentativa de oferecer um contrabalanço às interpretações acerca do modo como se dava o exercício do poder no ultramar português, o trabalho de Bethencourt e Curto se opõe às concepções que tomam o Estado imperial como detentor de um poder “forte” ou “fraco”. Como pontos centrais das críticas tecidas pelos autores, destacam-se as complexidades que caracterizavam a presença das instituições imperiais e suas adaptações às particularidades locais; o lugar dos agentes sociais que desempenhavam suas funções e um papel ativo nas dinâmicas de relações de poder ultramarinas; e a presença do Estado em todas as esferas, inclusive mediante a prática da violência e da exploração – que segundo os autores “não podem ser minimizadas nem esquecidas”³⁰.

O complexo equilíbrio entre os poderes também foi tema de investigação de Nuno Gonçalo Monteiro. Segundo a proposta epistemológica do autor – cujo objetivo era justamente o de destacar a presença institucional da Coroa portuguesa após 1640, aspecto minimizado nos trabalhos de Hespanha – a configuração do sistema de poder na América Portuguesa se dava na forma de uma *constelação de poderes*. Para Monteiro, “a leitura do Império como um ‘sistema de poderes’ parece ter como axioma essencial a ‘centralidade do centro’, ou seja, não a centralização, mas a comunicação política quase universal com a Corte como pressuposto decisivo da flexibilidade do sistema”³¹. Sob essa perspectiva de análise, entende-se que as

³⁰ BETHENCOURT; CURTO, 2010, p. 14.

³¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In.: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 283.

diferentes esferas institucionais estavam dotadas da capacidade de *mutuamente se limitarem*, em uma dinâmica em que o poder exercido pelas câmaras municipais e o poder local era bastante expressivo, tendo na comunicação direta com a Coroa um de seus principais modos de articulação política e, portanto, de exercício do poder.

Tais concepções contribuíram para a formulação posterior do conceito de *monarquia pluricontinental* por parte do mesmo autor. Ainda em construção e contando com a contribuição de outros trabalhos para o seu desenvolvimento³², o modelo interpretativo proposto pelo conceito permite tratar da organização política portuguesa na América segundo a metáfora de uma *monarquia pensante*. Desse modo, para este trabalho, entende-se que a “monarquia pensante” configura-se como cabeça de um *corpo político* – corpo esse que se articulava estendendo seus poderes para além do reino, concorrendo e negociando com instâncias de poder locais, dentro ou fora do ultramar, onde o judicial e o administrativo estavam estritamente imbricados. Esses vínculos estariam pautados em instâncias de caráter moral e religioso e, portanto, organizavam-se de forma hierárquica e centrífuga, em um emaranhado institucional onde o monarca se encontrava no centro, mas conectava-se por vínculos pessoais de lealdade e reciprocidade com demais agentes sociais, conformando uma monarquia pluricontinental de natureza corporativa, polissinodal e jurisdicional.

Sob tal regime político, a gestão do império dividia-se entre diferentes instituições que concorriam pelo exercício do poder no ultramar³³, conformando uma rede administrativa. Tal rede era composta por diferentes instâncias de caráter jurídico, militar, fazendário e religioso, cujos poderes manifestavam-se por meio de diferentes circunscrições dotadas de *jurisdição*, isto é, o poder exercido no espaço público³⁴. Trataremos do aspecto comunicacional como a forma de articulação da gestão entre essas diferentes esferas nos capítulos seguintes, não cabendo aqui os pormenores que orientavam as suas diferentes funções. Por ora, o que se quer destacar, portanto, é a multiplicidade de esferas institucionais e a consequente superposição de jurisdições que denotam ainda a existência, agora conforme salientado por Pedro Cardim, não de *uma* administração, “mas sim *muitas* administrações”³⁵. Assim, cabe analisar a “centralidade do centro”, cuja função era a mediação da comunicação e a garantia do *bem comum* diante do

³² Cf. FRAGOSO et al., 2013; FRAGOSO, 2017.

³³ FRAGOSO, 2017, p. 53.

³⁴ CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar: Ideias e práticas políticas no Império Português**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

³⁵ *Ibidem.*, p. 54.

autogoverno dos grupos corporativos, “e não a centralização como fundamento básico da administração portuguesa”³⁶.

Em linhas sumárias, era no equilíbrio entre as diversas esferas institucionais e conflitos jurisdicionais que se estabelecia o sistema de poder nos territórios ultramarinos da América portuguesa. Ainda assim, é importante que se tenha em conta as bases hierárquicas sobre as quais as atribuições jurisdicionais estavam assentadas e que caracterizavam a implementação de todo o aparato administrativo da Coroa portuguesa em territórios americanos. Destacar essas características permitirá uma melhor compreensão acerca das dinâmicas governativas desempenhadas nas capitânicas subalternas, a exemplo do caso da capitania do Rio Grande de São Pedro, o qual analisaremos a seguir.

2.2 ASPECTOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS DA CAPITANIA SUBALTERNA DO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO

2.2.1 A institucionalização do território

De definições imprecisas, a região de campanha comumente denominada de “Banda Oriental”, a leste do rio Uruguai, configurou-se como uma zona fronteiriça fluída, marcada pelos movimentos de animais, populações nativas e sujeitos oriundos de diferentes localidades³⁷. As grandes planícies favoráveis ao desenvolvimento da pecuária, assim como a

³⁶ KÜHN, 2006, p. 272.

³⁷ “*Otra banda del Uruguay*” era a nomenclatura atribuída a região à leste do Rio Uruguai pelos espanhóis, assim como “*região dos Tape*” e “*Continente de Rio Grande*” eram, respectivamente, denominações do povo Guarani e dos luso-brasileiros para a mesma localidade. Segundo Eduardo Neumann, “a existência de três toponímias para uma mesma região histórica indica os diferentes interesses e disputas presentes em um mesmo espaço, e esclarece quanto as origens dos agentes sociais envolvidos”. Mais voltada ao plano institucional, a diferença que se estabelece entre as nomenclaturas “*Rio Grande de São Pedro*” e “*Continente de São Pedro*” gera algumas discussões. Para Marcia Miranda, a expressão *Continente* refere-se ao “extremo-sul do Brasil, inicialmente utilizada para designar o território não abrangido pelo presídio de Jesus-Maria-José do Rio Grande”, mais tarde passando a ser utilizada para designar todo o território do Rio Grande do Sul. Na mesma linha, Augusto Silva entende que, durante o século XVIII, o termo *Rio Grande de São Pedro* identifica a “barra que liga o mar à lagoa, o presídio militar e a vila que em torno deste se formou”, tendo servido como denominação oficial para a capitania a partir de 1761; enquanto *Continente de Rio Grande* abrange as “vastas terras que ficavam no interior, a *hinterlândia*”, cuja importância econômica era maior que aquela representada pelo litoral. Vale destacar ainda que o termo “*Continente*” não se limita ao caso do Rio Grande, tendo sido comumente utilizado para denominar as terras continentais sob jurisdição da Ilha de Santa Catarina, bem como os sertões sob jurisdição da capitania de Pernambuco, por exemplo. Cf. CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. **As Capitânicas de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)**. (Tese de Doutorado), UFF, Niterói, 2017; MIRANDA, Marcia Eckert. **Continente de São Pedro: Administração Pública no Período Colonial**. Porto

ampla navegabilidade proporcionada pela proximidade com o Rio da Prata e o Atlântico, foram traços que, a partir do século XVII, favoreceram empreendimentos colonizadores e intercâmbios sociais, culturais e comerciais que viriam a caracterizar o desenvolvimento socioeconômico da região a partir da introdução do gado bovino e cavalariço, configurando-a como um dos “núcleos dispersos” que compunham o espaço platino nesse período. Tratar da instalação de um “governo” nessa localidade diz respeito às definições políticas que foram atribuídas a partir da sua incorporação jurídica por parte da Coroa portuguesa e do efetivo exercício da soberania sobre o território que viria a ser denominado como Rio Grande de São Pedro. Tal processo pode ser analisado a partir dos empenhos de expansão em direção ao Rio da Prata ao longo dos séculos XVII e XVIII.

Em função das possibilidades de acesso às áreas mineradoras de Potosí e do potencial portuário do estuário do Prata – e, conseqüentemente, mercantil – a região da bacia platina atraiu os esforços de ocupação de ambas as coroas Ibéricas em momentos próximos, mas distintos. Ocorridas ainda em meados do século XVI, as primeiras ocupações foram protagonizadas especialmente pela Coroa espanhola. Com a fundação de Buenos Aires (1580)³⁸ e a instalação de reduções jesuíticas às margens dos rios Paraná e Uruguai, o “impulso magnetizador” exercido pela região estimulou a expansão da fronteira sul por parte da Coroa portuguesa, de modo mais tardio, na medida em que aquela era “capaz de atrair uma grande diversidade de recursos humanos e materiais” a partir da possibilidade de “vinculação a interesses e regiões sob o domínio de Castela”³⁹. Esses movimentos, na segunda metade do século XVII, partiram de São Paulo, passando pela criação de São Francisco do Sul (1658), Curitiba (1675), Laguna (1676) e Desterro (1690)⁴⁰. A criação do enclave da Colônia do Sacramento, em 1680, nas margens do Rio da Prata, consolidou a ação expansiva de Portugal em direção a fronteira sul e a formalização das disputas diplomáticas com a Coroa de Espanha.

Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS /Ministério Público do Estado do RS/CORAG, 2000; NEUMANN, E. S. A fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande – Século XVIII. In: GRIJÓ, L. A.; KÜHN, F.; GUAZZELLI, C. A. B.; NEUMANN, E. S.; OSÓRIO, H... [et. al.]. **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p. 45; SILVA, Augusto da. **A Ilha de Santa Catarina e sua terra firme: Estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)**. (Tese de Doutorado), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

³⁸ Primeiramente, em 1536, e de forma definitiva, em 1580.

³⁹ GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. A construção política do território centro-sul da América Portuguesa (1668-1777). In: **história, histórias**. Brasília, vol. 1, n.1, 2013, p. 26.

⁴⁰ KÜHN, Fábio; COMISSOLI, Adriano. Administração na América portuguesa: a expansão das fronteiras meridionais do Império (1680-1808). **Revista de História**, v. 0, n. 169, p. 58, 2013, p. 66.

Da Ilha de Santa Catarina até a Colônia do Sacramento, a região que compunha esse espaço meridional estava inserida em um mesmo projeto político-econômico. Com a descoberta do ouro em Minas Gerais, ao final do século XVII, o aumento da demanda pela produção pecuária por parte dos mercados consumidores do Sudeste viria a ser o principal meio de inserção econômica desse espaço meridional nos circuitos internos da América Portuguesa, cuja reorientação em decorrência da expansão da exploração aurífera mobilizou as redes de caminhos internos a serem abertas pelos movimentos migratórios do tropeirismo – formando-se, assim, um eixo entre os polos de Laguna e o *hinterland* platino em função da preia do gado.

Essas redes de caminhos internos contribuíram para uma forma de ocupação não formal que antecedeu o estabelecimento sistemático da Coroa portuguesa na região, o qual só ocorreria durante o século XVIII. A abertura de novas rotas que levariam a conformação da fronteira meridional partiu, em um primeiro momento, de movimentos espontâneos de migração que transpassavam os sertões da América Portuguesa à base de apropriação de terras e da exploração de mão-de-obra indígena em função de interesses particulares. Desse modo, a mobilização por conta dos atrativos que as *vaquerías* representavam, bem como as possibilidades de desenvolvimento agrícola e cultivo de erva-mate que o espaço ainda pouco explorado por colonizadores proporcionava, sedimentaram as rotas que levaram ao que se entende como *povoamento prévio* da fronteira sul, isto é, anterior a instalação sistemática do aparato institucional da Coroa portuguesa.

Tal dinâmica de avanço espacial esteve acompanhada pelo envio de expedições, a exemplo da frota de João Magalhães⁴¹ e das expedições de Gonçalves Aguiar⁴². Tendo adquirido um caráter cada vez mais sistêmico a partir dos esforços de reconhecimento e sedimentação das rotas que conectavam o Rio da Prata aos polos econômicos do Sudeste, o avanço que se orientava pelas dinâmicas dos circuitos coloniais visava, ao sul da América Portuguesa, a expansão da fronteira diante da ameaça castelhana por meio de campanhas de caça ao gado. Isso porque, segundo Augusto Silva em seu estudo sobre a capitania subalterna da Ilha de Santa Catarina, “a conquista dos territórios não se pautava apenas pela busca dos metais preciosos”, sobretudo porque, no Sul, “a descoberta de minas em território litigioso poderia ainda atrapalhar os planos expansionistas portugueses e as negociações diplomáticas de limites”⁴³. A própria abertura dos caminhos era uma atividade que exigia atenção, pois

⁴¹ *Ibidem.*, p. 34.

⁴² SILVA, 2007, p. 48.

⁴³ *Ibidem.*, p. 52.

corria-se o risco de, por meio delas, ocorrer a invasão do território pelos inimigos. Assim, era crucial que o avanço pelo território viesse acompanhado de esforços de defesa.

A discussão acerca da incorporação “tardia” desses espaços meridionais por parte de ambas as coroas Ibéricas ocupou parte dos debates historiográficos acerca do tema. Enquanto para Dauril Alden o que houve foi uma certa “negligência” com relação a ocupação da região, para Sandra Pesavento, isso se devia a questões de ordem econômica, que não justificavam a incorporação do espaço em uma conjuntura que, orientada pela produção agrícola, visava a acumulação de capitais⁴⁴. Já na percepção de Maria Luiza Queiroz⁴⁵, a conjuntura internacional fora determinante no ritmo do processo de avanço colonizatório, algo semelhante ao que defende Augusto Silva, segundo o qual é importante ter-se em consideração que as questões diplomáticas que permeavam o avanço territorial na região exigiam cautela tanto de Espanha quanto de Portugal. Afinal, vale lembrar, essas zonas às quais se dirigiram esses movimentos não eram – e como por muito tempo foram consideradas pela historiografia – zonas vazias⁴⁶.

Nesse sentido, é importante ter em conta que o movimento de expansão em direção ao espaço meridional tinha como uma de suas particularidades a ocupação de uma região fronteiriça. Por fronteiriça, entende-se aqui uma região sobre a qual o exercício da soberania era impreciso, não correspondendo a presença de uma linha divisória fixa, mas sim um lugar em que as dinâmicas de contato se davam de modo fluído, conformando verdadeiras *zonas de fronteira*. Diferentemente dos *limites políticos*, que representam algo estático, tais zonas eram produto de processos dinâmicos, sendo manejadas conforme configurações políticas, sociais e econômicas particulares. Cabe olhar rapidamente para a bibliografia acerca do tema com o objetivo de compreender as particularidades dessa fronteira, tendo como ponto de partida a produção historiográfica regional dos anos 1990.⁴⁷

⁴⁴ ALDEN, 1968, p. 63; PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul**. 7 ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994, p. 7 *apud* SILVA, 2007, p. 32.

⁴⁵ QUEIROZ, Maria Luiza Bertuline. **A Vila do Rio Grande de São Pedro (1737-1822)**. Rio Grande: FURG, 1987; SILVA, 2007, p. 32.

⁴⁶ Conforme destacado por Helen Osório, “a conquista de territórios e a formação das grandes propriedades não se deu sobre o vazio, mas através da ‘limpeza’ dos campos: massacre e extermínio de indígenas, subordinação ao poder pessoal dos estancieiros daqueles que não mantinham relações de trabalho fixas e que viviam de extração de couros (os ‘hombres sueltos’, gaúchos, ‘changadores’) e impedimento de colonos trazidos para povoar o território, de se espalharem pelos campos”. OSÓRIO, 2017, p. 18.

⁴⁷ Não serão abordadas as discussões acerca das vertentes “platina” ou “lusa” que marcaram as produções historiográficas nos anos 1970, exaustivamente discutidas e superadas pela historiografia regional sobre a fronteira sul durante as últimas décadas. Sobre os pormenores dessa discussão, Cf. FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. Apologia à fronteira (manejada): uma forma de entender a fronteira; In.: FLORES, Mariana F. C. T. **Crimes de fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014; NEUMANN, 2004.

Ao tratar o Rio Grande de São Pedro como parte integrante do espaço platino, isto é, uma região cuja configuração relaciona fatores históricos, econômicos, sociais e culturais, a historiografia da década de 1990 passou a compreender a fronteira como um espaço privilegiado de contatos e interações. Heloisa Reichel, por exemplo, entendeu a fronteira sul da América Portuguesa como uma *fronteira-zona* cujas relações sociais moviam-se em torno da atividade pecuária. Segundo a autora,

A indefinição das linhas demarcatórias levava-os [habitantes] a perceber a fronteira como uma possibilidade de estabelecer redes de trocas, contatos, de concretizar desejos, de reagir a dificuldades. Com isso, a fronteira atuava não só como uma linha que define até onde um território se estende e outro inicia, mas como uma zona de intercâmbios, em que predominam interações entre grupos sociais⁴⁸.

Na mesma linha, Helen Osório buscou compreender a formação da fronteira do Rio Grande de São Pedro como uma construção, não um fato dado. Para a autora, a área “tratava-se de uma fronteira política de difícil materialização, pois não havia diferenças marcantes naquelas terras recém dominadas pelos dois impérios europeus, fosse em termos geográficos, demográficos ou de paisagem agrária”. A conformação de uma *zona de fronteira* dava-se na medida em que havia o compartilhamento de estruturas entre aquilo que hoje se configura como Rio Grande do Sul, e o restante do que era a Banda Oriental. Nesse sentido, “pela ocupação dispersa da terra e pelo povoamento escasso, as agrupações humanas não têm fronteiras fixas, exatas, demarcadas, mas definem-se enquanto uma zona, uma área, na qual não existe uma divisão talhante”⁴⁹.

Finalmente, para Cesar Guazzelli, “qualquer conceito de fronteira deve ser relativizado para que seja superado o caráter meramente descritivo”. No tocante a produção que entende a fronteira-sul da América Portuguesa como parte do espaço platino, esta, segundo o autor, partia da “concepção de uma fronteira que é ‘manejável’ pelos agentes sociais deste espaço que podem circular em ambos os lados da ‘linha’, na medida em que são conhecidos os códigos vigentes em cada um deles”, de modo que “os homens da fronteira têm outras possibilidades de sobrevivência e novas modalidades de poder”⁵⁰. Em suma, opondo-se aos paradigmas que

⁴⁸ REICHEL, Heloisa. Fronteiras no espaço platino. In.: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (coord.) CAMARGO, Fernando; GUTFREIND, Ieda; REICHEL, Heloisa (dir.). **Colônia**. Passo Fundo: Méritos, 2006, v. 1, p. 48. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul).

⁴⁹ OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América**: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 58.

⁵⁰ GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. **O horizonte da Província**: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845). Porto Alegre: Linus, 2013, p. 19.

projetavam para o século XVIII termos que não correspondiam à realidade das dinâmicas coloniais, tais trabalhos contribuíram para novas concepções acerca da conformação do espaço fronteiriço da América Meridional.

Os aspectos sociais e políticos que compunham o espaço fronteiriço do Rio Grande de São Pedro ganharam novas abordagens a partir dos anos 2000, a exemplo dos trabalhos de Fábio Kühn⁵¹, Tiago Gil⁵², Adriano Comissoli⁵³ e Mariana Thompson Flores⁵⁴. Embora a proposta conceitual de Flores de uma *fronteira maneja* esteja voltada para a realidade da região no século XIX, alguns dos apontamentos tecidos pela autora sobre a historiografia dos anos 1990 são pertinentes a este trabalho. Conforme apontado pela autora, “ao considerar a integração plena de uma fronteira, incorre-se na supressão da própria fronteira; ela perde sua razão de ser já que não está desempenhando sua função inerente e indissociável de separação e contato”⁵⁵. Para Flores, a fronteira proporciona tanto o movimento de contato, mobilizado pelos indivíduos fronteiriços, quanto pelo movimento de separação, em virtude da atuação institucional⁵⁶.

Com especial atenção ao significado atribuído na documentação do período, Tiago Gil salienta que o uso do termo *fronteira*, na segunda metade do século XVIII, “está sempre associado a um discurso de ameaça, de contínua tensão frente ao perigo que representavam os espanhóis vizinhos”⁵⁷, além de designar geograficamente a localização do espaço que compreendia o *Continente*. No plano institucional, segundo Adriano Comissoli, “a fronteira apontava para a delimitação de diferenciação”, sem desconsiderar que “as relações cotidianas, entrementes, matizavam esse afastamento tornando a realidade muito mais flexível”⁵⁸. Para Kühn, a fronteira é resultado de processos complexos e um espaço de aspecto “diferenciado, sobretudo pelo fato de haver uma menor presença do aparato estatal”, como era o caso do Rio Grande de São Pedro.

⁵¹ KÜHN, 2006.

⁵² GIL, Tiago Luís. **Infiéis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810)**. (Dissertação de Mestrado), UFRJ, Rio de Janeiro, 2002.

⁵³ COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

⁵⁴ FLORES, 2014.

⁵⁵ *Ibidem.*, p. 78.

⁵⁶ Ao se referir às pesquisas de meados da década de 1990, Cesar Guazzelli comenta, contudo, que “importa saber que a fronteira não é ‘aberta’ e tampouco tem sua existência negada; justamente o reconhecimento de sua existência é que possibilita o seu ‘manejo’, ou seja, usar estratégias adequadas para um e outro lado da ‘linha’”. GUAZZELLI, 2013, p. 19.

⁵⁷ GIL, 2002, p. 23.

⁵⁸ COMISSOLI, 2006, p. 32.

Diante disso, o que se quer destacar são os reflexos da condição fronteiriça no processo de incorporação da região do Rio Grande de São Pedro ao Império português, cuja presença do aparato estatal era pouco expressiva ao menos até fins do século XVIII. Em uma localidade em que a distância era o maior limite para o exercício da soberania, o estatuto político subalterno posteriormente adquirido estava diretamente relacionado com as expectativas da metrópole com relação a região e ao seu aspecto fronteiriço. Isso porque a ameaça castelhana e os aspectos comerciais e produtivos da localidade caracterizavam-na como um dos principais pontos estratégicos a receberem os esforços de ocupação, de modo que a expansão da fronteira tornava-se importante para o estabelecimento da justiça interna, controle dos súditos e arrecadação de tributos.

Assim, na medida em que se mobilizava o movimento de expansão da fronteira meridional, o qual culminaria no acirramento de tensões na fronteira-sul, conforme se verá, impôs-se a necessidade de que se estabelecesse uma maior aproximação do governo com os espaços ao sul da América Portuguesa – empreendimento que exigia, em termos políticos, a construção da autoridade régia sobre as partes meridionais, algo a ser materializado por meio da expansão do aparato administrativo naquelas paragens de forma sistemática e que culminaria na incorporação da capitania do Rio Grande de São Pedro como parte da *região colonial* e de um circuito cujo centro se localizaria no Rio de Janeiro⁵⁹.

Como ponto articulador central desses circuitos do centro-sul, o Rio de Janeiro tivera a sua centralidade favorecida pela sua posição meridional, especialmente após a descoberta do ouro, o que implicou na reordenação das rotas comerciais, exploratórias e de estratégias defensivas. Atuando como polo mercantil em um eixo comercial que conectava a capitania fluminense à Luanda e Buenos Aires, bem como, mais tarde, ao eixo das Minas Gerais e Colônia do Sacramento em função do tráfico de escravizados e da exploração aurífera, era a partir de seus portos e da circulação dos comerciantes que se estabeleciam os circuitos entre o estuário platino e os enclaves negreiros do continente africano, consolidando o que seria a “vocação atlântica” da capitania fluminense ao longo do XVII⁶⁰. Segundo Bicalho,

as dimensões da defesa do patrimônio imperial ultrapassavam em muito o fortalecimento do aparato defensivo, técnico e militar da capital. Voltavam-se,

⁵⁹ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. A cidade do Rio de Janeiro e a articulação da região em torno do Atlântico-Sul: séculos XVII e XVIII. **Revista de História Regional**, v. 3, n. 2, p. 30, 2007.

⁶⁰ *Ibidem.*, p. 20.

prioritariamente, para a fundação de novas vilas, sua articulação com a cidade do Rio de Janeiro e com o vasto território adjacente⁶¹.

Tal reordenamento provinha da conjuntura inaugurada pelo governo de D. João V. Conforme o estudo de Mônica Ribeiro⁶², entre as décadas de 1720 e 1730 ocorreram modificações governativas significativas em decorrência da aplicação da prática de “razão de Estado”, ações que visavam uma maior centralidade e a implementação de medidas racionais na condução administrativa metropolitana e ultramarina. Nesse sentido, o governo de D. João V caracterizou-se por uma prática política diretamente relacionada com a produção de conhecimento, algo materializado na criação das Academias Militares, berços de figuras letradas que integrariam a intelectualidade e promoveriam medidas revitalizadoras no plano político do Império português durante esse período. Essa nova “razão de Estado”⁶³ significa, para além da formação de um centro político em si,

a construção de uma organização político-administrativa na qual a racionalidade, a articulação de objetivos gerais do território com os interesses de natureza mais específica (hierarquias sociais, e hierarquias militares e locais) e o ordenamento fiscal e econômico funcionam como alicerce, base de sustentação e ponto central para o governo⁶⁴

O governo de Gomes Freire de Andrada na América Portuguesa (1733-1763) representa o que seria a aplicação prática desse tipo de organização política. Com uma gestão especialmente marcada pela expansão do poder da capitania do Rio de Janeiro, o manejo de obras públicas da capitania, o gerenciamento das tropas e, sobretudo, a preocupação com a manutenção da fronteira-sul em decorrência dos conflitos com os espanhóis foram alguns dos aspectos que caracterizaram a prática administrativa de Gomes Freire, cuja ingerência passou a se estender em direção aos territórios meridionais, de modo que alguns adquiriram *status* subalterno. Tal ponto de virada em direção ao centro-sul tem no povoamento sistemático e no processo demarcatório desses espaços, após a assinatura do Tratado de Madrid, em 1750, os seus principais eventos. Segundo Ribeiro, “podemos perceber, então, que o Rio de Janeiro, e o

⁶¹ *Idem*, O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa. **URBANA: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade**, v. 1, n. 1, p. 1, 2013, p. 17.

⁶² RIBEIRO, 2006.

⁶³ Utiliza-se o adjetivo “nova” em concordância com as postulações da autora acerca do caráter inovador que a “razão de Estado” adquire durante o século XVIII. Segundo Mônica Ribeiro, há que destacar “a transformação da ‘razão de Estado’, que foi sendo posta em prática especialmente a partir de 1720-1730, e que foi desenvolvida e estabilizada na segunda metade do Setecentos, com o pombalismo”. RIBEIRO, 2006. p. 47.

⁶⁴ RIBEIRO, 2006, p. 39.

centro-sul da América portuguesa formavam um importante exemplo de espaço geopolítico do Império para a prática da ‘razão de Estado’⁶⁵.

Assim, na medida em que a *interdependência regional* passou a ditar a relação do Rio de Janeiro com as demais localidades, tornava-se imprescindível uma boa articulação para a condução das medidas de proteção ao empreendimento português na América, cuja principal ameaça ao longo do XVIII, no caso da América meridional aqui tratado, vinha da possibilidade de invasão dos espanhóis pelo Sul, colocando esses territórios no centro do conflito. Isso contribuiu para que a região do Continente de Rio Grande fosse incluída nas rotas exploratórias do centro-sul da América Portuguesa em função de sua posição estratégica, favorável aos interesses mercantis e defensivos de Portugal, cujo *estabelecimento sistemático* da administração na região veio a ocorrer a partir da expedição de José da Silva Pais, em 1737, durante a gestão de Gomes Freire de Andrada. Indissociável desse mesmo processo, a instalação do governo subalterno na Ilha de Santa Catarina ocorreu um ano depois, em 1738. Conforme colocado por Augusto Silva,

Não havia, nessa primeira metade do século XVIII, uma ideia clara e nem mesmo um projeto definido de como se organizariam politicamente aqueles domínios no Sul. Ocorreu, pode-se dizer, um aumento da jurisdição territorial da capitania do Rio de Janeiro em espaços até então pertencentes à capitania de São Paulo, contudo, eram espaços vagos e sem limites precisos a demarcar onde terminava o governo de uma e onde começava o de outra⁶⁶.

Com a criação do forte de Jesus-Maria-José, em 1737, e a entrega do governo do Continente a um comandante de dragões, abriram-se os caminhos para a consolidação da presença institucional portuguesa por meio da militarização e do povoamento da região localizada entre a Colônia do Sacramento e a vila de Laguna, iniciando a ocupação do Campos de Viamão – localizados a nordeste do Continente de Rio Grande – e da povoação de Rio Grande, fundada em 1737 e localizada na barra da Lagoa dos Patos. Conjugando as estruturas administrativas e o caráter militar da ocupação – que se materializariam não necessariamente na forma de capitania, ao menos em um primeiro momento – o período que vai até 1761 marcou o estatuto jurídico de *comandância militar* do Rio Grande de São Pedro, cuja governação era exercida por comandantes militares, dotados de funções civis juntamente às atribuições de guarda do território durante os primeiros anos.

⁶⁵ *Ibidem.*, p. 130.

⁶⁶ SILVA, 2007, p. 70.

Durante esse período, as dinâmicas político-econômicas do Continente de Rio de Grande e da Ilha de Santa Catarina estiveram estritamente relacionadas. Enquanto a Ilha de Santa Catarina atuava como um polo seguro de defesa para o Continente, dado seu caráter insular e apartado dos conflitos, o potencial comercial do Rio Grande de São Pedro destacou-se após o cerco sofrido pelo entreposto da Colônia do Sacramento, colocando-o como “alternativa para o comércio de couros e trigo que se fazia pelo rio da Prata e que vinham do interior do continente”⁶⁷. As primeiras ocupações nos Campos de Viamão, por exemplo, tiveram origem nos fluxos migratórios que partiam de Santa Catarina em direção às vacarias, mobilizados pela captura ao gado ainda na década de 1730. Esses movimentos migratórios eram atraídos pela fundação da povoação de Rio Grande e também pela integração da região com o sudeste da América Portuguesa por meio dos circuitos comerciais⁶⁸. Dessa forma, tem-se ambas as localidades desempenhando cada qual a sua função no mesmo sistema de defesa e ocupação do território meridional.⁶⁹

A relação entre as duas localidades verificava-se, aparentemente, também no plano jurídico. A jurisdição da comandância, que “abrangeia as terras à margem direita do canal da barra para a parte sul, até encontrarem as de Castela (Chuí e Cerro de São Miguel)”⁷⁰, respondia diretamente ao Rio de Janeiro e ao governo da capitania da Ilha de Santa Catarina, como território anexo. Isso se deve a uma provisão régia de 1738, pela qual ficou determinado que o Continente de São Pedro e a capitania tivessem suas jurisdições separadas do governo de São Paulo, passando a estarem subordinadas ao Rio de Janeiro⁷¹. No caso específico da comandância, em 1738, esta se manteve anexa ao governo da Ilha, respondendo a ela assim como à capitania fluminense e não dispondo de uma comarca própria ou da figura de um ouvidor residente até o início do século XIX⁷². Tratar dessa relação jurídica como algo apenas aparente diz respeito ao fato de que, segundo Silva, não há registro de documento que efetivamente regulamentasse a subordinação da comandância do Rio Grande a Ilha de Santa Catarina.

⁶⁷ SILVA, 2007, p. 168.

⁶⁸ KÜHN, 2006, p. 104.

⁶⁹ SILVA, 2007, p. 168.

⁷⁰ OSÓRIO, 2017, p. 62

⁷¹ MIRANDA, 2000, p. 39.

⁷² KÜHN, 2006, p. 22. A sede da comarca cuja jurisdição se estendia da barra de São Francisco do Sul até a Lagoa Mirim estava localizada na vila do Desterro, tendo sido criada em 1749, abrangendo o Rio Grande de São Pedro até 1812, quando foi realocada para Porto Alegre. SILVA, op.cit., p. 73.

Essa importância atribuída a região do Continente mobilizou os esforços de defesa e ocupação que caracterizariam as políticas metropolitanas para a consolidação de sua soberania no território entre as décadas de 1740 e 1750. Na interpretação de Osório, a configuração espacial da região do Continente nesse período representa “a descontinuidade da organização administrativa (com os campos de Viamão dependentes de São Paulo)”, refletindo a “descontinuidade espacial” que revela “o caráter estratégico que a coroa dava ao estabelecimento [da comandância], atribuindo-lhe um governo militar específico”⁷³. A criação do Regimento de Dragões do Rio Grande, em 1750 e por ordem de Gomes Freire, denotava o papel essencial que o Continente passava a adquirir. Contando com oito companhias, cada uma composta por sessenta homens, o Regimento ganhou mais duas nos anos subsequentes, as quais contariam com oficiais de cavalaria e também com os casais açorianos.⁷⁴

Para além do aspecto militar, conforme a afirmação de Fábio Kühn, “por ser uma região em disputa, Portugal utilizou uma forma híbrida de colonização no Rio Grande: ao mesmo tempo que era uma fortaleza militar, era também uma colônia de povoamento”⁷⁵. A mobilização pela ocupação territorial mediante a instalação dos casais açorianos ao final da década de 1740 era de caráter estratégico: visava o estabelecimento de povoados que garantissem o domínio luso na região⁷⁶. Assim, em 1748, chegaram em Santa Catarina os primeiros casais, cuja transferência para a região do Rio Grande de São Pedro ocorreu a partir de 1751, em virtude do Tratado de Madrid. Assinado em 1750 entre as Coroas Ibéricas, o tratado previa a permuta da Colônia do Sacramento pelo território das Missões, a qual passaria para o domínio da Coroa portuguesa, enquanto a Colônia, para a jurisdição castelhana.

O projeto de transferência dos casais para os novos domínios se dava pela necessidade de ocupar aquele novo espaço, algo que não se concretizou por conta da anulação do Tratado de Madrid, ocorrida em 1761, impossibilitando a entrega das terras às famílias conforme estava previsto no Edital. Com a chegada dos Ilhéus a Rio Grande em 1752, o que ocorre é a condução desses casais para a região dos Campos de Viamão, de onde foram enviados para as freguesias de Santo Amaro e Rio Pardo, em que permaneceram por ao menos duas décadas. A má condução do projeto de instalação das famílias açorianas no Rio Grande já era algo temido por Gomes Freire no início do processo, quando alegou, em consulta ao Conselho Ultramarino, que

⁷³ OSÓRIO, 2017, p. 62.

⁷⁴ RIBEIRO, 2006, p. 158.

⁷⁵ KÜHN, Fábio. “Uma fronteira do Império: o sul da América portuguesa na primeira metade do século XVIII”. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007. p. 117. *apud* RIBEIRO, 2006, p. 157.

⁷⁶ OSÓRIO, 2017, p. 79.

não sabia “se será menos acerto o carregar muitas famílias sobre o Rio Grande, enquanto nele não houver remédio a falta de governo”⁷⁷.

A fundação da Ouvidoria de Santa Catarina no ano de 1749, cuja jurisdição se estenderia até os domínios do Rio Grande de São Pedro, insere-se também como parte das iniciativas de afirmação da soberania implementadas pelos Bragança. Segundo a interpretação de Aluísio Lessa, “a chegada dos açorianos, que justificaria a necessidade de um novo ouvidor residir mais ao sul, por sua vez, liga-se diretamente ao contexto em que Alexandre de Gusmão está envolvido nas negociações do Tratado de Madrid e na defesa do princípio do *uti possidetis*”⁷⁸. Nesse sentido, a criação de uma ouvidoria estaria diretamente relacionada com a necessidade de fortalecimento da defesa em territórios de fronteira em virtude das tratativas diplomáticas que marcavam o período, conformando o processo de expansão da fronteira mediante o avanço paulatino das instâncias governativas.

Ainda que enquanto núcleo populacional e fortaleza militar, a povoação de Rio Grande só veio a abrigar efetivamente os órgãos administrativos em 1751, a partir de sua elevação à condição de vila, quando tornou-se sede da comandância militar. Como principal instituição de representação do poder local, a instalação do aparato camarário juntamente à criação de vilas na América Portuguesa representava “uma resposta régia a uma situação resultante de um povoamento anterior e espontâneo, promovido por colonos individualmente, e cujo crescimento até determinado ponto fazia com que a Coroa julgasse necessário prover a organização de um governo municipal”⁷⁹. Com a instalação da casa do comandante, da provedoria da Fazenda Real e do aparato camarário, sedimentou-se a administração do Continente, que passou a ser exercida a partir de sua única vila, cuja jurisdição se estendia por todo o território do Rio Grande de São Pedro. De acordo Maria Fernanda Bicalho,

A institucionalização do território e sua captura nas malhas do poder régio se fizeram, entre outras coisas, por meio da criação de vilas e cidades, além de novas circunscrições administrativas, como as comarcas e ouvidorias, as ‘Repartições’ e os ‘Estados’, uma vez que território e jurisdição se complementam⁸⁰.

⁷⁷ ANDRADA, Gomes Freire. Carta a Corte Real. Rio de Janeiro – C.A. doc. 16881. (Arquivo Histórico Ultramarino) 18/05/1751. *apud* OSÓRIO, 2017, p. 81.

⁷⁸ LESSA, Aluísio Gomes. **Os Olhos do Rei nas Terras do Sul: Ouvidores e a Incorporação da Fronteira Meridional da América Portuguesa (1608-1808)**. (Tese de Doutorado). UFF, Niterói, 2021, p. 289.

⁷⁹ RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. In: **Revista Brasileira de História**, v. 18, n. 36, p. 217, 1998. *apud* KÜHN, 2006, p. 269.

⁸⁰ BICALHO, Maria Fernanda. A Territorialização do Poder Régio na América Portuguesa (Séculos XVII e XVIII). In: SOUZA, Armênia Maria de; NASCIMENTO, Renata Cristina de Sousa (orgs). *Mundos ibéricos: territórios, gênero e religiosidade*. São Paulo: Alameda, 2016, p. 57. *apud* LESSA, *op. cit.*, p. 22.

De todo modo, e conforme destacado anteriormente, tais iniciativas não necessariamente representavam a aplicação de um projeto prévio de colonização, mas, sim, a “continuidade de transformações promovidas pelos Bragança que coincide com a continuidade no avanço da ocupação portuguesa na fronteira meridional”⁸¹. A institucionalização pela via municipal, isto é, a implementação de uma Câmara e a legitimação dos poderes locais com base na presença de um ouvidor como representante régio, constituía-se como parte fundamental do processo de incorporação dos territórios na medida em que, por meio do estabelecimento de um patrimônio para a Câmara, o monarca visava ao mesmo tempo fortalecer a presença régia na região e assegurar a autonomia do poder local⁸².

Importa dizer que, no caso da comandância militar do Rio Grande de São Pedro, a figura do comandante militar teve suas atribuições cada vez mais limitadas na medida em que ocorria a autonomização dos poderes locais por meio da expansão dos aparatos governativos⁸³. Dotados de funções civis que, na prática, tendiam a prevalecer sobre as demandas militares, os comandantes militares adquiriram grande poder de decisão durante esse período, muitas vezes podendo fugir ao controle metropolitano. Diante disso, fosse para a boa condução do povoamento, conforme visto anteriormente na correspondência de Gomes Freire, fosse pela autoridade representada pelos oficiais régios que serviam de contrapeso ao poder local, os governadores surgiam como alternativas para o comando das políticas de incorporação territorial, sendo priorizadas, no caso do Rio Grande de São Pedro, a experiência militar prévia desses oficiais, a boa conduta e certas habilidades técnicas, como aquelas relacionadas às expedições de reconhecimento territorial.

Exemplo disso consta em uma correspondência de 8 de dezembro de 1759, direcionada ao conde de Oieras, em que Gomes Freire solicitava autorização para substituição do então comandante Pascoal de Azevedo, anunciando o Coronel Tomás Luís Osorio como seu substituto no governo do Rio Grande. O então vice-rei destacava, contudo, sobre a necessidade da figura de um superior que acompanhasse o referido coronel por conta da “desconfiança e caprichos invencíveis” e do fato de Osorio “ter dois irmãos e parentes em aquele Governo”, fazendo-se necessário “conte-los”, de modo que era conveniente para aquele governo ter um “oficial capaz e independente do dito Coronel”. Ao final do mesmo ofício, Gomes Freire sugeria

⁸¹ LESSA, 2021, p. 287.

⁸² *Ibidem.*, p. 293.

⁸³ MIRANDA, 2000, p. 38.

o nome de Ignacio Elói de Madureira para o governo do Rio Grande de São Pedro ou da Ilha de Santa Catarina, pois este

fizera o Governo de Santos com acerto e grande atenção as minhas ordens, e as executou na expedição da Partida, que de São Paulo lhe mandei pusesse em marcha ao descobrimento do Salto Grande, com grande atividade e juízo a executou, e certo fez um grande giro, e gasto, para o que não teve ajuda de custo, por ser a diligência no distrito de seu Governo⁸⁴.

Neste sentido, é possível inferir que a ausência de um governo dentro dos termos jurisdicionais impedia o controle normativo e hierárquico das instituições, assim como a boa condução administrativa. A elevação da comandância à capitania, acompanhada pela nomeação de Elói Madureira como governador do Rio Grande de São Pedro em 1760, representa a tentativa de incorporação de um território a partir da prática de razão de Estado. A preocupação com o caráter fronteiriço e o povoamento esparso, somados a centralidade exercida pela Vila de Rio Grande a partir da necessidade da figura de um ouvidor, demonstram o modo pelo qual se efetivou parte da incorporação do território, consolidando a sua institucionalização e a determinação de um governo próprio para a capitania.

A eclosão da invasão castelhana do Rio Grande (1763) reavivou o cenário de armistício característico da região. Entendido enquanto um momento de suspensão de hostilidades pelas partes envolvidas, o armistício representa a iminência da guerra – situação em que, embora estivesse prescrita a busca pela harmonia, havia ainda o risco de acirramento dos conflitos e a indispensabilidade das estratégias defensivas. Aceito por Portugal em 1º de outubro e formalizado em 3 de novembro de 1763, o acordo estabelecido entre as coroas Ibéricas instituiu o armistício a partir de uma convenção preliminar de paz assinada em Fontainebleau⁸⁵. Tendo ocupado o cargo de governador até 1763, Elói de Madureira teve de deixar o posto justamente em decorrência de sua desobediência com relação a condução dos eventos envolvendo a guerra⁸⁶, sendo substituído por Francisco Barreto Pereira Pinto, cuja breve atuação se deu em caráter interino.

Tal conjuntura exigiu o realocamento da sede da Câmara para a freguesia de Viamão, assim como a nomeação do novo governador, José Custódio de Sá e Faria (1764-1769). Diante

⁸⁴ ANDRADE, Gomes Freire de. Ofício ao conde de Oeiras. Rio de Janeiro - avulsos, cx. 57, doc. 5572 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 08/12/1759.

⁸⁵ GOLIN, 2015, p. 78.

⁸⁶ Ofício do governo interino do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro - avulsos, cx. 68, doc. 6314. (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 30/07/1763.

do caos social, político e econômico em que se encontrava a capitania – e diferentemente do governo insular da Ilha de Santa Catarina, com o qual se compartilhava o papel de base política e militar ao sul da América Portuguesa – os governadores do Continente, ao menos após a substituição de Ignacio Elói de Madureira, passaram a seguir as instruções de regimentos, algo que tende a demonstrar as especificidades que a gestão do território exigia e a maior racionalização de sua máquina administrativa. Essas particularidades contribuíram para a definição do estatuto jurídico subalterno adquirido pela capitania.

2.2.2 O caráter subalterno da capitania

Como reflexo da relevância adquirida pelo Rio Grande durante a segunda metade do século XVIII, em 1760 houve a mudança do estatuto jurídico da comandância, a qual foi elevada à capitania. Sobre a consolidação da ocupação desse território, Monica Ribeira destaca:

Segundo Dauril Alden, o Rio Grande tinha papel fundamental dentro da política ultramarina portuguesa na América, visto que era uma região essencial para o acesso ao Prata, funcionava como proteção para a área das Minas, e era importante local de comércio. Nesse sentido, podemos destacar que o Rio Grande de São Pedro, assim como toda a região centro-sul, tinha forte vinculação econômica e social com o Rio de Janeiro⁸⁷.

A partir da instalação do aparato camarário e da elevação à capitania, o estatuto jurídico do território se modificou, efetivando a incorporação do Rio Grande de São Pedro como entidade política integrante da monarquia portuguesa. À conformação desse modelo baseado na dominação e na ocupação territorial adotado pela monarquia portuguesa na América, ordenado pela instalação de provedorias, ouvidorias, câmaras e capitanias, pode-se associar o fato de que, segundo Pedro Cardim e Susana Miranda⁸⁸, havia uma relação direta entre a expansão ultramarina e as dinâmicas internas de expansão na Europa, configurando, dessa forma, uma continuidade entre os dois processos. Nesse sentido, tem-se a “conquista” como produto da transferência do ordenamento político português, sendo a “conquista” apenas uma entre as diversas formas de integração política possíveis em contextos de expansão, cujas

⁸⁷ RIBEIRO, 2006, p. 158.

⁸⁸ CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana. A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Fátima (orgs.) **O Brasil Colonial**, vol. II (ca. 1580 – ca. 1720). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 68.

características, ou *status* desses locais, acabavam por influenciar na organização desses espaços⁸⁹.

Desse modo, tem-se a conformação da arquitetura institucional da América Portuguesa a partir da designação de governantes como representantes da coroa na conquista – isto é, aqueles que exerceriam o “governo” enquanto atividade executiva, técnica e de gestão, havendo a presença de uma ação de comando⁹⁰ – e da ordenação de um modelo de dominação orientado pela ocupação territorial. Como parte desse processo, o caráter hierárquico que fundamentava a configuração desses territórios influenciava diretamente no estatuto jurídico-administrativo das capitanias conforme as prioridades da metrópole, bem como na designação de quem as governaria no ultramar. Assim, um dos elementos a se estabelecer era a definição da jurisdição, ou seja, do modo pelo qual se exerceria o poder naquele território. No caso da capitania do Rio Grande de São Pedro, esta conformou-se como uma capitania subalterna⁹¹.

Conforme destacado por Francisco Cosentino, ainda são poucos os estudos que versam sobre o aspecto hierárquico das capitanias da América lusa⁹². As primeiras interpretações acerca da organização dessas unidades administrativas são as de Caio Prado Jr., para o qual “a capitania forma pois a maior unidade administrativa da colônia”⁹³. Segundo a definição geral proposta pelo autor, uma capitania seria composta – da maior subdivisão para a menor – por comarcas, termos, freguesias e bairros, interpretação que entende as capitanias como unidades dotadas de limites jurisdicionais bem demarcados, algo que não necessariamente se aplica a todos os casos. Não obstante as interpretações de cunho generalizante, a leitura de Caio Prado Jr foi a primeira a expressar o caráter diferenciado com que eram administradas essas unidades jurisdicionais, cuja divisão de dava entre *principais* e *subalternas*, sendo “estas são mais ou menos sujeitas àquelas; muito, como as do Rio Grande do Sul e Santa Catarina ao Rio de Janeiro, ou a do Rio Negro ao Pará; pouco, como a do Ceará e outras subalternas de Pernambuco”⁹⁴.

⁸⁹ BICALHO, Maria Fernanda; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As instituições civis da monarquia portuguesa na Idade Moderna: centro e periferia do Império. In: XAVIER, Ângela Barreto, PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta (orgs.). **Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada** (séculos XVI-XVIII): dinâmicas imperiais e circulação de modelos político-administrativos. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018, p. 211.

⁹⁰ CARDIM, 2014, p. 52.

⁹¹ CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: **Modos de governar. Ideias e práticas políticas no Império Português**. São Paulo: Alameda Editorial, 2005. p. 55.

⁹² COSENTINO, 2015.

⁹³ PRADO JR, 2000, p. 304.

⁹⁴ PRADO JR, 2000, p. 304.

Nesse sentido, é preciso ter em conta que as definições de *capitania* e a finalidade com que essas unidades eram implementadas variavam conforme a conjuntura encontrada pela Coroa portuguesa no ultramar. No caso da América lusa, se em um primeiro momento a implantação de capitánias donatárias e hereditárias visava a promoção do povoamento e colonização por particulares, a partir da criação do Governo-Geral (1548), e especialmente após a Restauração (1640), houve a incorporação de tais unidades de modo que passassem a ser administradas pelo poder régio. Tem-se, assim, a instauração de capitánias políticas a partir da criação de capitánias gerais e capitánias subordinadas ou anexas. Segundo Silva, “à proporção que foram sendo incorporadas ao real domínio criavam-se as capitánias gerais ou os governos subalternos, sujeitos não mais ao controle perpétuo de donatários”, mas, respectivamente, à administração temporária dos governadores-capitães gerais e dos governadores-coronéis ou capitães-mores, aos quais eram passados regimentos cada vez mais específicos, de modo que atendessem “as particularidades e conjunturas próprias do território que iam governar”, e não mais regimentos únicos⁹⁵.

Além disso, o caso das capitánias subalternas tende a demonstrar que as dinâmicas organizacionais eram mais flexíveis do que propunha Caio Prado Jr. Utilizando-se do exemplo da capitania subordinada da Ilha de Santa Catarina como contraponto, Silva contesta a interpretação do referido autor, alegando que “os limites de jurisdição da ouvidoria criada na Ilha não só não se enquadravam nos limites da capitania como lhes eram superiores”⁹⁶. Dessa forma, o estatuto jurídico subalterno de uma capitania diz respeito as finalidades políticas e econômicas da Coroa para com cada uma dessas áreas, fatores que fundamentaram a implementação de toda a arquitetura institucional.

Sobretudo durante o século XVIII, dentre as medidas de concentração de atividade política levadas a cabo durante o reinado de dom João V, a subordinação passou a representar um método legítimo para a prática governativa. Em sua tese sobre as capitánias subordinadas de Pernambuco, José Chaves Júnior comenta sobre as finalidades dos planos de anexação e subordinação de capitánias, argumentando que as subordinações podem se apresentar como “soluções políticas para conjunturas econômicas recessivas, tendo por estratégias a racionalização da máquina administrativa e a redução de despesas”⁹⁷, assim como podem igualmente revelar “os projetos pessoais de governadores e capitães-mores que visavam

⁹⁵ SILVA, 2007, p. 69.

⁹⁶ *Ibidem.*, p. 65.

⁹⁷ CHAVES JÚNIOR, 2017, p. 199.

expandir suas jurisdições e aumentar seu prestígio junto à Coroa, já que governar capitâneas principais era um portentoso e desejado item nas folhas de serviço desses agentes do Império”.⁹⁸ Aspectos estratégicos, características locais e a própria conjuntura serviam como elementos basilares para a definição jurídica de um território.

Os casos das capitâneas do Piauí e Rio Grande do Norte, subordinadas, respectivamente, em 1701, ao Estado do Maranhão e a Pernambuco, representam dois exemplos desse processo. Segundo Chaves Júnior, a subordinação do Rio Grande do Norte dera-se “sob bases eminentemente militares e governativas, motivadas pela guerra da Liberdade Divina e os desafios impostos pela restauração portuguesa nos Seiscentos e, sobretudo, pela precária colonização dos sertões do gado e sua premente administração por parte da Coroa”⁹⁹. Já o caso do Piauí, para além do aspecto comunicacional estratégico representado pela localidade, relacionava-se com a necessidade de controle dos potentados locais, dominados por fazendeiros “às margens da lei”¹⁰⁰. O próprio aspecto fronteiriço da capitania, embora ainda em discussão, soma-se como um dos fatores singulares que influenciavam na administração do Piauí, visto que este era “ora subordinado à Bahia, ora a Pernambuco, ora ao Maranhão, o que caracteriza verdadeiro imbróglio administrativo”¹⁰¹.

De modo semelhante ao caso do Piauí, o aspecto fronteiriço fora um fator determinante para as medidas governativas adotadas no Continente. Levada a cabo durante a gestão de Gomes Freire de Andrada, a subordinação da capitania do Rio Grande de São Pedro insere-se nesse processo de reordenamento político-econômico baseado na centralidade da administração e na percepção geoestratégica do território. Contudo, a falta de documentação que trate das motivações para a definição do caráter subalterno da capitania permite que se faça apenas algumas conjecturações sobre a sua condição jurídica e o fato de não haver sido elevada à capitania principal. Um dos aspectos a ser destacado, conforme vinha-se tratando, diz respeito a condição de fronteira do território que, seja pela flexibilidade que exigia em termos administrativos, resultando na criação de um governo próprio, seja pelas questões diplomáticas

⁹⁸ CHAVES JÚNIOR, *op. cit.*, p. 199.

⁹⁹ *Ibidem.*, p. 188.

¹⁰⁰ CHAVES JR., 2017, p. 115.

¹⁰¹ SANTOS JUNIOR, Washington R. Piauí: área de fronteira entre Brasil e Maranhão e Grão-Pára?. In.: **III Congresso Brasileiro de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território**. UFF, Niterói-RJ, 10 a 14 de setembro de 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/340935260_PIAUI_AREA_DE_FRONTIEIRA_ENTRE_BRASIL_E_MARANHAO_E_GRAO-PARA. Acesso em: 13.07.2022.

travadas com Espanha, as quais influenciaram no estatuto subalterno e na conexão mantida com o Rio de Janeiro, ditava o modo pelo qual se conduzia a gestão do território.

Tal condição gerava uma situação quase que paradoxal, mas condizente com a política de pesos e contrapesos típicas do sistema político adotado pela Coroa portuguesa. Conforme discutido por Raúl O. Fradkin ao caracterizar o processo de militarização da região do Rio da Prata, comparando as reformas implementadas por ambas as coroas Ibéricas, a afirmação da autoridade de Portugal na América Meridional passava pela militarização e pelo aprimoramento dos aparatos defensivos na fronteira, o que, por sua vez, dependia da conciliação com os grupos de poder locais. Segundo Fradkin, “el fortalecimiento de las milicias durante la segunda mitad del XVIII no permitió construir fuerzas que le resultaran confiables a las autoridades coloniales así como que esa desconfianza era aún acentuada respecto de las milicias de la frontera sur”. Com a ampliação da militarização durante o século XVIII, impôs-se a necessidade de se estabelecer uma forma de governar que desse conta das demandas defensivas ao mesmo tempo em que refreasse o mando local.

Por lo tanto, en esta frontera el ejercicio de la autoridad, el reclutamiento para las tropas de línea, su abastecimiento y la movilización de las milicias dependían casi completamente de la colaboración de los núcleos locales de poder. Esa frontera sur era imprecisa, móvil y permeable y las dificultades para afirmarla se debían ante todo a que se intentaba imponer en un espacio en el cual no había diferencias marcadas en cuanto a los patrones demográficos, sociales y productivos que se intentaba bajo la jurisdicción de ambos impérios¹⁰².

A ambivalência, de certa forma, era o que caracterizava a situação da capitania do Rio Grande de São Pedro. A efemeridade das jurisdições ocasionada pela condição fronteiriça, somada à desconfiança gerada pelos setores de poder locais, complexificava a instalação do aparato administrativo. Isso ocorria ao mesmo tempo em que, sob um cenário de falência fiscal, a capitania tinha sua dependência agravada com relação ao Rio de Janeiro. Em suma: a instabilidade refletia diretamente na conduta adotada para o exercício da governação, de modo que prevalecia o desejo pelo equilíbrio entre os poderes por meio da manutenção das hierarquias, relacionado com a ideia de que

Às capitanias mais fortes, diga-se com mais meios económicos e população, deveria ser dado maior responsabilidade. O que vinha sendo a prática efetivamente utilizada até então, com os sucessivos ajustamentos que pareceram necessários em cada tempo, sobretudo ao longo do século XVIII, quando se ensaiaram diferentes agrupamentos, extinguindo o governo de umas, criando novas, ou juntando várias capitanias sob um único governo. Dela fazia eco, ou ela fazia eco, d(o) próprio sistema de recrutamento

¹⁰² FRADKIN, Raúl O. Tradiciones militares coloniales. El Río de la Plata antes de la revolución. In: HEINZ, Flávio M.; AYMARD, Maurice (Orgs.). **Experiências nacionais, temas transversais: subsídios para uma história comparada da América Latina**. São Leopoldo, RS: Oikos Editora, 2009, p. 88.

dos agentes selecionados para cada governo, com a sua hierarquia simbólica de predicamentos¹⁰³.

Assim, sob a condição de subalternidade, as tratativas comerciais, militares e políticas referentes às governações subordinadas, como no caso da capitania do Rio Grande de São Pedro, passaram a se dar, em um primeiro momento, diretamente com a figura do capitão general do Rio de Janeiro e, a partir de 1763, do vice-rei do Estado do Brasil. Desenvolvia-se, assim, uma *dinâmica de irradiação de poder* que partia do polo central, protagonizado pela capitania do Rio de Janeiro, em direção ao restante do território centro-sul. Na percepção de Bicalho¹⁰⁴, a construção da “capitalidade” desse local advinha das características que permitiam a essa parte do território sustentar ligações com as demais regiões de seu entorno a partir do estabelecimento de hierarquias, tecendo verdadeiras *redes de articulação* político-administrativas que, por meio da comunicação e de seus vínculos, viabilizaram o estabelecimento de uma vertente dinâmica de irradiação de poder partindo da autoridade central em direção às demais esferas de poder¹⁰⁵.

Em seu estudo, Francisco Cosentino argumenta que a prática governativa no ultramar, como uma extensão do sistema da monarquia portuguesa, era regulada por instrumentos normatizadores, de modo que o exercício da governabilidade dos oficiais régios no Estado do Brasil passava também pelo caráter hierárquico das relações estabelecidas entre as diferentes instâncias de poder e pelo *status* de cada capitania que compunha o território ultramarino. Como “expressões políticas da hierarquização de poderes”, conforme se verá com mais detalhes no capítulo seguinte, os regimentos serviam para a institucionalização da hierarquia político-administrativa que orientava a prática governativa dos agentes metropolitanos. Desse modo,

Essa hierarquia entre esses poderes político-administrativos fundamenta-se na ordem corporativa e jurisdicional que caracteriza a monarquia portuguesa. Nesse sentido, numa sociedade com ordenação corporativa, a qualificação social, maior ou menor, dos que exercem cargos de mando, hierarquiza. Some-se a isso que, numa sociedade fundada no direito, as patentes e os regimentos organizam as funções e os poderes, assim como as hierarquias, indicando as instâncias e os espaços de autoridade e poder¹⁰⁶.

¹⁰³ ARAÚJO, Renata Malcher de. Configurações internas: as fronteiras entre as capitanias. In: **Promontoria** – Revista de História, Arqueologia e Patrimônio da Universidade do Algarve, ano 11, nº 11, 2014, p. 73.

¹⁰⁴ BICALHO, 2013.

¹⁰⁵ A criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, em 1752, e a posterior transferência da capital para a mesma praça, em 1763, cimentaram as medidas centralizadoras e o reordenamento do exercício de poder do nordeste para o centro-sul.

¹⁰⁶ COSENTINO, 2015, p. 522.

Tendo sido o Rio de Janeiro o grande polo articulador a orientar o processo de institucionalização da região centro-sul em virtude do processo de reordenamento das bases territoriais levadas a cabo na segunda metade do século XVIII¹⁰⁷, a determinação dos regimentos aos governadores subalternos pela figura do Vice-rei objetivava a atribuição de jurisdição a esses oficiais, visando a ocupação física desses territórios por meio do emprego de recursos jurídico-institucionais e o reforço das hierarquias. Como “ordenamentos jurisdicionais de incorporação territorial”¹⁰⁸, tais regimentos instruíam o exercício administrativo e delimitavam o espaço de autoridade dos administradores subalternos em áreas longínquas, cujos domínios fugiam ao pleno controle das autoridades centrais muito em função de questões logísticas. Especificamente quanto a relação que se estabeleceu entre governadores subalternos e os centros de poder durante esse período, Fábio Kühn e Adriano Comissoli argumentam:

O controle que essas autoridades, sobretudo os vice-reis, exerceram sobre os governadores subalternos foi não apenas nominal, mas efetivo, de maneira, portanto, distinta da subordinação existente entre os governadores das capitânicas gerais e os vice-reis, que permaneceu no plano formal¹⁰⁹.

Sob essa condição, os governadores subalternos tinham de efetivamente responder à autoridade central, prestando contas quanto a sua prática administrativa. Os instrumentos normativos, quais sejam, os regimentos, as ordens e as instruções expedidos ao longo da gestão dos oficiais eram utilizados pelas autoridades centrais para direcionar as governações subordinadas conforme os desígnios metropolitanos. Impunha-se, dessa forma, uma série de restrições a esses representantes régios, o que os deixava “numa posição bastante incômoda, pois, no jogo de forças locais, isso acabava por fortalecer os poderes concorrentes (provedores, ouvidores e oficiais da Câmara)”¹¹⁰. No caso do Rio Grande de São Pedro, a competência de um governador concorria, a nível municipal, com a jurisdição exercida pelo Senado da Câmara – que cobria toda a capitania – bem como estava subordinado à jurisdição do ouvidor da comarca da Ilha de Santa Catarina¹¹¹. Em vista disso, para além dos conflitos de jurisdição, frequentemente a existência de poderes intermédios ocasionava a necessidade de negociação. Há que ter em conta, portanto, que “entre os planos contidos nas instruções, regimentos e ordens reais e o desenvolvimento da sociedade local havia uma distância muito grande, distância essa

¹⁰⁷ GOUVÊA, BICALHO, 2013, p. 25.

¹⁰⁸ LESSA, 2021, p. 27.

¹⁰⁹ KÜHN; COMISSOLI, 2013, p. 67.

¹¹⁰ SILVA, 2007, p. 153.

¹¹¹ Cf. COMISSOLI, 2006; LESSA, 2021.

que cabia aos governadores dirimir, equacionar ou, pelo menos, justificar aos seus superiores”¹¹².

De todo modo, a subordinação não representava necessariamente uma novidade administrativa na segunda metade do século XVIII. Tal método de governação compunha parte das continuidades que caracterizaram o reinado dos Bragança em termos de gestão, no sentido de que o advento do pombalismo durante o governo de dom José I apenas reforçou determinados aspectos centralizadores referentes à prática da razão de Estado. A aplicação de maior racionalidade na condução das políticas ultramarinas garantiu práticas de intervenção mais efetivas por parte do Estado português na governação da América, o que, no entanto, não significou a imposição de uma centralização inflexível. Embora a historiografia aponte para a diminuição do poder decisório dos poderes locais¹¹³, há que destacar a multiplicação expressiva do número de Câmaras nesse período, acompanhada pela abertura de novos espaços de poder, do fortalecimento das milícias e da cooptação das elites locais em virtude da possibilidade de participação no comércio atlântico durante o consulado pombalino¹¹⁴. Assim, se, por um lado, as medidas centralizadoras não suprimiram os poderes locais por completo, por outro, reforçaram o controle da governabilidade por meio dos conflitos de jurisdição, o que denota o aspecto de continuidade das políticas do período.

A capitania do Rio Grande de São Pedro originou-se como parte das iniciativas de expansão da fronteira sul que tinham como objetivo a consolidação da presença institucional portuguesa na América Meridional. Como parte dos circuitos regionais do centro-sul da América Portuguesa, o governo subalterno do Continente se conformou a partir das dinâmicas de poder que constituíam a organização política do território durante o século XVIII, tendo suas bases no modelo da razão de Estado. Compreender a estrutura política por meio dessas lentes de interpretação permite uma melhor observação das dinâmicas e limites da governabilidade subalterna, cujas ações podem vir a ser melhor apreendidas pelos estudos de caso por meio das ações efetivas de seus governantes durante a prática administrativa, assim como pela

¹¹² SILVA, 2007, p. 161.

¹¹³ RAMINELLI, Ronald. Construir colônias: reformas nas Américas. c. 1760-1790. In: **Anos 90**, Porto Alegre, v. 28, 2021, p. 8.

¹¹⁴ FIGUEIREDO, Luciano. Pombal cordial. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777. In: FALCON, Francisco e RODRIGUES, Claudia (org.). **A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 148; FRADKIN, 2009.

comunicação e relações estabelecidas por eles com os demais agentes sociais, com os quais compunham redes governativas.

3 CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÕES DA GOVERNAÇÃO SUBALTERNA: TRAJETÓRIA E REGIMENTO DE JOSÉ CUSTÓDIO DE SÁ E FARIA

Dentro da organização política do Império Português, o recrutamento de oficiais para atuação em cargos de governança era orientado a partir de alguns critérios. Em estudo sobre a atuação de governantes e capitães-mores do Império atlântico, os autores Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha defendem que a análise da nomeação de governantes deve estar vinculada a evolução da hierarquia nobiliárquica portuguesa que, especialmente a partir do século XVIII, passa a caracterizar a convocação de oficiais para os cargos ultramarinos, resultando na elitização das seleções e no controle de alguns grupos familiares nobres sobre os postos de governança de maior relevância. Conforme destacado pelos autores, “o estabelecimento de uma política de governação do império por parte da Coroa resultou numa coincidência quase total entre a hierarquia política dos espaços ultramarinos estabelecida pela monarquia e a hierarquia das qualidades sociais dos nomeados para os diversos governos”¹¹⁵.

No que corresponde ao caso da América Portuguesa, o comando governativo de capitâneas principais passou a ser relegado aos oficiais localizados no topo da pirâmide hierárquica, caracterizada pela fidalguia e primeira nobreza de corte. Ainda que de forma menos expressiva, tal lógica de recrutamento também orientou as dinâmicas nas capitâneas subalternas, cujo número global de fidalgos em postos de comando, segundo os dados do estudo referido anteriormente, passou de 5% para 15%. Entretanto, há que ter em conta que “o número de indivíduos com raízes mecânicas ou com nobreza duvidosa mantém-se elevado, atingindo os 26%”¹¹⁶. Assim, em relação aos principais administradores das conquistas, “outros cargos, como as capitâneas atlânticas de menor importância, estavam ao alcance dos ‘soldados de fortuna’, ou seja, dos militares experientes, mas sem qualidade de nascimento”¹¹⁷.

Essa tendência é possível de ser visualizada no caso da capitania subalterna do Rio Grande de São Pedro, cujo perfil dos governantes girava em torno do exercício da atividade militar e da experiência prévia em expedições de demarcação e reconhecimento territorial. Segundo Fábio Kühn, para além de José Custódio, outros governantes da capitania compartilhavam desses atributos profissionais, como Ignacio Elói de Madureira, que integrou as expedições ao sertão do Tibagi em 1757, ainda antes de ser nomeado como primeiro

¹¹⁵ CUNHA; MONTEIRO, 2005, p. 240.

¹¹⁶ *Ibidem*, p. 241.

¹¹⁷ MONTEIRO, 2001, p. 257.

governador do Rio Grande de São Pedro; Antônio de Veiga Andrade, antecessor interino de Sá e Faria, que integrou as expedições de demarcação do Tratado de Madrid enquanto Segundo Comissário e Astrônomo da Segunda Partida; e Sebastião Xavier Cabral da Câmara, nomeado ao cargo em 1782 e cuja “participação em expedições seria decorrente do próprio exercício do cargo”, a exemplo das expedições do Tratado de Santo Ildefonso na qual atuou enquanto Comissário Chefe¹¹⁸.

Nesse sentido, na esteira dos estudos conduzidos por Monteiro e Cunha, e tendo em vista o estabelecimento das hierarquias político-administrativas como bases para a condição de subalternidade de algumas capitânias, este segundo capítulo analisa os possíveis elementos que orientaram a convocação do governante para uma capitania subordinada como o Rio Grande de São Pedro a partir do processo de nomeação de Sá e Faria e das atribuições presentes em seu regimento. Para que se possa compreender o lugar social do governante e, posteriormente, suas práticas administrativas, traça-se no primeiro subcapítulo uma breve trajetória de José Custódio na América Portuguesa, pela qual busca-se apreender a qualidade social do governante e as possíveis negociações estabelecidas entre o nomeado e a Coroa sobre a sua convocação para o cargo de governador da capitania do Rio Grande. Serão resgatadas a origem geográfica do oficial, sua trajetória enquanto demarcador em expedições de reconhecimento na América Meridional, bem como o processo de nomeação para o posto de governador. No segundo subcapítulo, a partir da fonte *Regimento que há de observar o coronel José Custódio de Sá e Faria no governo do Rio Grande de São Pedro*, analisam-se as atribuições do governo de José Custódio no Rio Grande de São Pedro a partir das determinações régias previstas no regimento que orientariam, no plano formal, a gestão do governante.

3.1 UMA APROXIMAÇÃO AO CASO DE SÁ E FARIA: BREVE TRAJETÓRIA

Nascido em Portugal, José Custódio de Sá e Faria tem sua origem social como fonte de controvérsia entre os autores responsáveis pelas obras biográficas a seu respeito. No que diz respeito ao nascimento de Sá e Faria, para Guillermo Furlong, este estaria datado de 1910¹¹⁹. Por sua vez, divergindo das postulações do primeiro biógrafo, Sara Poyares do Reis defende

¹¹⁸ KÜHN, Fábio. Os governadores da fronteira meridional: Colônia do Sacramento e Rio Grande de São Pedro (1680-1809). In.: POSSAMAI, Paulo (Org.). **Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil: estudos de história militar na Idade Moderna**. São Leopoldo, RS: Oikos Editora, 2012, p. 330.

¹¹⁹ FURLONG, 1948.

que a data de nascimento do referido português teria sido em 1923¹²⁰, baseada em um documento datado de 1790, assinado pelo vice-rei D. Nicolas de Arredondo e que contém uma breve descrição acerca da trajetória aqui tratada, mas ao qual não se teve acesso. O fato de ainda haver divergências acerca da data de nascimento dificulta que se façam maiores considerações quanto a origem social de José Custódio, cuja proveniência familiar ainda carece de fontes, de modo que o que ampara as principais informações sobre a sua trajetória em Portugal dizem respeito ao exercício de sua profissão, a qual sugere uma origem mecânica, isto é, uma baixa posição dentro da hierarquia social de Antigo Regime.

A formação de José Custódio, assim como de demais engenheiros portugueses atuantes na América, ocorreu na Academia Militar das Fortificações de Portugal¹²¹. Nascida no âmbito das reformas inovadoras empreendidas por Manoel Azevedo Fortes, baseadas no desenvolvimento de novos manuais técnico-científicos, como *O engenheiro português*, e espaços de formação, a Academia Militar representava a materialização do investimento da Coroa lusa em um tipo de conhecimento propriamente instituído pelo Estado e voltado para servi-lo¹²², cujo objetivo era o aprimoramento de uma cultura cartográfica em Portugal e a habilitação de caráter científico dos corpos de engenheiros militares, cuja origem remonta a estrutura do exército. Tal caráter científico não deixou de vir acompanhado do emprego de técnicas “mecânicas”, de modo que esses corpos tinham dentre as suas atribuições o desempenho de demandas civis, como a construção de obras arquitetônicas, assim como militares, como a atuação em campanhas de guerra e o próprio mapeamento dos terrenos, o que afastou jovens fidalgos do exercício da profissão ao longo do século XVII¹²³.

Nos anos em que permaneceu em Portugal, Sá e Faria atuou na construção de um aqueduto tributário, ou galeria subsidiária para a condução de água, e uma muralha que contornava a região da Tapada das Necessidades, enquanto partes da obra do Palácio das Necessidades¹²⁴. O exercício de tal função influenciou diretamente na promoção adquirida pelo engenheiro-militar a Capitão de Engenheiros, em 1749. Outra obra atribuída a Sá e Faria nesse período consta em um texto de notícia publicada na Gazeta de Lisboa, em 17 de setembro de

¹²⁰ REIS; CASTIGLIONE, 2018, p. 48.

¹²¹ VITERBO, S. **Dicionário histórico e documental dos architectos e connstrutores portuguezes ou a serviço de Portugal**. vol. III. LISBOA: Imprensa Nacional, 1922.

¹²² BUENO, B. P. S. Decifrando mapas: sobre o conceito de “território” e suas vinculações com a cartografia. In: Anais do Museu Paulista. São Paulo. N. Sér. v.12. p. 193-234. jan/dez. 2004. p. 206.

¹²³ BUENO, B. P. S. Desenho e desígnio: O Brasil dos Engenheiros Militares (1500-1822). – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2011, p. 131.

¹²⁴ REIS; CASTIGLIONE, 2018, p. 39.

1750, onde consta que a obra, referente ao Cruzeiro da Basílica de Santa Maria Mayor, foi “feita por desenho de José Custódio de Sá, capitão de Infantaria, com exercício de Engenheiro nesta Corte, igualmente aplicado a arquitetura civil, que a militar”¹²⁵. Sob esses feitos, José Custódio fora integrado como súdito português à expedição de demarcação no extremo sul da América Meridional em função da assinatura do Tratado de Madrid, sendo designado, em 1751, para atuar enquanto demarcador e cartógrafo¹²⁶.

Dentro do contexto das demarcações do Tratado de Madri, a partir de 1750, as atividades desempenhadas pela engenharia militar portuguesa na América voltavam-se para o reconhecimento e exploração territorial e mapeamento dos espaços em disputa, estando amparadas na utilização de modernos instrumentos de trabalho e vasta literatura científica. Divididos em três Partidas, ou Tropas, tais profissionais estiveram acompanhados de técnicos e engenheiros espanhóis, com os quais compartilhavam a tarefa de demarcar os limites acertados por Portugal e Espanha pela via diplomática. José Custódio, após desembarcar no Rio de Janeiro em 1752, dirigiu-se à região do Rio Grande de São Pedro, integrando-se, em um primeiro momento, à Terceira Partida de demarcação e, mais tarde, também à Primeira Partida. Contudo, ainda antes de iniciar os trabalhos demarcatórios, Sá e Faria dirigira-se à Colônia do Sacramento, local onde elaborou algumas de suas primeiras representações cartográficas sobre a América, como a *Planta da Praça nova Colonia do Santissimo Sacramento* e o *Plano da Praça e Territorio da Colonia do S^{mo} Sacram^{to} situada na margem Septentrional do Rio da Prata e na Latitude de 34 gr. 28.min. 18.seg^{os}*.

Havendo retornado da comitiva de Sacramento, onde esteve acompanhado por Gomes Freire, Sá e Faria se reuniu com os demais técnicos da Terceira Partida, pela qual atuou enquanto seu primeiro comissário, iniciando os trabalhos no ano de 1753, quando o grupo se dirige para a região de Castilhos Grande, e finalizando-os no ano de 1754. Após concluir essas atividades, Sá e Faria teve ordens de se dirigir novamente à Colônia do Sacramento, mais tarde também reintegrando-se à expedição portuguesa na vila de Rio Grande em dezembro de 1755¹²⁷. Durante esse período, o engenheiro português teve a sua atuação profissional

¹²⁵ Gazeta de Lisboa, Lisboa, n. 37, p. 740. 17/09/1750. Disponível em: <https://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/periodicos/gazetadelisboa/gazetadelisboa.htm>. Acesso em: 22/06/2023.

¹²⁶ Requerimento de José Custódio de Sá e Faria ao rei D. José I. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 78, docto 5631. (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 26/02/1760.

¹²⁷ GOLIN, 1999, p. 188.

reconhecida ao ser promovido ao posto de Tenente-Coronel¹²⁸ e, em um segundo momento, sendo nomeado como ajudante-geral de Gomes Freire.

Um segundo momento de atuação de José Custódio nas expedições de demarcação diz respeito ao período em que esteve envolvido com os eventos da Guerra Guaranítica (1754-1756) e com os trabalhos de demarcação da Primeira Partida. Enquanto ajudante-geral, Sá e Faria obteve acesso à documentação referente aos trabalhos demarcatórios, podendo ele próprio elaborar o seu *Diário da Expedição e Demarcação da América Meridional e das Campanhas das Missões do Rio Uruguai*, no qual narra parte da experiência de guerra contra os indígenas missioneiros, além de utilizar-se do conteúdo narrativo presente nos demais diários das Partidas Demarcadoras, aos quais faz referência em algumas de suas passagens, por vezes reproduzindo-as literalmente¹²⁹. Quanto ao trabalho exercido na Primeira Partida, que havia sido interrompida em virtude dos eventos da guerra, Sá e Faria assumiu o posto de Primeiro Comissário, havendo sido indicado pelo próprio Gomes Freire, que justificou a escolha com base na experiência de reconhecimento e demarcação adquiridas pelo engenheiro português durante os trabalhos na Terceira Partida¹³⁰.

A proximidade estabelecida com Gomes Freire, bem como o bom desempenho das atividades técnicas, contribuiu ainda para que Sá e Faria fosse elencado enquanto substituto do referido governador quando este teve de partir em direção ao Rio de Janeiro ainda durante a vigência dos trabalhos demarcatórios, cuja finalização da fixação das linhas divisórias ficou a cargo do engenheiro. Os trabalhos da Terceira Partida de demarcação encerraram em 1759, de modo que Sá e Faria concluiu quase uma década em contato com o processo de mapeamento territorial, com o trato com as populações indígenas e demais grupos da capitania, assim como obtivera a elevação de sua patente. Em ofício de 1763 a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, referindo-se ao período das demarcações, José Custódio informava que paravam em seu poder “os diários e mapas destas Partidas, as ordens e instruções e várias cartas do marquês de Valdelírios [...] e as cópias das respostas que a elas dei” acrescentando que

Fico concluindo o mapa geral de tudo o que se fez adicionado e circunstanciado com muitas notícias e planos particulares, que a minha diligência e desvelo tem podido conseguir no decurso de 12 anos que estou na América; não só do muito terreno que hei pisado, mas dos que tive verídicas notícias. Será uma obra estimável, pois até o presente senão havia visto mapa desta parte que fosse verdadeiro a configuração do terreno, nem concorde com as observações astronômicas e geográficas. Nenhum

¹²⁸ Requerimento de José Custódio de Sá e Faria ao rei D. José I. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 78, docto 5631. (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 26/02/1760.

¹²⁹ GOLIN, 1999, p. 362.

¹³⁰ FURLONG, 1948, p. 10.

oficial teve os meios de o poder ampliar mais do que o que fico executando, que não está concluído por ser o último [da demarcação] que me recolhi a esta cidade [Rio de Janeiro]¹³¹.

O contato com essa documentação, bem como as funções técnicas e militares desempenhadas, tornava Sá e Faria um conhecedor privilegiado do território meridional, atribuindo-o um papel de destaque diante das próprias autoridades metropolitanas. No período em que esteve fora do Rio Grande, Sá e Faria deu continuidade aos seus trabalhos enquanto engenheiro-militar, dirigindo-se à Santa Catarina por ordem de Gomes Freire e, posteriormente, ao Rio de Janeiro. Na Ilha de Santa Catarina, as ordens do governador eram referentes a reedificação de fortalezas, bem como a elaboração e edificação de fortes “que se faziam precisos para segurar os passos mais abertos” da Ilha¹³². Dos trabalhos executados por José Custódio nessa região, tem-se o forte de São Francisco Xavier e o forte de Santana¹³³. Ao retornar ao Rio de Janeiro, em 1763, logo antes de ser convocado para a governação da capitania do Rio Grande de São Pedro, Sá e Faria ocupava o posto de Coronel de um dos regimentos de Infantaria.

Diante do processo de invasão castelhana do Rio Grande e da morte do então governador do Rio Grande, Ignacio Elói Madureira, bem como das insatisfações provocadas por Francisco Barreto, que ocupava o cargo interino na capitania, o vice-rei Conde da Cunha providenciou a nomeação de José Custódio para o cargo de governador do Rio Grande de São Pedro. A nomeação foi comunicada em ofício do vice-rei ao Secretário de Estado, em 24 de fevereiro de 1764, acompanhada de um regimento – cujo conteúdo será analisado no subcapítulo seguinte – onde constavam, segundo Conde da Cunha, as “providências que *interinamente* mandei praticar”. Tal passagem sugere que, ao menos em um primeiro momento, o cargo de governador atribuído a Sá e Faria era de caráter interino, isto é, não titular. Para além dessa passagem específica, alguns outros movimentos com relação ao governo da capitania dão a entender que a condição de Sá e Faria não era a de um governante efetivo.

Ao olharmos para o caso do Rio de Janeiro, conforme demonstrado pelo estudo de Victor Hugo Abril, a regra é que o posto de governador interino recaísse sobre os mestres de campo e reinóis em decorrência da morte, falta ou impedimento do governador titular da

¹³¹ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Tomo LXV – parte I, 1902, p. 115-117. (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro). *apud* GOLIN, 1999, p. 34-35.

¹³² FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Tomo LXV – parte I, 1902, p. 115-117. (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro).

¹³³ GOLIN, 1999, p. 37.

capitania¹³⁴. Segundo o autor, em 90% dos casos a nomeação era feita diretamente pela Coroa. Em se tratando do caso de uma capitania subalterna, em que a tendência era o recrutamento de oficiais de fora dos altos estratos, a escolha de Sá e Faria para o posto interino não foi aleatória: era um dos oficiais com maior conhecimento sobre o território do Rio Grande de São Pedro e sua população, capacitado para a função governativa. Contudo, diferentemente daquilo observado para uma capitania principal, o recrutamento de Sá e Faria foi feito pelo vice-rei Conde da Cunha em caráter emergencial, ainda antes do parecer das instituições consultivas, datado de dezembro de 1764. Nesse parecer, o Conselho Ultramarino propunha a Sua Majestade três nomes possíveis para a ocupação do governo do Rio Grande de São Pedro, listando “em primeiro lugar a Antônio Sarmiento de Maya, em segundo a José Bernardo Galvão e em terceiro a Leonardo Lourenço de Campos”¹³⁵. Tal parecer, como sugere o rumo dos acontecimentos, não foi levado a cabo.

Isso porque a efetivação da nomeação e a atribuição do caráter titular ao cargo de governador foram adquiridas por José Custódio apenas alguns anos depois, a partir de um decreto Real. Em ofício ao Secretário de Estado em agosto de 1766, após dois anos de atuação interina, Conde da Cunha sugeria a efetivação de Sá e Faria no cargo de governador da capitania. A reivindicação fundamentava-se na situação de um Regimento da praça do Rio de Janeiro, cujo comando até então era de Sá e Faria, mas que em função da permanência deste no Rio Grande, deveria ser provido a José Carlos da Costa. Nesse sentido, a sugestão do vice-rei era de que “pelo que se o mesmo Senhor for servido prover no mesmo Governo [do Rio Grande] a José Custódio, que *actual e interinamente ocupa*, e dar o Regimento que este Coronel tem a José Carlos, parece-me que ambos ficarão satisfeitos, e El Rei Nosso Senhor bem servido”¹³⁶. Não havendo sido concretizada a substituição no governo do Rio Grande, em 18 de março de 1767 o monarca D. José I emitiu um decreto pelo qual nomeava José Custódio para o governo da capitania por três anos, com reconhecimento pelo Conselho Ultramarino alguns dias depois, em 24 de março do mesmo ano¹³⁷.

Tem-se, assim, os dois últimos anos de governo de Sá e Faria sob caráter titular. Embora os três anos de governação previstos pelo decreto de D. José I não tenham sido concluídos pelo

¹³⁴ ABRIL, 2015, p. 117.

¹³⁵ Parecer do Conselho Ultramarino. Rio Grande do Sul, cx. 2, docto 149. (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 15/12/1764.

¹³⁶ CUNHA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro Avulsos, cx. 78, docto. 7070. (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 02/08/1766.

¹³⁷ Decreto do rei D. José I. Rio Grande do Sul, cx. 2, docto 155. (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 18/03/1767.

oficial, que deixa o cargo ainda em 1769, houve, de fato, uma ascensão a um cargo oficial, mobilizada em razão dos imperativos locais e possibilitada pela habilitação de José Custódio no campo técnico e militar, isto é, enquanto um engenheiro militar familiarizado com a dinâmica fronteiriça da capitania a qual foi designado. O reconhecimento acerca de suas capacidades técnicas fica também expresso pela elevação do oficial ao posto de Brigadeiro, em 1771. Após retirar-se do Rio Grande de São Pedro, além de ascender profissionalmente, Sá e Faria atuou, em um primeiro momento, na capitania do Rio de Janeiro, onde contribuiu com o projeto da igreja Santa Cruz dos Militares¹³⁸. Em um segundo momento, em 1772, foi convocado a se deslocar para a capitania de São Paulo, atuando conjuntamente ao governador da capitania, Luís Antônio de Souza Botelho Mourão, o 4º Morgado de Mateus, na elaboração de planos de fortificação e projetos de defesa para a região centro-oeste. Por conta disso, de São Paulo Sá e Faria se deslocou à região do Mato Grosso, integrando uma expedição que se estenderia até o ano de 1775, na qual elaborou o *Diário de viagem que fez o brigadeiro José Custódio de Sá e Faria da cidade de São Paulo a praça de Nossa Senhora dos Prazeres do rio Igatemy*¹³⁹.

As atividades desempenhadas por José Custódio ao longo da década de 1770, bem como sua gradual ascensão, são produtos da experiência adquirida pelo oficial ao longo de sua trajetória em Portugal e na América. Em 1776, Sá e Faria seria novamente convocado a atuar na região sul em função da expedição de Pedro Cevallos, governador de Buenos Aires, em direção à Santa Catarina, que mobilizou os esforços defensivos por parte da Coroa portuguesa. A convocação de Sá e Faria partiria diretamente do Marquês de Pombal, em instrução ao Marquês do Lavradio, de 9 de setembro de 1776, pela qual ordenava que se “faça passar imediatamente, e sem a menor interrupção de tempo o Brigadeiro José Custódio de Sá para a referida Ilha a Ordem do dito Marechal de Campo Antonio Carlos Furtado, para o ajudar utilmente com os grandes conhecimentos, que tem por tão largas experiências”¹⁴⁰. Não obstante os esforços empreendidos no período, a Ilha de Santa Catarina acabou capturando aos espanhóis em 1777, o que culminou na culpabilização parcial de Sá e Faria em devassa realizada pela

¹³⁸ GOLIN, 1999.

¹³⁹ Diário de viagem que fez o brigadeiro José Custódio de Sá e Faria da cidade de São Paulo a praça de Nossa Senhora dos Prazeres do rio Igatemy. Manuscritos, 23,2,13. (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro). 1775. Disponível em: http://acervo.bn.digital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=65059. Acesso em: 05/07/2023. Sobre o “projeto do Iguatemi”, conferir o capítulo 5 deste trabalho.

¹⁴⁰ POMBAL, Marquês de. Instrução a Marquês do Lavradio. Fundo: Campanha del Brasil; tomo III., p. 439. (Archivo General de la Nación, Argentina). 09/09/1776.

Coroa portuguesa. A condição de “refém” do oficial, capturado por Cevallos, seria reconhecida apenas em 1783 pelo Conselho de Justiça em meio ao julgamento da devassa¹⁴¹.

Em virtude dos eventos de 1777 e do encaminhamento estabelecido pela Coroa, Sá e Faria abdicou de seu caráter de súdito de Portugal, passando a atuar a serviço da Coroa espanhola, ao lado de Cevallos. Tal movimento de deserção, contudo, diferentemente do que por muito tempo foi postulado pela historiografia oficial enquanto um ato de “traição”, vincula-se ao reconhecimento estratégico, por parte de Cevallos, de atrair um engenheiro militar cuja qualificação poderia servir aos interesses de Sua Majestade Carlos III e “traerlo a nuestro servicio haciéndole algún partido”, uma vez que “no hay en las dos naciones quien haya visto y reconocido como él, ni tenga su conocimiento de los confines de ambos Dominios en este continente”¹⁴². Os motivos pelos quais Sá e Faria aderiu ao projeto de Cevallos, após ter sido alojado enquanto refém, são de difícil precisão, de modo que podem tanto estar fundamentados na probabilidade de tornar-se alvo de punição caso houvesse permanecido em domínios portugueses, quanto pelos interesses particulares do engenheiro militar devido às possíveis prerrogativas oferecidas por Cevallos. No Rio da Prata, o Brigadeiro deu seguimento às suas atividades enquanto engenheiro militar, contribuindo em projetos arquitetônicos e na confecção de mapas, havendo falecido no ano de 1792¹⁴³.

Não cabe a este trabalho, contudo, destrinchar os detalhes da atuação de Sá e Faria no Rio da Prata. O que importa destacar diz respeito a como a circulação, a experiência exploratória e a produção de conhecimento orientaram a trajetória de Sá e Faria, inclusive durante sua atividade governativa. Pensando novamente no seu período de governação, o fato do recrutamento desse engenheiro militar estar acompanhado de um regimento, ainda que sob caráter interino, denota a preocupação em se estabelecer a normatização da atividade governativa e as expectativas com relação a concretização de objetivos específicos por parte da Coroa portuguesa, centrados na implementação da soberania em um território sob constante litígio. Assim, buscando compreender as demandas que acompanhavam a nomeação de Sá e Faria ao cargo de governador, a análise desse regimento é a que se segue.

¹⁴¹ GOLIN, 1999, p. 110.

¹⁴² CEVALLOS, Pedro de. Ofício a José de Gálvez. Buenos Aires, 57, Doc. n.º 58. (Archivo General de Indias). 12/05/1777. *Apud.* BODELÓN, 2014, p. 329-330.

¹⁴³ Sobre os pormenores acerca da atuação de Sá e Faria no Rio da Prata, conferir: BODELÓN, 2018, p. 333-337.

3.2 “O REGIMENTO QUE HÁ DE OBSERVAR O CORONEL”: ATRIBUIÇÕES DE UM GOVERNO NO CONTINENTE

A atuação dos oficiais régios na América Portuguesa, como uma extensão do poder do monarca, esteve baseada em instrumentos normatizadores como os regimentos e cartas patentes. Conforme Francisco Cosentino, o regimento “era o documento que definia os procedimentos próprios do ofício de governador geral instituídos pelo rei”, enquanto “as cartas patentes, por sua vez, eram os instrumentos régios de nomeação para os diversos ofícios e para a transferência de poderes”¹⁴⁴. Não eram apenas governadores os que estavam sujeitos as determinações normativas. Todos os oficiais régios recebiam instruções acerca daquilo que deviam efetuar enquanto representantes do rei no ultramar, seja por meio de um regimento ao início de seus mandatos, seja durante o período de atuação administrativa mediante o estabelecimento da comunicação por correspondência com instâncias superiores¹⁴⁵.

Os primeiros regimentos-modelos emitidos durante o Governo-geral, entre os séculos XVI e XVII, continham instruções na forma de capítulos que podem ser caracterizadas como *essenciais*, referentes a estrutura do governo-geral, e *conjunturais*, referentes as questões urgentes no momento de expedição do documento. Até esse momento, segundo Cosentino, o que predominava era a cópia literal dos regimentos anteriores, algo que possivelmente resultava do “acúmulo de conhecimento” possibilitado pelos anos de exercício contínuo da administração na América¹⁴⁶. Tais documentos, com o tempo, passaram a ser emitidos de acordo com a conjuntura de cada território e entregues de forma pessoal aos oficiais régios, contendo em sua estrutura as atribuições e competências dos respectivos cargos, a exemplo do caso dos governadores de capitania.

Nesse sentido, leva-se em conta que, por meio destes documentos, “pode-se prescrutar aspectos da estrutura e dinâmica da administração portuguesa nas colônias”. Além disso, parte-se do entendimento de que os regimentos “tinham, nas suas diversas instruções, as intenções, os desejos, as preocupações, as dificuldades e os limites vividos pelos portugueses em terras brasileiras, no seu Império ultramarino e na política europeia e, por isso mesmo, não podem ser

¹⁴⁴ COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII):** ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009, p. 73.

¹⁴⁵ MELO, Josemar Henrique de. Das cousas que convém a boa governação: Uma análise sobre o regimento do governador da Capitania de Pernambuco. In: **Cadernos de estudos sociais**, v. 25, n. 2, p. 13, 2010, p. 258.

¹⁴⁶ COSENTINO, 2009, p. 206-207.

desconsiderados”¹⁴⁷. A análise dos regimentos que orientaram as dinâmicas de governação subalternas se faz necessária na medida em que, por meio da descrição das instruções, é possível capturar os desígnios metropolitanos com relação a esses espaços, ao menos na maneira em que eram expressos nos documentos.

3.2.1 O regimento do Cel. Sá e Faria

Em 24 de fevereiro de 1764, o então Vice-rei Conde da Cunha encaminhava ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, uma correspondência pela qual informava o falecimento do governador do Rio Grande de São Pedro, Ignacio Elói de Madureira, e a decisão de mandar ao Continente o Coronel José Custódio de Sá e Faria para substituí-lo interinamente. Em anexo, o Vice-rei remetia ao Secretário o regimento que orientaria o novo governador nas matérias de maior relevância para a manutenção daquele território, solicitando a revisão de seu conteúdo para que melhor atendessem aos interesses de Sua Majestade¹⁴⁸.

*O Regimento que há de observar o coronel José Custódio de Sá e Faria no Governo do Rio Grande de São Pedro*¹⁴⁹ fora o primeiro a orientar a governação da capitania recém estruturada. Tais documentos, por vezes, poderiam ser utilizados por mais de um governador, havendo a possibilidade de que o sucessor recebesse as mesmas instruções por meio do mesmo texto. Contando com 22 capítulos, o regimento apresentado pelo Vice-rei continha as principais determinações para o bom funcionamento da capitania naquele período de armistício – sendo esse um tema que voltará ao foco deste trabalho – em que a “miséria” e os males da guerra punham a população em constante aflição, exigindo um governo “ativo, fiel e inteligente”. A “distinta capacidade” de Sá e Faria e a formalização da ocupação do cargo pelo Coronel são os elementos que introduzem o texto do regimento. Tendo partido do Rio de Janeiro em 7 de março de 1764, chegando ao Continente de São Pedro em 16 de junho do mesmo ano para tomar posse na Câmara de Viamão¹⁵⁰, Sá e Faria já obtinha conhecimento prévio sobre os principais

¹⁴⁷ COSENTINO, 2009, p. 203.

¹⁴⁸ CUNHA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro, cx. 71, doc. 6500 (Arquivo Histórico Ultramarino). 24/02/1764.

¹⁴⁹ Regimento que há de observar o Cel. José Custódio de Sá e Faria no Governo do Rio Grande de São Pedro. Livro de Registro n. 163, fl. 167 (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul). 23/02/1764.

¹⁵⁰ GOLIN, 1999, p. 49.

aspectos que envolviam a defesa do território fronteiriço por mérito de sua atuação durante as expedições de demarcação do Tratado de Madrid (1750).

Na análise que se segue, serão tratadas as principais matérias que compunham o texto do *Regimento [...]*. Dentre os 22 capítulos, destacam-se seis temas, a partir dos quais elaborou-se uma tipologia: Política e administração (capítulos 1, 2, 9, 11 e 22), Guerra e defesa (capítulos 12, 13 e 20), Povoamento (capítulos 4, 5, 6, 8 e 21), Fazenda (capítulos 7, 10, 14, 15, 16, 17), Indígenas (capítulo 3) e Atividades técnicas (capítulos 18 e 19).

3.2.1.1 Política e administração

No sistema pluricontinental da monarquia portuguesa, a repartição de poderes se dava de modo que a presença do monarca se estendesse pelos seus domínios mediante a distribuição de mercês e a designação de representantes régios. Tal modelo de administração, materializado no governo-geral e nas capitanias pela figura do governador, permitia certa margem de autonomia aos oficiais da governação, cuja atuação deveria responder aquilo que fosse mais conveniente a Sua Majestade e ao *bem comum*. No entanto, conforme colocado por Francisco Cosentino ao estudar os regimentos dos governadores-gerais, “apesar das instruções indicarem que prevalecia a decisão do governador em caso de discórdia, informado o rei das várias opiniões emitidas, os governadores não dispunham de plena autonomia para tomar decisões em questões não brindadas pelos seus regimentos”¹⁵¹.

No caso de uma capitania subalterna como o Rio Grande de São Pedro, a comunicação do governador não se dava diretamente com o monarca, e sim com o vice-rei, instalado no Rio de Janeiro. Assim, adentrando ao texto do documento, ordenava-se que fossem prestadas contas ao vice-rei referentes a situação da capitania sempre que possível, assim como os conflitos de jurisdição seriam intercedidos pelo vice-rei quando necessário, sendo este o responsável pela palavra final e pela mediação da comunicação com a metrópole. Além disso, as ordens que constavam no regimento, atreladas ao carácter subordinado da governação, estavam de acordo com o *método* desejado pelo vice-rei para a *reforma e governo* da capitania. Nesse sentido, a reforma prevista no regimento visava recuperar a capitania das mazelas resultadas dos “descuidos e ambições” daqueles que a haviam governado até então, a exemplo do governo de

¹⁵¹ COSENTINO, 2009, p. 298.

Ignacio Elói de Madureira, ficando o novo governador responsável por exercer as funções gerais de administração que deveriam responder “ao método que se conforma com a Lei de Deus”¹⁵².

Levando em conta as questões logísticas que envolviam a governação de uma capitania afastada do centro de poder, tal grau de autonomia era permitido pelo regimento “no caso de V.S. [o governador] lhe parecer que o que tem mandado é conveniente e importante ao serviço de S.M., ou também se eu neste Regimento tiver ordenado o contrário; porque neste caso eu responderei a El Rey Nosso Senhor pelo meu desacerto”. Assim, para além da correspondência direta com o centro de poder representado pelo vice-rei, tal liberdade de decisão era concedida, por exemplo, para o trato com oficiais subordinados ou de diferentes esferas jurisdicionais, tais como o provedor, ouvidor e membros da Câmara, garantindo assim a manutenção do caráter hierárquico da administração e o equilíbrio dos poderes no ultramar pela divisão do espaço jurisdicional, bem como possibilitando a prática de irregularidades por parte do governador.

Conforme destacado por Marcia Miranda ao se referir ao regimento de 1764, “observa-se que o governador neste período tinha funções gerais que abrangiam questões como a ocupação do território, distribuição de terras, relacionamento com os indígenas, arrecadação de receitas e execução das despesas públicas e o governo das tropas locais”¹⁵³. Dentre as questões mais pontuais, destacam-se também o zelo para com as famílias *de boa reputação* instaladas no Continente, a punição e prisão dos *vagamundos*, a concessão de oficinas de fornos de louça e cal a particulares, a efetuação de pagamentos e a nomeação de pessoas para diferentes postos de atuação – como pastores, administradores de aldeamentos indígenas e as próprias tropas a serem espalhadas pela capitania.

3.2.1.2 Guerra e defesa

A convocação do coronel José Custódio de Sá e Faria para o governo do Continente de São Pedro se deu em meio a situação de armistício que assolava o território em meados da década de 1760. Com a invasão dos Espanhóis em Rio Grande, a preocupação com a defesa das fronteiras territoriais tornou-se ponto chave para a condução administrativa da capitania, que convivia diariamente com as chances de ataque iminente vindas do inimigo espanhol. Assim,

¹⁵² *Regimento...*, AHRS, fl. 168.

¹⁵³ MIRANDA, 2000, p. 40.

em matéria de guerra e defesa, a administração das armas e dos homens deveria vir acompanhada de pensamento estratégico e experiência militar, aspectos elementares e que orientavam a nomeação dos oficiais de governança na América portuguesa.

Dentre as questões de maior relevância para o empreendimento defensivo estava o recrutamento do contingente militar. Tais corpos poderiam vir a ser *pagos* – as ditas tropas regulares ou de “primeira linha” – ou *não remunerados* – como as tropas auxiliares, de serviço obrigatório, ou as ordenanças, espécie de força local a ser convocada entre a população masculina. A ingerência do governador sobre os diferentes tipos de tropas variava de uma para a outra. Conforme se vê no 12º capítulo do *Regimento...*, “as tropas que V.S. aí tem de governar consistirão – presentemente com a felicidade da paz – em um Regimento de Dragões, que se acham no mesmo país, e duas companhias de Artilheiros, com seus oficiais competentes, que presentemente vão desta capital com a senhoria”¹⁵⁴. O Regimento de Dragões era uma tropa de tipo regular, sobre a qual o governador poderia vir a conceder patentes aos oficiais orientando a sua composição, assim como aos oficiais Auxiliares, de milícias e ordenanças.

As orientações envolvendo a regulação, reformulação e organização das tropas poderiam vir por meio de ordens, ofícios e resoluções remetidos ao governador pelas autoridades centrais ao longo de seus mandatos. O Vice-rei Conde da Cunha, ao orientar por meio do regimento que se desse “baixa a todos os Aventureiros de pé e de cavalo” e que se recolhesse “para Santos as companhias que são daquela repartição” teve de repensar as suas determinações apenas alguns meses depois, informando em setembro de 1764¹⁵⁵, por meio de um ofício, que autorizava o recrutamento de soldados aventureiros e peões no Rio Grande de São Pedro, solicitando o reordenamento das tropas em decorrência do alto número de deserções.

O risco de deserção entre as tropas era justamente um dos pontos que exigia maior atenção por parte das autoridades, sobretudo nesse período e espaço. Dependente das remessas enviadas do Rio de Janeiro, o período da década de 1760 foi de escassez financeira para o governo do Continente. Em ofício de 24 de fevereiro de 1764¹⁵⁶, a mesma que determinava a nomeação de Sá e Faria, o então Vice-rei comentava sobre a dívida de mais de duzentos contos de réis para com a região sul, incluso o Rio Grande de São Pedro. Diante de baixo numerário,

¹⁵⁴ *Regimento...*, AHRs, fl. 170.

¹⁵⁵ CUNHA, Conde de. Ofício ao Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro - avulsos, cx. 73, doc. 6617 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 21/09/1764.

¹⁵⁶ CUNHA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro, cx. 71, doc. 6500 (Arquivo Histórico Ultramarino). 24/02/1764.

o pagamento dos soldos aos corpos militares ficava ameaçado, muitas vezes sendo substituído pela remuneração em couro, tendo esse sido recorrente especialmente durante o ano de 1766¹⁵⁷.

A ameaça iminente representada pela presença castelhana e o número insuficiente de tropas disponíveis para a defesa do território comprometiam a guarnecimento da fronteira, exigindo a distribuição estratégica dos corpos militares nos lugares considerados mais importantes e a formulação de esquemas defensivos alternativos. De modo a reforçar a segurança das barreiras territoriais, o investimento na construção de fortins em locais “vantajosos” contribuía diretamente para a prevenção e o atraso de possíveis ataques. Conforme Josemar de Melo, parte da atribuição dos governadores, para além da construção de fortalezas e defesa do território em si, consistia na “obrigatoriedade em fazer e enviar para Lisboa um inventário em que constava, além das munições e artilharia, as plantas destas fortalezas”¹⁵⁸.

No tocante a situação no Rio Grande, o estudo das margens do rio Tibiquari (correspondente, hoje, a localização do Rio Taquari, no Rio Grande do Sul) e a construção de fortins de baixa despesa foram as alternativas encontradas por Conde da Cunha para as perturbações que assolavam a defesa do Continente. Segundo o Vice-rei, “se faz certo que não poderemos guarnecer aquela fronteira com as [tropas] que são necessárias, pelos muitos distritos que temos com a mesma precisão mais importantes”. Assim, se fez necessária a exploração do rio Tibiquari, cujas “margens nos oferecem grande vantagem a este respeito; e que ainda que os espanhóis venham com muitas maiores forças que as nossas, nos podemos defender e embaraçar a que não passem dali”¹⁵⁹.

3.2.1.3 Povoamento

Embora sejam aqui tratadas separadamente, as matérias da defesa e do povoamento costumavam estar estritamente atreladas na condução administrativa pelos governadores da América Portuguesa. No que tange ao caso do Rio Grande de São Pedro, conforme visto na sessão anterior, a utilização das margens do rio Tibiquari como parte de um plano de defesa do

¹⁵⁷ Avulsos da Fazenda. Maço 13. Diversos documentos – 1766. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul). Aproximadamente 1766.

¹⁵⁸ MELO, 2010, p. 258.

¹⁵⁹ *Regimento...*, AHRs, fl. 172.

território envolvia não apenas a construção de fortificações, mas também o estabelecimento dos casais de Ilhéus visando o povoamento estratégico da localidade. Segundo Helen Osório,

As ordens do vice-rei ao novo governador Cel. José Custódio de Sá e Faria apresentadas no seu regimento representaram uma tentativa orgânica de exercício do poder sobre o espaço por parte da metrópole. Tratava ele do estabelecimento dos ilhéus, mesmo em detrimento das propriedades das ‘pessoas poderosas’; do controle sobre os índios; da agricultura que deveria ser fomentada; da exploração do rio Taquari e do estabelecimento de um povoado em local estratégico. Enfim, era um projeto de organização e autossustentação do espaço¹⁶⁰.

Consta no 5º capítulo do *Regimento* que competia ao governador “acomodar com estabelecimento os ditos casais” devendo colocá-los “em uma ou duas povoações, para que delas se possam criar vilas”¹⁶¹. Mais que uma tendência, era necessário que houvesse uma boa articulação entre as demandas civis e as militares a fim de resguardar essa porção do território e, conseqüentemente, impedir um possível avanço em direção ao interior da América Portuguesa. Um aspecto a ser levado em conta para esse período, portanto, é o investimento na construção de vilas, que não foge à “lógica de percepção geo-estratégica do território” e de institucionalização do Estado do Brasil, haja vista que aquelas eram fundamentais não apenas para a configuração do território, como também para o exercício da administração territorial¹⁶². Isso porque a fundação de vilas, como parte da política metropolitana nesse período, permitia “assentar e controlar a vasta e dispersa população que afluía incessantemente às fontes auríferas, submetendo-a assim aos imperativos da administração e do fisco”¹⁶³.

A ordem para formação de povoações nos arredores do rio Tibiquari se dava em virtude da ameaça que certas diligências poderiam vir a representar naquela região. Tendo nas margens do Rio Pardo os limites de jurisdição do governador, o avanço espanhol por esse local, que estava a oito ou dez léguas de distância a leste das margens do Tibiquari, resultaria na perda “não só de todos aqueles utilíssimos campos [de Viamão], mas também todo distrito que corre até a guarda do Norte do Rio Grande, e por consequência todo o caminho que atravessando a Serra vai para as Minas, e o que pela costa do mar nos conduz à Ilha de Santa Catarina”. Desse modo, aos olhos do vice-rei não era “conveniente que da outra parte do mencionado rio Tibiquari se façam grandes estabelecimentos, nem povoações, e só sim da parte de Leste”¹⁶⁴.

¹⁶⁰ OSÓRIO, 2017, p. 85.

¹⁶¹ *Regimento...*, AHRS, fl. 168v-169.

¹⁶² BICALHO, 2013, p. 4.

¹⁶³ BICALHO, 2007, p. 29.

¹⁶⁴ *Regimento...*, AHRS, fl. 172v.

A instalação dessas povoações e a repartição de terras entre os casais estavam diretamente relacionadas com o fomento da agricultura na região, cujo objetivo era o incentivo a autossustentação da capitania, o que contribuiria para a diminuição dos gastos da Fazenda Real¹⁶⁵. Dessa forma, o governador ficava encarregado de redistribuir as terras de grandes proprietários que haviam sido cedidas anteriormente ou – no caso das terras sem títulos – usurpadas, de modo que os casais pudessem ter seus estabelecimentos onde ficariam responsáveis pelo cultivo dos gêneros por serem “os melhores agricultores”. As ordens, portanto, eram de que Sá e Faria ocupasse como e onde melhor lhe apetecesse, “ainda que seja em sesmarias das mais apotentadas pessoas”¹⁶⁶.

Da mesma forma, estava prevista no regimento a distribuição de animais e ferramentas que permitissem aos casais se estabelecer nas povoações e iniciar o processo de cultivo. Ordenava o vice-rei que fossem dados aos casais “10 vacas, bois e éguas”¹⁶⁷ a serem retirados diretamente das estâncias de El Rey, assim como as ferramentas, ordens essas que, segundo Osório, “nada mais faziam do que mandar cumprir o estabelecido no edital que facultava a migração aos insulares”¹⁶⁸. Em suma, no que tange ao estabelecimento dos casais, “a ação da Coroa orientava-se, portanto, para que aquele espaço colonial suprisse suas necessidades de manutenção: abastecimento e defesa”¹⁶⁹.

3.2.1.4 Fazenda

Conforme a definição presente em *Fiscais e Meirinhos*, o ramo fazendário “era o responsável pela aplicação das diretrizes econômicas da época, encarregando-se da gestão das finanças do Estado”. Embora configurasse um ramo da administração a parte, a gestão dos bens e das rendas fazia parte das atribuições reservadas a figura dos oficiais de governança, estando presente nos regimentos dos governadores-gerais desde o século XVI¹⁷⁰. Conforme salientado por Francisco Cosentino, “na monarquia corporativista portuguesa do Antigo Regime, o campo da *oeconomia* era entendido como aquele que correspondia à imagem do rei como ‘chefe da casa’”, ficando o governador-geral, assim como os governadores de capitanias, responsáveis

¹⁶⁵ OSÓRIO, 2017, p. 86.

¹⁶⁶ *Regimento...*, AHRS, fl. 168v.

¹⁶⁷ *Idem.* AHRS, fl. 169.

¹⁶⁸ OSÓRIO, 2017, p. 86.

¹⁶⁹ *Ibidem.*, p. 87.

¹⁷⁰ COSENTINO, 2009, p. 292.

pelas tratativas financeiras de “administração da casa” nos domínios ultramarinos como representantes do monarca¹⁷¹.

A partir de meados do século XVIII e da implementação das políticas pombalinas, contudo, as dinâmicas referentes a administração fazendária sofreram algumas modificações. Com a criação do Erário Régio em 1761, o controle financeiro aplicado aos domínios ultramarinos e materializado na transformação gradual das provedorias em Juntas de Fazenda tinha como objetivo uma maior centralização mediante a execução de métodos mais racionais de gestão das receitas e despesas, projeto que contou com a abolição do Conselho da Fazenda e do cargo de provedor na década de 1770¹⁷². Em meio a esse processo, e no que tange as atribuições reservadas a figura do governador quanto a essa matéria, as questões mais recorrentes no regimento passado a Sá e Faria nesse período diziam respeito ao abastecimento da capitania, a efetuação dos pagamentos, a remessa das despesas ao vice-rei e a relação com o Provedor.

As instruções acerca da administração dos gêneros na capitania estiveram presentes no 7º capítulo do regimento, assim como em parte do 9º. Ordenando o vice-rei que o governador resolvesse a questão da desnudez da população, salientava que “dos Armazéns da Expedição poderá V.S. tirar, assim pano de linho, como de lã, para fazer vestir estes pobres”, além de outros gêneros como chapéus, meias, linhas e facas, “e tudo V.S. poderá mandar dar, com aquele *bom governo econômico* que é preciso”¹⁷³. O sustento da população poderia ser retirado em parte da criação de bois das Estâncias Reais, podendo o governador “mandar dar carne por ração competente, assim para o necessário sustento destes pequenos povos, como para os Índios”, enquanto ficava ordenado que os couros deveriam ser postos em arrecadação pela Provedoria Real.

Como já tratado anteriormente, o incentivo ao fomento da agricultura por parte da Coroa se dava em função da logística no transporte de gêneros em direção a capitania, que custava caro aos cofres da Fazenda Real. As instruções eram claras quanto à função do governador em proteger o cultivo dos trigos no Rio Grande de São Pedro, visto que “muito menos fará de custo à Fazenda Real dar pão de trigo no Rio Grande aos soldados, do que de farinha de pao que se remete desta Cidade, assim pela sua excessiva carestia, como pela grande despesa que fazem

¹⁷¹ *Ibidem.*, p. 292.

¹⁷² SALGADO, Graça (coord.) **Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 94-95.

¹⁷³ *Regimento...*, AHRS, fl. 169. Grifo meu.

os transportes”. Mobilizava-se, assim, a produção local de modo que a capitania pudesse suprir a si mesma e a sua população, sendo tarefa do governador a gestão dos recursos necessários para este fim.

A situação financeira do Continente exigia moderação nas despesas, o que refletia diretamente no pagamento dos soldos e na manutenção dos recursos necessários a própria defesa desses domínios. De acordo com o regimento,

Depois de pagos os ditos três meses aos corpos militares, se pagará também o mesmo tempo aos capatazes, peões, e gente do mar; porém esta será toda despedida do Real serviço, por não haver presentemente no Rio Grande porto em que possam ter exercício; e assim se pagará também à mais pessoas que tiverem vencimentos de ordenados ou soldos; porém, nem a uns nem a outros se excederá o predito tempo de três meses¹⁷⁴.

Ainda que de modo bastante restrito, concedia-se certa autonomia para a administração dos recursos recebidos do Rio de Janeiro que eventualmente poderiam vir a sobrar, os quais poderiam ser gastos apenas conforme as ordens do governador. No entanto, tais concessões vinham acompanhadas de algumas ordenações, nas quais constava que fossem dadas as “exatas contas destas despesas”, assim como exigia-se a remessa dos mapas de pagamento “com clareza do que importou, e as sobras que no cofre ficam”. Ficava determinado também que todas as despesas pela Real Fazenda fossem feitas apenas mediante a publicação de portaria pelo governador acompanhada da intervenção do Vedor geral, “ou de quem seu cargo servir”.

Outro aspecto a ser levado em conta, portanto, era a relação a ser estabelecida, ao menos hipoteticamente, entre o governador e o Provedor da Real Fazenda. Consta nas instruções que “tudo o que V.S. ordenar ao Provedor da Real Fazenda ele o deve cumprir; porém se alguma das mesmas ordens encontrarem as de S.M., ele lhe deve representar a justa dúvida, e V.S. poderá mandar que sem embargo dela execute a sua”¹⁷⁵. A autonomia de Sá e Faria, nesse caso, estava relacionada com o que o governador entendesse ser “conveniente e importante ao serviço de S.M.” ou às ordens redigidas pelo próprio vice-rei. Na interpretação de Marcia Miranda, tal passagem representa também o poder de interferência limitado dos governadores em determinadas esferas, visto que “foram constantes os atritos entre os governador e autoridades locais que pelos seus regimentos deveriam ser-lhes subordinados”. Nesses casos, fazia-se necessária a interferência do vice-rei como mediador, buscando “contemporizar e avaliar a

¹⁷⁴ *Regimento...*, AHRS, fl. 170v.

¹⁷⁵ *Idem.*, AHRS, fl. 171.

situação dando o encaminhamento necessário”¹⁷⁶, especialmente em se tratando de uma capitania subalterna.

3.2.1.5 Indígenas, expedições e atividades técnicas

Conforme visto em passagens anteriores, a experiência militar era um dos atributos necessários para o exercício dos cargos governativos na América Portuguesa. Em se tratando de uma capitania subalterna e fronteiriça, como no caso do Rio Grande de São Pedro, para além do histórico militar, as qualidades técnicas e a participação em expedições de reconhecimento territorial viriam a ser um dos aspectos a serem levados em conta na seleção dos oficiais da governança a atuar nesses locais. Como engenheiro militar, o Cel. José Custódio de Sá e Faria havia adquirido familiaridade com o espaço meridional da América Portuguesa já durante as expedições do Tratado de Madrid (1750), tendo atuado como 1ª comissário em duas das três Partidas de demarcação, além de cartógrafo.

Segundo Beatriz Bueno, os engenheiros militares eram homens de caráter *polivalente*, capazes de atuar em múltiplos contextos a depender das necessidades¹⁷⁷. Nesse sentido, “a Arquitetura Militar era uma ciência e os engenheiros militares eram valorosos oficiais do exército”¹⁷⁸, cujas atribuições iam desde as demandas civis – como a arquitetura urbanística – até as demandas militares – o que envolvia a atuação em campanhas exploratórias e o desempenho de atividades cartográficas. Assim, o reconhecimento territorial e o mapeamento de territórios inexplorados eram algumas das atividades *in loco* designadas a esses profissionais, cujas contribuições poderiam se estender aos cargos administrativos nas áreas de maior conflito e de fronteiras efêmeras.

No 18º capítulo do *Regimento* ao Cel. Sá e Faria, o vice-rei comenta sobre a necessidade de um porto próximo a Viamão em virtude dos transportes dispendiosos de gêneros que vinham provocando gastos expressivos a Fazenda Real e atrasos custosos à própria população, provocando fome e miséria. Ordenava, então, que “se faz preciso e muito importante que V.S. pessoalmente, acompanhado de pessoas marítimas e inteligentes, examine por terra toda

¹⁷⁶ MIRANDA, 2000, p. 40.

¹⁷⁷ BUENO, B. P. S. Com as mãos sujas de cal e de tinta, homens de múltiplas habilidades: os engenheiros militares e a cartografia na América Portuguesa (sécs. XVI-XIX). In: 1º Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica, 2011, Paraty. **Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica**, p. 1. Disponível em: https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simpósio/_BUENO_BEATRIZ_P.pdf.

¹⁷⁸ *Idem.*, 2011, p. 131.

aquela extensão de marinha e costa que dista desde Tramandaí até o rio Mampituba”, e havendo lugar adequado para dar jazido às embarcações, “poderá então V.S. mandar o Hiate de El Rey [...] e V.S. ficará nele para se certificar de que tal embarcação faz as diligências e averiguações que são necessárias”¹⁷⁹. O governador, portanto, ficava encarregado de averiguar pessoalmente e por terra o potencial portuário do local em questão, o qual só receberia a expedição após a sua autorização expressa. O vice-rei salienta no capítulo seguinte que “se puder achar algum porto que possa ser tratável, será um dos grandes serviços que V.S. poderá fazer na ocasião presente a S.M., pois se facilitarão as dificuldades que tenho ponderado”¹⁸⁰.

Do mesmo modo, a construção das fortificações das quais dependiam os esforços de defesa eram feitas a partir das expedições de reconhecimento territoriais. No caso da exploração do rio Tibiquari, já tratado anteriormente, ordenava o vice-rei ao governador “ir logo pessoalmente examinar as margens do dito rio”, solicitando que “do que V.S. vir em toda a extensão do mesmo rio até a Serra, me dará conta, *com uma carta exata*, para poder determinar o que fazer”. Como parte do trabalho de exploração, a elaboração de cartas cartográficas possibilitava a circulação da informação gerada a partir das atividades exploratórias. Em outra passagem do mesmo regimento, referente a acomodação dos casais açorianos, consta que “da ordem, figura e extensão em que V.S. fizer estas fundações, me mandará *plantas exatas*”. Percebe-se, assim, que para além da remessa de inventários, relações de população e de tropas e plantas de fortalezas, os mapas cartográficos figuravam como parte da comunicação entre os oficiais da governação, sendo ferramentas fundamentais para o controle geoestratégico que competia à figura do governador como parte do exercício administrativo.

A experiência demarcatória também já havia posto Sá e Faria a par da situação das populações indígenas no Continente antes mesmo de sua atuação como governador da região, visto que atuara na invasão do território missioneiro durante os eventos da Guerra Guaranítica (1754-1756)¹⁸¹. Com a dissolução do patrimônio e do território dessas populações em virtude do processo de demarcação do Tratado de Madrid (1750) e de sua posterior anulação (1761), as antigas famílias missioneiras entraram em situação de dispersão pelo território, além de terem ficado expostas às tentativas de incorporação promovidas a partir de Lisboa quando se encontravam sob jurisdição portuguesa. Tal empreendimento por parte da coroa lusitana visava a formação aldeamentos indígenas, algo efetivamente concretizado com a transposição dessas

¹⁷⁹ *Regimento...*, AHRS, fl. 171. Grifo meu.

¹⁸⁰ *Regimento...* AHRS, fl. 172.

¹⁸¹ GOLIN, 1999.

comunidades da antiga região missioneira para as proximidades de Rio Pardo, no povoado de São Nicolau. Com a subdivisão desse povoado, formaram-se os aldeamentos de São Nicolau do Jacuí e Nossa Senhor dos Anjos. Com relação a administração desta última, Marcia Miranda comenta que

Numa confusão de linhas de subordinação comum no período, a maioria dos funcionários da Aldeia subordinavam-se diretamente ao governador, sendo por ele providos e a ele devendo prestar contas. Esta subordinação direta, implicava que os diversos funcionários mantivessem relativa independência nas suas ações. O que não impedia que dentre as funções de cada um deles estivesse expressa a obrigação de zelar para que os demais funcionários cumprissem suas funções, podendo fazer reclamações diretamente ao governador. Assim, o governador, além de controlar as ações de seus subordinados diretamente, mantinha um controle indireto através dos demais funcionários¹⁸².

As ordens do vice-rei com relação a situação dessas comunidades iam ao encontro das solicitações dos moradores que reclamavam dos constantes roubos de gado que ocorriam na região pelas populações indígenas. Por esse motivo, dizia o Conde da Cunha ser “conveniente mudar os ditos índios pra alguma situação que lhe seja cômoda”, tendo o governador autonomia para muda-los “para onde melhor lhe parecer, elegendo-lhe pessoa, ou pessoas de conhecida capacidade, que os saibam reger e governar”¹⁸³. Embora essa matéria fosse tema de apenas um dos capítulos do regimento, a questão indígena permeou boa parte das discussões e das preocupações de Sá e Faria ao longo de seu governo, conforme se verá no capítulo quatro.

O regimento era apenas uma dentre as diversas ferramentas por meio das quais os cargos administrativos eram balizados. Esses documentos instruíam os oficiais régios conforme os desígnios metropolitanos, levando em conta as necessidades conjunturais de cada um dos espaços que compunham o território da América Portuguesa. O fato de Sá e Faria ter sido o primeiro governador da capitania a receber um regimento pode estar associado à conjuntura de invasão, uma vez que o Rio Grande de São Pedro perde seu porto, localizado em Rio Grande e ocupado pelos espanhóis, de modo que a correspondência era transportada via Laguna, dificultando o contato administrativo, havendo a necessidade de que o governador chegasse à capitania munido de suas instruções. Em se tratando do caso de uma capitania subalterna sob constante litígio, as determinações passadas ao novo governador interino abarcavam as principais matérias referentes aos métodos que garantissem a manutenção da soberania lusitana na região, visando a defesa e a ocupação territorial. Tais métodos exigiam a boa administração

¹⁸² MIRANDA, 2000, p. 68.

¹⁸³ *Regimento...*, AHRS, fl. 168.

dos recursos financeiros, militares e dos gêneros que abasteciam toda a população local. A atuação do governador envolvia a prestação de contas ao vice-rei como parte da administração subordinada, configurando uma dinâmica administrativa hierárquica e descentralizada que se refletia na própria dinâmica interna da capitania onde encontravam-se oficiais subordinados ao próprio governador, mas com os quais frequentemente se estabeleciam conflitos de jurisdição. As determinações presentes no regimento, portanto, representavam um plano ideal, nem sempre concretizado pela prática administrativa.

4 CAPÍTULO III – DINÂMICAS DA GOVERNABILIDADE SUBALTERNA: PODER, CONHECIMENTO E MEMÓRIA ADMINISTRATIVA

Dentro da monarquia pluricontinental, os circuitos de comunicação política entre metrópole e colônia eram parte essencial do sistema de sustentação imperial¹⁸⁴. Expresso na dinâmica de comunicação das diferentes esferas de poder com o centro político, isto é, na “bilateralidade dos vínculos”, o equilíbrio de poderes era o que proporcionava a integração dos diferentes espaços que compunham o Império luso. Sob esse sistema, tem-se a prática administrativa enquanto algo que se orientava a partir de instrumentos normativos jurídico-institucionais e cuja operacionalização dependia diretamente da comunicação entre as diferentes esferas administrativas. Desse modo, levando-se em conta o caráter relacional entre poder e conhecimento, associação que “integrava movimentos e ações operacionalizadas por uma complexa rede de oficiais régios que atuavam através de um amplo espectro temporal e espacial” e pela qual “os ‘indivíduos’ se transformam em ‘centros de produção e transmissão’ tanto de poder, quanto de saberes, de conhecimento”¹⁸⁵, neste capítulo aborda-se a comunicação do governador com os setores centrais da administração, tendo-a como um elemento central para a integração imperial e gestão territorial. Sob essa perspectiva, entende-se que a reprodução dessas informações contribuía para a elaboração de uma memória administrativa a partir da conformação de um repositório das atividades de gestão praticadas ao longo dos anos. Conforme salientado no estudo de Gouvea, Frazão e Santos,

As “trajetórias administrativas” servem, portanto, como espaço privilegiado para se pensar tanto a forma de ser, quanto a eficácia dos oficiais régios enquanto instrumentos de conhecimento, bem como a natureza das práticas administrativas que tornaram possível a formação do complexo imperial português¹⁸⁶.

Os governadores ultramarinos eram os principais emissores de missivas a respeito dos domínios imperiais da América lusa em direção à metrópole¹⁸⁷. Responsáveis pela intermediação da comunicação política das conquistas com a Coroa e os conselhos metropolitanos, figuras como governadores-gerais, vice-reis, governadores de capitania e capitães-gerais tinham dentre suas obrigações o relato contínuo de informações acerca dos

¹⁸⁴ MONTEIRO, 2001, p. 252.

¹⁸⁵ GOUVEA, FRAZÃO, SANTOS, 2004, p. 102.

¹⁸⁶ *Ibidem.*, p. 103.

¹⁸⁷ CUNHA, Mafalda Soares; NUNES, Antonio Castro; RAMINELLI, Ronald; *et al.* Governadores reinóis e ultramarinos. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017., p. 306.

domínios coloniais, a emissão de mapas descritivos e a discriminação de receitas dos territórios sob suas jurisdições. Especialmente a partir do período pombalino, os governadores ultramarinos tiveram a sua posição reforçada enquanto principais interlocutores entre a conquista e a metrópole. Nesse período, a comunicação emitida pelos vice-reis da América Portuguesa passava a ser majoritariamente direcionada aos secretários de Estado ou aos ministros, nem sempre sendo dirigida ao Conselho Ultramarino¹⁸⁸. Em uma dinâmica interna, ao vice-rei do Estado do Brasil, instalado no Rio de Janeiro, cabia ainda a correspondência direta com os governadores de capitania subordinados, a exemplo dos governos da Colônia do Sacramento, Santa Catarina e Rio Grande de São Pedro, sobre os quais exercia jurisdição e cujos relatos eram repassados ao centro de poder.

A relação entre os governadores subalternos e os vice-reis era, portanto, orientada conforme a lógica hierárquica do sistema político, em que o vice-rei respondia à Corte de Lisboa, enquanto os subordinados cumpriam suas funções mediados pelo poder da sede do Vice-reinado. Sob essa dinâmica, os governadores subordinados se reportavam entre eles mesmos e ao vice-rei, cuja comunicação, segundo Alden, ocorria em média duas vezes por mês¹⁸⁹. Nos casos de Santa Catarina e Rio Grande de São Pedro, além da correspondência empreendida com a capitania de São Paulo, com a qual compartilhavam questões econômicas e defensivas¹⁹⁰, ambas as capitanias se comunicavam ainda com autoridades platinas, em função da condição fronteira. Sobre esse tipo de comunicação trataremos no último capítulo deste trabalho. Aqui, destacar-se-á a relação com a sede do vice-reinado, no Rio da Janeiro, e as características dessa comunicação, levando em conta a sua frequência e o conteúdo.

Assim, com o objetivo de apreender o cotidiano administrativo da capitania do Rio Grande de São Pedro e os principais temas que o orientavam, o núcleo documental da análise deste capítulo é composto pela correspondência trocada entre o governador e os setores centrais da administração da América Portuguesa. A essa análise complementa-se a documentação de cunho local, pela qual se busca apreender a prática efetiva do governador quanto as principais matérias atribuídas à gestão da capitania subordinada, mas que não está contabilizada no gráfico abaixo. Tal análise se dá de modo quantitativo e qualitativo, seguindo a tipologia extraída do quadro de competências do regimento e tratando conjuntamente da comunicação estabelecida com o vice-rei Conde da Cunha, que abarca os anos de 1764 e 1767, e o vice-rei Conde de

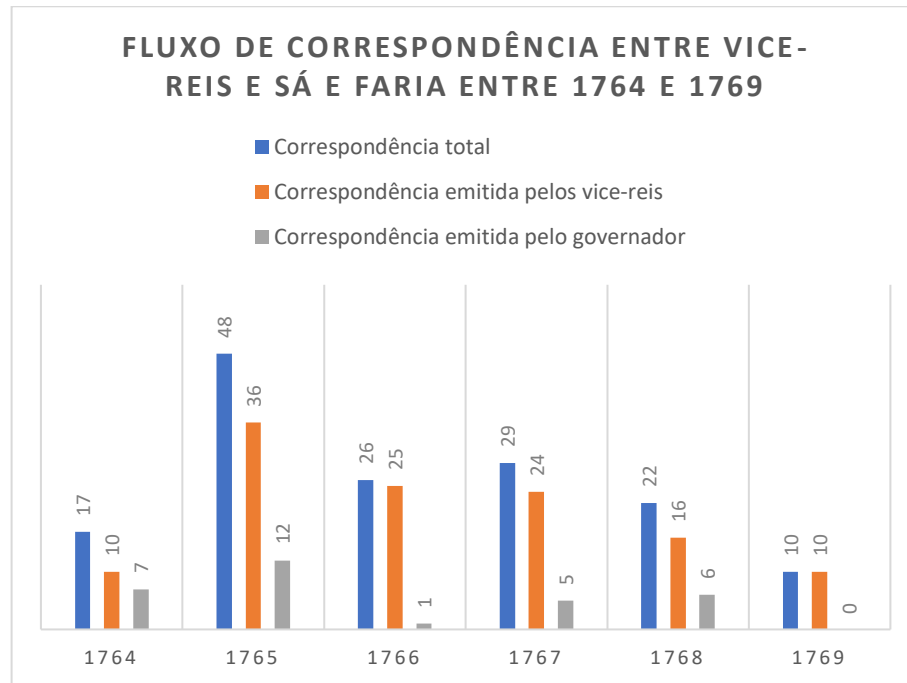
¹⁸⁸ CUNHA, NUNES, RAMINELLI et al., 2017, p. 306-310.

¹⁸⁹ ALDEN, 1968, p. 449.

¹⁹⁰ *Ibidem.*, p. 448.

Azambuja, correspondente aos anos de 1767 a 1769, a partir dos conjuntos documentais do Arquivo Histórico Ultramarino e do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, entre outros ofícios avulsos presentes entre a documentação dos demais arquivos.

Gráfico 1 - Fluxo de correspondência entre vice-reis e Sá e Faria entre 1764 e 1769



Fonte: Banco de Dados da pesquisa

Tabela 1 - Categorização do conteúdo da correspondência entre vice-reis e Sá e Faria entre 1764 e 1769

Temas	1764	1765	1766	1767	1768	1769	TOTAL
Guerra e defesa	3	23	10	21	10	1	68
Povoamento	3	1	0	3	3	0	10
Indígenas	4	1	1	2	3	0	11
Fazenda	6	26	12	13	12	4	73
Atividades técnicas	1	0	0	2	1	0	4
Política e administração	4	4	3	8	3	4	26
Outros	2	3	4	1	4	2	16

Fonte: Banco de Dados da pesquisa

No que tange a análise quantitativa dos dados (Gráfico 1), verifica-se que o pico das emissões de correspondência entre o governador e as autoridades centrais ocorre no ano de 1765, tendo mantido certa estabilidade entre os anos de 1766 e 1768 e apresentado uma leve queda no ano de 1769, já nos períodos finais da governação. O aumento significativo observado para o ano de 1765 está diretamente relacionado com os rumores de avanço espanhol nas proximidades de Rio Grande que estimulavam os pedidos de assistência militar e financeira emitidos pela capitania fronteira e o envio de recursos pelo Rio de Janeiro, os quais eram comunicados por correspondência. A frequência mensal da comunicação, ao se observar as emissões dos vice-reis, vai ao encontro das postulações de Alden referidas anteriormente, pelas quais estima-se um fluxo de pelo menos dois ofícios ao mês. Já os números referentes as emissões por parte do governador não oferecem uma base consistente, haja vista serem, em sua maioria, ofícios anexos à comunicação do vice-rei com autoridades metropolitanas, de modo que a sua seleção tendia a obedecer aos critérios estipulados por esses representantes, o que possivelmente influencia em sua quantidade.

Quanto a análise qualitativa, é possível observar que os temas mais recorrentes presentes na comunicação são aqueles que tratam das questões de guerra e defesa e aspectos fazendários, dentre os quais destacam-se, respectivamente, a convocação e disciplinarização das tropas, obras de fortificação e gerenciamento das fronteiras da capitania, além de abastecimento, remessa de quantias e pagamentos de despesas. Questões referentes a política e administração, que abarcam as dinâmicas entre as diferentes linhas hierárquicas da administração e os conflitos de jurisdição, aparecem em terceiro lugar. A correspondência sobre os temas referentes ao povoamento, atividades técnicas e indígenas tende a ser de caráter mais pontual, aparecendo em média uma vez ao ano entre a comunicação travada com os vice-reis, geralmente presente em relatos mais extensos em momentos de transição – como o início da governação de Sá e Faria e a substituição de Conde da Cunha pelo Conde de Azambuja – que tinham como finalidade a descrição da situação geral da capitania.

A prevalência dos assuntos de guerra e defesa, fazenda e política e administração na governação do Rio Grande de São Pedro vai na esteira das principais emissões referentes à capitania do Rio de Janeiro durante o século XVIII, conforme demonstrado no estudo sobre a comunicação dos *Governadores reinóis e ultramarinos*, em que a fiscalidade, as questões militares e a governação aparecem como os temas em destaque nos registros de comunicação

política entre a capital do Estado do Brasil e a metrópole¹⁹¹. Guardadas as devidas proporções e especificidades de cada capitania, tais características da comunicação refletem as particularidades da região meridional da América lusa. Cabe destacar, por fim, que a comunicação estabelecida por correspondência é de caráter bastante heterogêneo, de modo que a compartimentação desses temas foi a forma encontrada para fins de análise, havendo que se ter em conta a complexidade dessa comunicação e que o conjunto desses temas estava estritamente entrelaçado ao longo da prática administrativa. A análise pormenorizada do conteúdo dessa comunicação é a que se segue.

4.1 ENTRE A “NÍMIA BRANDURA” E A IRREGULARIDADE: QUESTÕES DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO

Durante o seu período de governação, Sá e Faria correspondeu-se com dois diferentes vice-reis: Conde da Cunha, entre 1764 e 1767; e Conde de Azambuja, entre 1767 a 1769. Em termos de política e administração, para além das figuras do poder central, cabia ao governador o trato com as demais esferas administrativas e que compunham o sistema político a nível local, a exemplo da ouvidoria, da provedoria e da Câmara, além de oficiais subordinados. Enquanto governante diretamente subordinado a figura do vice-rei do Rio de Janeiro e responsável pela administração civil e militar, Sá e Faria tinha a sua prática governativa orientada pelo regimento de 1764, pelo qual lhe foi concedida certa autonomia para o trato das questões locais mais imediatas, embora ainda devesse justificação de suas ações aos centros de poder, o que não impediu, dentro do espectro político de uma monarquia pluricontinental, os conflitos de jurisdição e a prática de irregularidades.

As impressões por parte do Conde da Cunha acerca da competência do governador ao início do governo expressavam certa confiança, tendo o vice-rei alegado em correspondência ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que “o Coronel José Custódio tem juízo, e também tem grande conhecimento do País, e dos homens que vai Governar, sabe os interesses que ali há e se quiser fazer a sua obrigação, não vai ignorando coisa alguma”¹⁹². Ainda que considerasse a experiência prévia que caracterizava a

¹⁹¹ CUNHA, NUNES, RAMINELLI et al., 2017, p. 306-310, p. 319

¹⁹² FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 71, docto. 6513 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 02/03/1764.

trajetória do governador como um diferencial para a prática governativa, as críticas de Conde da Cunha quanto a gestão de Sá e Faria expressavam-se pela desconfiança quanto ao seu método de operação. Em outro ofício a Mendonça Furtado, afirmava o vice-rei que “as dependências do Rio Grande, e as providências que se devem dar para regular aqueles distritos, são inumeráveis, e a capacidade presente do Governador José Custódio é (a meu entender) muito suficiente para tudo, ainda que sempre desconfio da sua política e do seu vagaroso método de operar”¹⁹³.

Embora não houvesse o enfrentamento direto mediante a contestação por parte governador, os relatos de Sá e Faria apontavam para uma orientação deficitária por parte do Rio de Janeiro, de modo que eram necessários certos “adiantamentos” devido à demora da chegada das respostas emitidas pelo vice-rei, especialmente nos primeiros anos de gestão, sob a autoridade do Conde da Cunha. Assim, em função da “larga distância em que se acha esta Província dessa Capital” e do “prejuízo que se me pode seguir na demora de me chegarem as Ordens para as poder executar”, pedia ao vice-rei, em meados de 1765, que desculpasse o “adiantar-me em algumas disposições sem ordem as quais faço executar por conhecer o quanto se fazem necessárias ao Real Serviço e segurança desta Província” contando “que Vossa Excelência as há de aprovar”¹⁹⁴.

As avaliações do vice-rei quanto a conduta do governador adquiriram, com o passar do tempo, tons cada vez mais críticos. Em correspondência ao Secretário Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Conde da Cunha comentava que considerava o então governador do Rio Grande de São Pedro “demasiadamente brando”, alegando que “só para Engenheiro (pelos riscos que lhe tenho visto) me parece ter préstimo”¹⁹⁵. Embora imperasse o tom de desaprovação quanto as questões administrativas, as críticas tecidas pelo vice-rei tendiam a estar acompanhadas de considerações acerca das habilidades técnicas de Sá e Faria enquanto atributos que contribuíam para a manutenção do governador no cargo de comando da capitania, de modo que o conhecimento adquirido tanto do território quanto de suas gentes era algo que notabilizava o engenheiro-militar e dificultava a sua substituição. Conforme alegado pelo próprio Conde da Cunha,

¹⁹³ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 73, docto. 6617 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 21/09/1764.

¹⁹⁴ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 74, docto. 6750 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 25/01/1765.

¹⁹⁵ CUNHA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, 75. XX, docto. 6861 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 22/10/1765.

A prática que este Coronel José Custódio tem daqueles confinantes, e do terreno que governa, são duas circunstâncias que (unidas à do bom discurso que possui, e que se lhe não pode negar) o habilitam para se haver de conservar naquele emprego, enquanto algum dos dois Coronéis que no mesmo Continente se acham se instrui para o poder substituir, o que eu muito desejo executar; porque não obstante o claro juízo deste oficial, e as suas vastas ideias, conheço que não tem resolução para as executar, nem para as pôr obra, senão no papel¹⁹⁶.

A questão que orientava a crítica do vice-rei sobre Sá e Faria dizia respeito aos conflitos deste com alguns de seus subordinados. A “nímia brandura” com que se impunha o governador aparentemente não o privava de algumas hostilidades referentes ao exercício de sua autoridade na capitania. Episódios de insubordinação protagonizados pelo Tenente Coronel Gregório de Moraes e Castro e, posteriormente, com o Coronel José Marcelino estimularam a reprovação e a desconfiança por parte do governador que, ao não atender determinadas representações, tivera a sua atuação mediada pelo vice-rei, cuja constatação era a de que “com todos lhe sucederá o mesmo” comportamento hostil. Especificamente quanto aos desentendimentos com José Marcelino, a orientação do Conde da Cunha a este oficial era “para se moderar e conhecer que quem governa não deve dar satisfações a pessoa alguma sobre as resoluções que toma, e muito menos sujeitar a sua vontade aos que lhe são subordinados”, sendo sua obrigação, enquanto subordinado, “fazer o serviço como o Coronel comandante lhe ordenar, e de se persuadir, que só obedecendo ao seu superior, sem violência é que cumpre com a sua obrigação, e serve a Sua Majestade, como deve”.

Na concepção de Conde da Cunha, por ser José Marcelino alguém que “cuida na sua obrigação”, as ordens ao Coronel governador eram as de que “o deve atender, e persuadir com termos políticos, e que só obre aquilo que vossa senhoria lhe ordenar”, de modo que “se assim o não cumprir vossa senhoria me dê conta para que se possa apagar a tempo competente o seu excessivo fogo”. Enfatizava ainda o vice-rei que “a capacidade de Vossa Senhoria é tão completa, que não necessita de conselho nesta matéria; pelo que espero que com moderação faça conhecer a este Coronel, que lhe faz justiça e que é seu amigo”. Dessa forma, a abordagem optada pelo vice-rei para o trato da questão pendia para a conciliação, em um tom que privilegiava o aconselhamento quase que paternal ao subalterno Sá e Faria, unindo “caution, suavity, and tact” que, conforme salientado por Alden, “were more effective then fire or iron”¹⁹⁷.

¹⁹⁶ CUNHA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7102 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 26/09/1766.

¹⁹⁷ ALDEN, 1968, p. 449.

Cabe destacar, contudo, que enquanto governador subordinado, José Custódio deveria responder a critérios de conduta muito semelhantes àqueles direcionados aos seus subalternos, estando sujeito a ser observado e repreendido em função de episódios de insubordinação. O episódio de rompimento das convenções de paz com os espanhóis mediante a tentativa de retomada da Vila de Rio Grande¹⁹⁸ protagonizado pelo governador e por seu subordinado, José Marcelino, em 1767, causou grande descontentamento para as autoridades centrais, pois ia de encontro às ordens que vinham sendo repassadas aos oficiais em prol da manutenção da harmonia entre as Coroas ibéricas. Assim, diante da conjuntura de invasão pelos espanhóis, o ataque à Vila de Rio Grande, levado a cabo pelo governador do Rio Grande de São Pedro, tinha como intuito a retomada do território ocupado pelo inimigo, mas logrou apenas na recuperação da barra do Norte e na criação do forte de São José, gerando duras repreensões à conduta de Sá e Faria por conta do ataque intempestivo em um momento delicado.

De maneira geral, o posicionamento dos poderes centrais a respeito do evento é bastante ambíguo. Para o vice-rei Conde da Cunha, o ataque representava uma “mal entendida e mal sucedida surpresa”, embora ao mesmo tempo a considerasse “útil e necessária” pelo perigo que a ocupação castelhana representava àquela região¹⁹⁹. Mais do que pelo ataque frustrado – ao menos à primeira vista, uma vez que possibilitou a saída ao mar aos portugueses – a condução de uma investida sem as devidas declarações formais era vista como algo especialmente preocupante, pois corria-se o risco de que a conjuntura de apaziguamento que se estabelecera entre as coroas Ibéricas fosse diretamente abalada, levando a um conflito diplomático de grande proporção. Somado a isso, a insubordinação do governador subalterno abalara as estruturas hierárquicas, de modo que tanto as ordens emitidas do Rio de Janeiro, quanto aquelas emitidas pelo monarca em Lisboa, haviam sido confrontadas e geraram respostas imediatas, como o pedido de prisão de Sá e Faria.

Em ofício de 9 de dezembro de 1767 ao Conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, o recém empossado vice-rei Conde de Azambuja relatava acerca da “ridícula guerra de subalternos que apareceu no Rio Grande de São Pedro a 28 de Maio” sobre a qual ficara sabendo em passagem pela Bahia. Segundo o vice-rei, as ordens emitidas a ele pelo monarca eram as de que se entrasse imediatamente em contato com o governador de Buenos Aires, Francisco

¹⁹⁸ Sobre o planejamento estratégico, tático e operacional da ação empreendida pelo governador, conferir: GOLIN, 1999, p. 54-65.

¹⁹⁹ CUNHA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 81, docto. 7258 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 05/07/1767.

Bucarelli, e que se “reduzisse as coisas ao estado da maior paz e harmonia com os vassallos de Sua Majestade Católica”²⁰⁰. Incumbido de reestabelecer a ordem, Conde de Azambuja escreveu ao governador de Buenos Aires ressaltando a reprovação de Sua Majestade Fidelíssima quanto ao ocorrido, o qual contrariava “suas ordens e intenções” e “por cuja causa mandava proceder contra o Coronel Joseph Custódio”²⁰¹. Levando-se em conta que um dos fatores para o medo de um abalo diplomático teria sido a ausência de uma declaração formal de guerra, a classificação do evento pelo vice-rei enquanto uma “guerra de subalternos” torna-se, no mínimo, interessante. Isso porque ao classificá-la enquanto “guerra” e, mais precisamente, de “subalternos”, destaca-se o caráter insubordinado do acontecimento sob a tentativa de desvinculá-lo das esferas do poder central, atribuindo-o a agentes específicos cuja subalternidade poderia justificar a intempestividade dos atos e a fácil reparação mediante a punição. Referindo-se ao mesmo evento de maio de 1767, em outra correspondência ao então Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier, dizia o vice-rei que

Até agora não tem vindo ordem clara sobre a suspensão e prisão do Coronel José Custódio de Sá, *sem embargo do que o mando vir para esta cidade assim para não dar aos espanhóis motivo de suspeitarem má fé*, como porque o dito José Custódio não é o mais próprio para a conjuntura presente, segundo as informações que tenho tirado dele.²⁰²

Desse modo, a ordem de prisão contra Sá e Faria tornava-se estratégica em dois sentidos: em primeiro lugar, representava uma tentativa de contenção de danos no campo diplomático, na medida em que atenuava a repercussão negativa de um ataque surpresa perpetrado por oficiais portugueses; e em segundo, postergava a restituição do território que, bem ou mal, havia sido reconquistado pelo governador e que contemplava os propósitos de soberania da Coroa portuguesa na região. Tais intenções constam em ofício de julho de 1768 ao Secretário de Estado, na qual Conde de Azambuja dizia estar “esperando que acabe o inverno para mandar ao Rio Grande o Brigadeiro Francisco Antônio assim para entreter os Espanhóis na esperança da restituição das terras do Norte”, as quais vinham sendo reivindicadas pelos espanhóis²⁰³, “e tecer ao mesmo tempo os embaraços a sua conclusão”. No mesmo ofício, o vice-rei salientava

²⁰⁰ AZAMBUJA, Conde de. Ofício a Sebastião José de Carvalho e Melo (Conde de Oeira). Rio de Janeiro – avulsos, cx. 83, docto. 7412 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 09/12/1767.

²⁰¹ AZAMBUJA, Conde de. Ofício a Francisco Bucarelli. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 83, docto. 7412 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). Aproximadamente novembro de 1767.

²⁰² AZAMBUJA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 83, docto. 7417 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 10/12/1767.

²⁰³ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Joseph de Molina. Fundo: Campaña del Brasil; tomo III., p. 151. (Archivo General de la Nación, Argentina). 18/12/1767.

o plano de “remeter a esta cidade o Coronel José Custódio”²⁰⁴, haja vista que a manutenção de Sá e Faria no território poderia vir a causar imbrólios diplomáticos. Contudo, o fato de a prisão do governador não ter se concretizado denota a complexidade da situação, marcada pelo impasse de condenar José Custódio e a dificuldade em substituí-lo na governação da capitania subalterna.

Para além da necessidade de mediação e dos desgastes diplomáticos, a conduta do governador ao longo da ocupação do cargo também suscitou algumas denúncias sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito da administração. Um dos casos diz respeito a visita do Ouvidor da Comarca da Ilha de Santa Catarina, Duarte de Almeida Sampaio, à capitania. Nesse período, a administração da justiça no Rio Grande de São Pedro era subordinada a comarca da ilha de Santa Catarina²⁰⁵, sendo a autoridade máxima desta o Ouvidor, cujos encargos iam desde a aplicação de correições à fiscalização das câmaras e seus oficiais, assim como a inspeção geral da administração da justiça, dentre outras funções²⁰⁶. Em ofício ao vice-rei Conde de Azambuja, possivelmente datada de 1768, Almeida Sampaio apresentava sua versão sobre os eventos que marcaram o embargo de uma correição na capitania do Rio Grande de São Pedro. Responsável pela execução da justiça, o ouvidor denunciava no documento que tivera o exercício de sua jurisdição intercedido pelas forças locais da capitania sob a influência do governador Sá e Faria, além de versar sobre a existência de uma parcialidade cuja cabeça seria o Provedor da Fazenda Inácio Osório Vieira, sugerindo a prática de atos ilícitos por parte dos envolvidos.

As atividades ilícitas, ou irregularidades, desempenhadas no âmbito da sociedade de Antigo Regime, amparavam-se em um sistema político em que não havia uma distinção precisa entre o que hoje se compreende como setores “público” e “privado”. Dentre essas irregularidades está a formação de parcialidades, ou “bandos”, que se constituíam a partir de relações de poder pessoais e de reciprocidade, por meio das quais as lideranças locais exerciam influência na esfera pública, muitas vezes indo de encontro ao bem comum. Isso porque a maleabilidade do sistema, caracterizado pela sobreposição de jurisdições, abria brechas para práticas arbitrárias tanto pelos membros da administração quanto pelas elites locais, as quais se

²⁰⁴ AZAMBUJA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 86, docto. 7558 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 28/07/1768.

²⁰⁵ A ouvidoria da Ilha de Santa Catarina exercia a sua jurisdição sobre as duas capitanias meridionais da América Portuguesa, abrangendo as vilas de Laguna, Desterro e Rio Grande. Estrategicamente localizado, esse órgão tinha como objetivo não só a fiscalização das justiças ordinárias, mas também a ordenação do conjunto da fronteira meridional. Cf. LESSA, 2021.

²⁰⁶ MIRANDA, 2000, p. 80.

correspondiam diretamente com os poderes centrais. Dessa forma, tais práticas “eram, *grosso modo*, concessões que a Coroa acabava fazendo, diante de sua incapacidade de prover militarmente seus domínios e mesmo de reprimir os tratos ilícitos”²⁰⁷. As referidas irregularidades, portanto, compreendem aqui o envolvimento com práticas de contrabando e o favorecimento de particulares por parte de membros da administração, como o governador da capitania²⁰⁸.

Com relação à denúncia, ocorre que a aplicação da correição de fato sofrera a interferência do governador. Em novembro de 1767, Sá e Faria escrevia ao vice-rei solicitando providências acerca da abertura da correição por parte do Ouvidor da Comarca²⁰⁹. O pedido do governador fundamentava-se nas “ruínas” que a abertura de uma correição poderia vir a causar aos moradores da província, alegando que a ele não parecia “conveniente que ele [ouvidor] os arruíne com execuções devendo-lhe a Fazenda Real tanto quanto lhes deve, o que sem dúvida meterá em grande inquietação ao povo”. Alguns meses depois, o Conde de Azambuja respondia ao governador colocando-se a favor das resoluções que intercediam pela suspensão da correição, salientando que “ainda que o conceder Moratorias pertença somente a Sua Majestade, o estado em que se acha esse Continente necessita da providência que Vossa Senhoria pretende dar-lhe, a qual aprovo muito”²¹⁰. Dizia o vice-rei, ainda, não ter tido acesso ao requerimento da Câmara em meio aos papéis deixados pelo Conde da Cunha, mas que “pelos que já tenho visto, estou certo em informar a favor da Câmara, pois me consta o que basta para conhecer a sua justiça, e vossa Senhoria assim lhe pode segurar”.

Um ponto interessante destacado por Aluísio Lessa quanto ao posicionamento do vice-rei diz respeito a pactuação com a esfera local. Sobre essa questão, o autor destaca que uma possível preocupação do vice-rei era a de garantir vantagens aos moradores para que eles se mantivessem sob a soberania lusa, haja vista que “‘correger’ em uma região tão próxima dos domínios de outro soberano, ainda mais com parte do Continente do Rio Grande ainda ocupado pelos espanhóis, tornava-se uma tarefa delicada, pois carregava este risco inerente de perda da soberania régia sobre parte dos súditos”²¹¹. Dessa forma, a justificativa do governador para a

²⁰⁷ GIL, 2002, p. 12.

²⁰⁸ ROMEIRO, Adriana. A corrupção na Época Moderna - conceitos e desafios metodológicos. *Tempo*, v. 21, n. 38, p. 216–237, 2015, p. 221.

²⁰⁹ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde de Azambuja. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 84, docto. 7448 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 25/01/1767.

²¹⁰ AZAMBUJA, Conde de. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 4, f. 13. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 01/02/1768.

²¹¹ LESSA, 2015, p. 331.

suspensão das atividades do ouvidor em favor dos moradores pode ter sido acatada pelo Conde de Azambuja em virtude da vulnerabilidade do contexto fronteiriço que, paradoxalmente, exigia o manejo de estratégias conciliatórias com as esferas de poder locais em detrimento da aplicação de correições.

Assim, a partir das representações encaminhadas por Sá e Faria ao vice-rei, foi encaminhado o embargo da correição na capitania. Em ofício endereçado à Câmara²¹², Sá e Faria informava sobre a posição do vice-rei e da possibilidade de que o ouvidor resistisse a suspensão de suas diligências. Sob estes termos, o governador pedia a colaboração dos oficiais para o cumprimento das ordens, alegando que deviam “concorrer da sua parte para que ela se cumpra, mandando chamar a sua presença aos Tabeliões, e Juiz de Órfãos e seu escrivão e mais oficiais ordenando-lhes que não devem haver a correição os livros e papéis dos seus cartórios, ainda que o mesmo Ministro os obrigue a isso”. A deliberação da Câmara foi de acatar a solicitação do governador, o que resultou no impedimento da execução das funções jurisdicionais do ouvidor de maneira geral. Conforme salientado por Paula Arpini, “suspensa a correição, a situação ficou periclitante, na medida que a Câmara era uma instituição subordinada, em termos de jurisdição, ao ouvidor da Comarca”²¹³. Em sua denúncia, Sampaio atribui essa situação ao conluio do governador e da dita parcialidade do Provedor:

Eu não sei, Excelentíssimo Senhor, que motivos o dito Governador faria prezados a Vossa Excelência para alcançar aquela Determinação em que Vossa Excelência fostes Servido Mandar suspender não só a Correição, mas todo o mais exercício da minha Jurisdição naquele Continente; mas (persuado-me), que nenhuma daquelas Representações, foram feitas pelo dito Governador com Zelo do Serviço de Deus, e de El Rei, só sim para comprazer com aquela parcialidade de que é Cabeça o dito Escrivão Ignácio Osório Vieira, que serve de Provedor da Fazenda Real, por não querer este, que fossem vistos os seus procedimentos, e os dos seus serventuários, por ele determinados

Segundo o ouvidor, a parcialidade era composta por membros da câmara, como Manuel Bento da Rocha e Francisco da Costa Villaça, Domingos de Lima Veiga, ex juiz de Órfãos, além do próprio governador, que por sua vez havia exercido certa influência na nomeação de Inácio Osório ao cargo de Provedor. Enquanto “cabeça” da parcialidade, Inácio Osório era acusado de nomear seus serventuários, de modo que poderia exercer sua influência sobre eles e utilizar-se da dita parcialidade em benefício próprio. Essas atividades ilícitas, conforme

²¹² FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício aos membros da câmara. Fundo: Câmara do Rio Grande de São Pedro, Registros diversos, livro 159, p. 59-59v. (Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho, Porto Alegre). 23/02/1768.

²¹³ ARPINI, Paula A. D. **Retratos da Provedoria**: os agentes fazendários do Rio Grande de São Pedro (1748-1802). Dissertação de Mestrado, UFRGS, Porto Alegre, 2015, p. 136.

demonstrado por Paula Arpini, “pressupunham um conjunto de relações clandestinas, proporcionadas pelos meios ilegais, na dinâmica sistêmica das relações sociais”. Das acusações mais graves contra o Provedor, que também atuava enquanto Juíz de Órfãos, estava o desvio de dinheiro do cofre de Órfãos. Não cabe a este trabalho, contudo, discorrer acerca das irregularidades de Inácio Osório²¹⁴. O que interessa destacar aqui diz respeito a atuação do governador, que ao interceder a favor das demandas de grupos específicos – especialmente quanto a figura do Provedor, um membro da administração – demonstra a fragilidade das linhas hierárquicas do sistema político, cujo exercício da jurisdição era passível de ser atravessado pelas dinâmicas locais e interesses particulares.

Outro caso de denúncia envolvendo a figura de Sá e Faria durante seu período de governação teria partido de um possível informante do vice-rei Marquês do Lavradio. Datada de 1772²¹⁵, o ofício de Francisco José da Rocha apresenta a acusação de que Sá e Faria teria confabulado com as elites locais da capitania do Rio Grande de São Pedro. As acusações tratavam, de maneira geral, das atividades ilícitas praticadas pelo bando de Rafael Pinto Bandeira – ao qual possivelmente estavam associados Antônio José de Moura, Antônio Pinto Carneiro e o próprio governador, José Custódio de Sá e Faria – responsabilizado pelas desordens que acometiam o Continente. Das atividades praticadas pelo bando de Pinto Bandeira, arrear gado configurava “uma atividade muito interessante para o corpo de homens que ele liderava e que viam nestas ações uma possibilidade de ganho inesperado, que não obteriam com meios mais convencionais”. Nesse sentido, “arrear gado era uma das maneiras que Rafael possuía, enquanto líder, de dar a contrapartida a todos aqueles que lhe seguiam nas batalhas e nos negócios ilícitos”²¹⁶. Quanto a atuação específica do governador, conforme demonstrado por Fábio Kühn, “é bastante provável que Rocha tivesse informantes que o mantivessem a par das supostas irregularidades cometidas pelo governador em questão”, cabendo destacar o provimento da nomeação de Antônio José de Moura ao cargo de Escrivão da Fazenda por parte de Sá e Faria²¹⁷. Alegava-se, nesse sentido, que

²¹⁴ Inácio Osório permaneceu no cargo de provedor por 33 anos. Sobre os detalhes de sua atuação e possíveis irregularidades enquanto ocupante do cargo na capitania do Rio Grande de São Pedro, conferir: ARPINI, 2015.

²¹⁵ ROCHA, Francisco José da. Ofício ao vice-rei Marquês do Lavradio. Fundo: Marquês do Lavradio, microfilme 024-97, notação 16.78, Viamão. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 27.01.1772.

²¹⁶ GIL, 2002, p. 140

²¹⁷ Registro do provimento pelo Sr. Coronel Governador José Custódio de Sá e Faria passado a Antônio José de Moura para exercer o ofício de Escrivão da Fazenda Real. Códice F1243, f. 22v. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 20/12/1765.

José Custódio é muito Machavelo [sic], soube sempre proteger os malfeitores deste País, e ainda hoje protege com tal lábia que se faz acreditar, e enquanto a mim, é uma das pessoas que a respeito deste País V.Ex.^a deve menos acreditar, não só porque ainda hoje se ajuda destes mesmos Homens, mas porque sempre foi contra a que se fizesse, ou que fizessem os outros, o que ele não fez, e se V.Ex.^a quer saber mais do que eu lhe digo segundo por aqui ouço, mande V.Ex.^a devassar destes Homens, e faça com que se publique aqui que José Custódio está preso (pois ele e os mais, todo o seu forte é espalharem de que José Custódio há de vir ainda governar e Antônio José de Moura ser escrivão) e V.Ex.^a verá o que descobre.²¹⁸

As acusações contra Sá e Faria sobre seu possível envolvimento com algumas parcialidades da capitania e os danos à Fazenda Real não cessaram mesmo após a sua saída do cargo de governador. Em ofício de 1776, referido anteriormente, Lavradio recomendava a Luiz Antônio de Souza que tivesse cautela com Sá e Faria, o qual, alegava, “tem mais merecimentos nas suas aparências que na realidade”. Alertava ainda que “esta cautela seja sem que ele o perceba, porque ele tem infinita arte para que, se conhecer que Vossa Excelência desconfia se prevenir por modos que sejam dificultosos a Vossa Excelência a conhece-los”. A desconfiança de Lavradio para com José Custódio fundamentava-se em impressões acerca do caráter deste último, que propendia a “um espírito de parcialidade”. Nas palavras de Lavradio, Sá e Faria procurava “benquistar-se com os magnatas da terra, e gentes do povo, falando a cada um segundo o seu gênio, e caráter, e deste modo conseguiu o crédito, e reputação que tem tido: Assim iludiu aos Senhores Conde de Bobadella, da Cunha, e Azambuja”²¹⁹. De fato, durante a governação, verificam-se alguns vínculos de compadrio²²⁰ entre Sá e Faria e dois membros da elite comerciante local²²¹: Manuel Carvalho de Oliveira e Manuel Fernandes Vieira – este último cunhado e sócio de Manuel Bento da Rocha.

Alguns meses após as alegações de Lavradio, então em ofício ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, o vice-rei explicava os motivos pelos quais havia empregado Sá e Faria no Rio de Janeiro, e não em outras localidades, salientando que

Naquela Ilha [de Santa Catarina] tinha tido muitas amizades com as *gentes com quem tratou alguns negócios de conveniência do tempo que esteve no Rio Grande* e desta forma iria eu fazer uma perturbação naquela Ilha, aonde será necessário que todos abracem de comum acordo com o único fim e objeto do Real Serviço [...] Este oficial o tempo que governou aquele Continente foi sumamente indulgente com aquelas gentes, e então é que a Fazenda Real teve ali maiores prejuízos; isto lhe adquiriu muito partido, voltando agora este oficial ali, parece que iria expor-me a que se pudesse

²¹⁸ ROCHA, Francisco José da. Ofício ao vice-rei Marquês do Lavradio. Fundo: Marquês do Lavradio, microfilme 024-97, notação 16.78, Viamão. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 27.01.1772. *apud* KÜHN, 2006, p. 303.

²¹⁹ LAVRADIO, Marquês do. Ofício a Luiz Antônio de Souza. Documentos Interessante para a história e costumes de São Paulo, v. 17, p. 40-41. (UNESP). Aproximadamente 1775.

²²⁰ Livro 2º de batismos de Viamão, fl. 44 e 82. (Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre) termos de 27/01/1765 e 12/11/1767.

²²¹ KÜHN, 2006, p. 121.

fomentar ali alguma intriga, que fosse na conjuntura presente de muito arriscadas consequências, e que eu daqui não poderia remediar.²²²

Embora, paradoxalmente, as irregularidades constituíssem a própria dinâmica política do Império, há que ter em conta que tais denúncias, por meio das quais atribuíam-se as mazelas da capitania aos atos ilícitos praticados por um membro da administração, indicam a possibilidade que a atuação de Sá e Faria fosse atravessada por interesses particulares. Contudo, as fontes deste trabalho não permitem conclusões a respeito dos possíveis negócios empreendidos pelo governador em âmbito privado.

4.2 A IMINÊNCIA DA GUERRA: QUESTÕES MILITARES

A situação encontrada pelo governador na Capitania do Rio Grande de São Pedro, marcada pela invasão castelhana no Rio Grande (1763), era a de um armistício. Além da suspensão das hostilidades, a convenção de paz, segundo Tau Golin, “fixou a linha divisória e determinou a exclusividade castelhana de navegação no canal e porto do Rio Grande, além de ocupar integralmente a lagoa Mirim”²²³. Em decorrência da reestruturação estratégica imposta pela conjuntura de invasão, a fronteira de Rio Pardo e o acampamento de São Caetano tornaram-se os principais baluartes de defesa da Coroa portuguesa na capitania. Ocupada pelas forças castelhanas, a fronteira do Rio Grande, que até então correspondia a um anteparo essencial para a manutenção da soberania na região ao lado de Rio Pardo, teve de ser substituída pelo posto de São Caetano diante da realocação dos aparatos administrativos e defensivos levada a cabo após os eventos de 1763 – os quais acabaram por reorientar as estratégias portuguesas. Já no que tange a fronteira do Rio Pardo, esta era tida enquanto um espaço de “ameaça e oportunidade”, pois exigia “a vigilância aos inimigos” ao mesmo tempo em que abria “a possibilidade para os roubos de animais e para a continuidade da expansão”²²⁴. Enquanto sede da freguesia e do quartel de Regimento de Dragões, Rio Pardo consolidou-se enquanto ponto

²²² LAVRADIO, Marquês do. Ofício a D. Luís de Almeida Portugal. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 98, docto. 8499 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 30/01/1776.

²²³ *Ibidem.*, p. 98.

²²⁴ OLIVEIRA, Leandro Rosa de; COMISSOLI, Adriano. Necessita aquela província, não só de governador, mas de Coronel de Dragões: os comandantes de fronteira portugueses e o governo da capitania do Rio Grande de São Pedro, século XVIII. **Revista Ágora**, v. 32, n. 3, 2021, p. 11.

estratégico de povoamento e possivelmente como defesa mais importante no Continente, segundo o vice-rei Conde da Cunha²²⁵.

A iminência da guerra nessas duas frentes distintas exigia da figura do governador a aplicação de métodos que garantissem o devido guarnecimento das fronteiras e a operacionalização de seus recursos, tarefa que englobava tanto o gerenciamento das tropas quanto a edificação de fortificações – esse último sendo um tema ao qual nos deteremos mais à frente. Das primeiras disposições empreendidas pelo governador quanto a organização das tropas da capitania, as instruções de Sá e Faria, direcionadas aos comandantes do acampamento de São Caetano²²⁶ e do quartel de Rio Pardo²²⁷, ambas de 1764, demonstram algumas das medidas adotadas pelo governador para regulação do comando quartéis e gerenciamento das fronteiras da capitania.

Composto por 20 tópicos, o documento deixado ao comandante de Rio Pardo versava sobre a necessidade de que guardas, capitães e oficiais de ordenança zelassem pela ordem dos seus respectivos distritos, ficando estipulada por meio das ordens do governador a matrícula de três companhias de ordenanças de cavalaria e duas companhias de ordenança de infantaria, ambas compostas por sessenta homens cada, incluídos os oficiais, compreendendo “desde o Rio Taquari até o Passo principal do Jacui”, além do encaminhamento de iniciativas que objetivavam uma maior disciplinarização dessas tropas. As instruções deixadas ao comandante do acampamento São Caetano consistem nas mesmas medidas presentes no texto anterior, diferenciando-se apenas no que tange à matrícula de tropas de ordenanças, instrução que não consta no referido documento. Ambas as instruções explicitam iniciativas que representam a racionalização com a qual se conduziu as estratégias portuguesas em termos de guerra e defesa.

Nesse sentido, cabe destacar que a invasão da vila de Rio Grande fora um ponto crucial na demonstração da necessidade de se implementar uma reforma militar ao sul da América portuguesa²²⁸. Isso porque, segundo Raul Fradkin, a conjuntura passara a exigir uma maior mobilização dos corpos de milícias, de modo que tal reforma esteve marcada pelo investimento

²²⁵ CUNHA, Conde da. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 73, docto. 6691 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 29/01/1765.

²²⁶ Registro das instruções que o Sr. Coronel Governador José Custódio de Sá e Faria deixou ao Tenente-coronel Francisco Barreto Pereira Pinto, Comandante do quartel do Rio Pardo. Códice F1242, f. 205v-208v. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 10/09/1764.

²²⁷ Registro da instrução que o Sr. Coronel Governador deixou ao Comandante do acampamento de São Caetano, o Capitão Francisco Pinto Bandeira. Códice F1242, f. 221-222v. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 24/10/1764.

²²⁸ FRADKIN, 2009, p. 88.

nas tropas não-regulares, capazes de serem mobilizadas com mais facilidade que as tropas pagas, ou de primeira linha, cuja convocação implicava no aumento dos gastos pela Fazenda Real. Conforme estipulado nas instruções, parte dessa reforma fundamentava-se na disciplinarização dos corpos não-regulares²²⁹, um tipo de medida que se insere dentro daquilo que Cruz Dantas define enquanto um processo de “militarização do território”, que consiste em “inevitáveis tentativas de subordinação das populações, quer a modalidades de recrutamento mais eficientes, quer a um quadro militar mais disciplinador, sempre de forma a enfrentar conjunturas marcadas pela guerra”²³⁰.

No caso do Império português, as tropas não-regulares dividiam-se entre as tropas “auxiliares” e de “ordenanças”²³¹, corpos não-remunerados que consistiam nas bases de sustentação do tripé estrutural das forças militares lusitanas, estando aquelas aptas a prestar assistência ao trabalho das Tropas Regulares – isto é, o exército profissional e permanente, pago com os recursos da Fazenda Real. De caráter obrigatório, o serviço Auxiliar consistia em um corpo militar treinado, mas não permanente. Já as tropas de Ordenanças, cuja atuação era de caráter local e particular, não recebiam treinamento militar²³². Pensando acerca das especificidades da região, a distribuição das forças militares na América meridional portuguesa foi descrita por Comissoli e Oliveira:

A situação de guerra no extremo sul mobilizava primeiramente as tropas pagas, as quais desde a Guerra de Restauração se procurava ter por princípio da defesa. Em segundo nível eram utilizados os auxiliares, requisitados com grande frequência, tanto por seu número quanto por seu conhecimento do terreno, o qual originava-se do trabalho nas mais diversas atividades agropastoris. As ordenanças, por fim, eram pouco ou nada mobilizadas, realizando exercícios nas freguesias ou vigiando-as na ausência das duas primeiras forças.

Tal organização corresponde à situação encontrada pela gestão de Sá e Faria. No que tange às tropas regulares, como visto no capítulo anterior, constava no regimento do governador que não ficassem “no Rio Grande mais tropas pagas que as duas companhias de Artilheiros [...]

²²⁹ Isto é, “la ejercitación semanal de las compañías y la integración de oficiales, sargentos, cabos y soldados veteranos para proporcionarles a los milicianos una enseñanza militar experta”. BIROLO, Pablo. **Militarización y política em el Río de la Plata colonial**: Cevallos y las campañas militares contra los portugueses, 1756-1778. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2014, p. 94.

²³⁰ CRUZ, Miguel Dantas. A militarização do território no Brasil meridional (c. 1766-1800). In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, João Vicente; MACHADO, Marina (Orgs.). **Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013, p. 105.

²³¹ FRADKIN, 2009, p. 86.

²³² COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica, (1735-1777)**. (Dissertação de Mestrado), Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, p. 17-18.

e o regimento de Dragões”, conforme ordens do Conde da Cunha. As ordens emitidas pelo vice-rei referentes à nomeação e promoção do contingente de Dragões para o Rio Grande de São Pedro, ainda nos primeiros meses de governação, centravam-se na defesa da fronteira de Rio Pardo, a qual considerava como a “mais importante” e possível porta de entrada para os “improvisos” de Pedro de Cevallos. Segundo Conde da Cunha, “em todo aquele grande território que vai desde o Rio Grande até Rio Pardo não há mais tropa que a do Regimento de Dragões que ordenei fosse de sete Companhias, e de duzentas e quarenta Praças”, situação que havia de ser contornada com o envio de soldados e a promoção de oficiais, remetendo-se ao Rio de Janeiro aqueles “fracos e de pouca honra” cuja substituição contaria com o parecer do governador.²³³

Parte da autonomia concedida ao governador quanto a condução das políticas defensivas devia-se ao conhecimento de Sá e Faria sobre o território em que atuava. Fazendo alusão a esse fator, ainda quanto às ameaças a fronteira de Rio Pardo e táticas de defesa, Conde da Cunha instruía ao governador que os avisos lhe fossem remetidos “sem demora a fim de lhe poder acudir com os socorros necessários, e estes me mandará Vossa Senhoria dizer quais eles devem ser, pois que tem cabal conhecimento de nossa possibilidade e do terreno que tem de defender”²³⁴. Em outra correspondência, já com relação ao tema das tropas de Dragões, alegando não ter “conhecimento completo das pessoas que nele [Regimento de Dragões] servem para poder fazer as nomeações com o devido acerto”, ordenava o vice-rei ao governador da capitania que “por esta vez somente os nomeie e lhe mande assentar praça”²³⁵. Desse modo, a reforma do corpo de Dragões era um ponto a ser trabalhado pelo governador, devendo ele priorizar a seleção de “soldados bons, fiéis, valorosos e desembaraçados”²³⁶ para compor os regimentos baseado em sua experiência militar.

No *Mappa das Tropas que se acham no Governo do Rio grande de São Pedro com a distinção dos Quarteis em que Servem*²³⁷, remetido ao vice-rei por Sá e Faria em 22 de julho de 1765, é possível observar os números dos contingentes referentes aos quarteis de Rio Pardo,

²³³ CUNHA, Conde da. Ofício ao governador Sá e Faria. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 73, docto. 6691 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 28/01/1765.

²³⁴ CUNHA, Conde da. Ofício ao governador Sá e Faria. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 73, docto. 6691 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 28/01/1765.

²³⁵ CUNHA, Conde da. Ofício ao governador Sá e Faria. Códice F1243, f. 3v-4. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 27/04/1765.

²³⁶ CUNHA, Conde da. Ofício ao governador Sá e Faria. Códice F1243, f. 188. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 20/05/1765.

²³⁷ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 75, docto. 6813 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 22/07/1765.

Barranca e Viamão e as suas tropas de Infantaria, Dragões, Artilharia e Aventureiros no período anterior às reformas. Afora esses contingentes, a tabela ainda traz separadamente os números das companhias de Pernambuco e Aventureiros da Serra que, respectivamente, contabilizam 60 e 50 praças. Quanto às ordenanças armadas, contabilizados a cavalaria e os homens de pé presentes em todos os quartéis, tem-se o total de 478 praças. Dessa forma, a totalidade do número de praças, conforme apresentado na tabela, contabilizaria 1466 homens em atividade naquele período, ficando de fora apenas os números referentes às ordenanças desarmadas.

Tabela 2 - Resumo do *Mappa das Tropas que se acham no Governo do Rio grande de São Pedro com a distinção dos Quartéis em que Servem* - 1765

	Infantaria	Dragões	Artilharia	Aventureiros	Total de praças
Rio Pardo	107	113	94	45	359
Barranca	240	72	72	54	438
Viamão	-	81	-	-	81
TOTAL	347	266	166	99	878

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino.

Tabela 3 - Demais companhias presentes no resumo do *Mappa das Tropas que se acham no Governo do Rio grande de São Pedro com a distinção dos Quartéis em que Servem* - 1765

Companhia de Pernambuco	60
Companhia de Aventureiros	50
Ordenanças (cavalaria e homens de pé)	478

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino.

Após haver solicitado a reestruturação, o vice-rei alegava que “a reforma que mandei fazer pelo dito Governador José Custódio em toda a tropa que tenho naquele Continente, se executou já na Barranca, ficando fora do Real Serviço todos os velhos, bêbados, ladrões e os de achaques incuráveis”, elogiando a condução da organização dos contingentes e destacando que as medidas surtiam efeito, e que “em Rio Pardo se terá feito presentemente o mesmo benefício”²³⁸. Para efeito de comparação, no *Mappa das Tropas que se acham nas Fronteiras*

²³⁸ CUNHA, Conde da. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 80, docto. 7163 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 07/02/1767.

do Rio Grande de São Pedro em 1º de Janeiro de 1767²³⁹, remetido por Sá e Faria ao vice-rei, constam os dados das tropas presentes na capitania no período após as reformas impostas pelas autoridades centrais, contendo assim informações sobre os contingentes de Dragões, Infantaria, Artilharia e Aventureiros presentes no Acampamento de São Caetano, Rio Pardo, Forte de Tibiquari e Freguesia Nova (Triunfo). Segundo Conde da Cunha, em correspondência ao Secretário de Estado, somados a esses contingentes estavam outros 129 homens enviados ao governador, de modo que, para o vice-rei, “tudo fez o total de mil cento trinta e oito praças úteis, com os quais, com os bons oficiais que os comandam [...] são bastante suficientes por agora naquele Continente, para a sua defesa e segurança”²⁴⁰. Assim, embora as informações contidas em ambas as tabelas não sejam completamente equivalentes, dada a diferenciação que se estabelece entre os contingentes das “fronteiras” e do “continente”, percebe-se que há um aumento no contingente das tropas pagas em função da chegada das quatro companhias de aventureiros paulistas em 1766, de modo que, para 1767, o exército sulino ultrapassa o número de mil homens.

Tabela 4 - Resumo do *Mappa das Tropas que se acham nas Fronteiras do Rio Grande de São Pedro em 1º de Janeiro de 1767*

	Infantaria	Cavalaria	Não especificado	TOTAL
São Caetano	347	247	-	594
Rio Pardo	171	199	-	370
Tibiquari	-	-	23	23
Freguesia nova (Triunfo)	-	-	22	22
TOTAL	518	446	45	1009

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino.

Quanto a situação das tropas auxiliares, essas figuravam dentre os principais objetos de ação do governo. Em carta régia publicada em março de 1766, as determinações de Sua Majestade previam o alistamento de todos os moradores das terras sob a jurisdição do vice-rei que pudessem servir nas tropas Auxiliares, “sem exceção de Nobres, Plebeus, Brancos e

²³⁹ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 80, docto. 7175 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 23/02/1767.

²⁴⁰ CUNHA, Conde da. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 80, docto. 7175 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 23/02/1767.

Mestiços, Pretos e Ingênuos e Libertos”, a partir dos quais deviam-se formar “os terços de Auxiliares e Ordenanças assim de cavalaria como de infantaria”, nomeando-se “para disciplina cada um dos ditos terços um Sargento Mor escolhido entre os oficiais das tropas pagas, que por parecerem mais capazes de exercitar o referido posto”²⁴¹. Tal medida era uma resposta aos quadros militares que se mostravam insuficientes no enfrentamento da ameaça espanhola, inserindo-se dentro do processo de militarização mencionado anteriormente.

As determinações de Sua Majestade chegaram à capitania a partir da publicação por edital em março de 1767 sob as ordens do vice-rei Conde da Cunha²⁴². Em consonância com as ordens reais, os corpos auxiliares e de ordenanças também foram alvo de tentativas de reformas sob o governo de Sá e Faria, tendo o vice-rei Conde da Cunha ordenado ao governador, em janeiro de 1767, ainda antes da publicação do edital, que elaborasse uma lista com os moradores brancos capazes de servir nas tropas auxiliares, assim como os menos capazes, os quais seriam destinados aos corpos de ordenanças²⁴³. Ordenava, ainda, que em outra lista constassem os pardos e os pretos, devendo aquela ser remetida ao Rio de Janeiro para que se pudesse "regular os corpos". Das regulações impostas, cabe destacar a prioridade que se estabelece a favor das tropas auxiliares e em detrimento das ordenanças, cujo contingente receberia aqueles “menos capazes”, o que corrobora com o papel secundário atribuído a esses corpos nesse período.

Sobre essa questão, convém ter em conta que aquilo que ocorre no período após a invasão castelhana do Rio Grande, segundo Fábio Kühn, é uma possível desarticulação das companhias de ordenanças seguida pela sua reformulação, o que fez com que essas companhias passassem a “abranger os territórios de fato ocupados pelos portugueses, já que o Rio Grande e os distritos meridionais haviam sido perdidos”²⁴⁴. Até esse momento, podiam ser contabilizadas na capitania dez companhias de ordenanças, das quais oito haviam sido criadas por Gomes Freire em 1750, uma era composta por casais de ilhéus e outra era de cavalaria. Somado a possibilidade de desarticulação, dentre as dificuldades elencadas por Dantas para a devida conservação dos diferentes corpos militares – tarefa que competia especialmente aos

²⁴¹ CARTA RÉGIA do rei D. José ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 77, docto. 6968 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 22/03/1766.

²⁴² REGISTRO de um Edital que o Tenente Coronel Conde Vice-rei do Estado mandou a esta Câmara a respeito das honras que Sua Majestade dá aos auxiliares de cavalaria e infantaria e para estas se fazerem. Fundo: Câmara da Capitania do Rio Grande de São Pedro, Livro notarial de registros diversos - v. 1, f. 49. (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 09/03/1767.

²⁴³ CUNHA, Conde da. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, códice 0.70, v. 2, f. 139. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 21/01/1767.

²⁴⁴ KÜHN, 2006, p. 283.

vice-reis e governadores de capitania – estava também a maior militarização dos territórios meridionais, as ambições políticas dos oficiais das ordenanças e dos auxiliares, bem como a sobreposição territorial de jurisdições. A respeito da situação das ordenanças durante a gestão de Sá e Faria, não foram identificadas companhias além daquelas já mencionadas²⁴⁵.

Por outro lado, embora marcado por alguns percalços, o encaminhamento da disciplinarização dos corpos auxiliares estava expresso na comunicação estabelecida com as autoridades centrais. Em ofício de 1768 ao sucessor de Conde da Cunha – o então vice-rei Conde de Azambuja – Sá e Faria expunha algumas das dificuldades para a efetivação da reforma dos regimentos demandada pelas autoridades centrais, cuja orientação muitas vezes poderia ser imprecisa ou até mesmo nula. Salientava o governador que, logo que haviam chegado as ordens de Sua Majestade para que se regulasse as Tropas Auxiliares de cavalaria e infantaria, remetera as listas solicitadas ao Conde da Cunha, mas que “até o presente me não respondeu coisa alguma a este respeito”. Sob a incumbência de atualizar Azambuja, Sá e Faria descrevia a situação das tropas auxiliares da capitania naquele momento:

Aqui se podem formar dois Regimentos um de cavalaria, e outro de infantaria, muito bons e muito uteis, o de cavalaria poucos poderão haver como ele, pois tenho escolhido os melhores Cavaleiros e de boa idade e formado nove companhias de 60 homens cada uma, inclusos os oficiais que nomeei internamente dos mais capazes, e todos andam fardados, e como talvez se não achem as relações que remeti na secretaria espero que Vossa Excelência me diga se devo mandar outras, com as pessoas mais Capazes para oficiais, *pois é mui conveniente que estes Regimentos se estabeleçam e regulem, e se lhes ponham sargentos mores e ajudantes pagos, para os doutrinarem na forma das reais ordens*²⁴⁶. (Grifo meu)

Havendo de dar conta das demandas militares que se impunham imperativamente pela situação fronteiriça, as resoluções apresentadas pelo governador ao vice-rei congregavam métodos baseados nas especificidades locais – cujo foco na cavalaria relacionava-se com melhores as condições de mobilidade para esse tipo de tropa em virtude das extensas planícies que caracterizavam a região – e na aplicação de um projeto de gestão militar que, com base nas disposições régias, tinha nas medidas reguladoras a busca pelo pleno desempenho das tropas não-regulares, sobretudo as auxiliares. Dessa forma, a menção a designação de oficiais recrutados nas tropas pagas para preencher os postos de comando dos regimentos de auxiliares,

²⁴⁵ As fontes utilizadas para esse levantamento foram os “requerimentos ao governador” presentes no conjunto documental de avulsos da Fazenda, do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Após a verificação dos maços 11 ao 15, não foram identificados elementos que indicassem a situação funcional de soldados de ordenanças, apenas soldados de tropas pagas.

²⁴⁶ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde de Azambuja. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.104, v. 15, f. 8. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 10/01/1768.

baseada na racionalização que orientava a condução do processo de militarização da região, sugere o encaminhamento da disciplinarização desde o período de governação de Sá e Faria.

Conforme demonstrado por Comissoli e Oliveira, a preocupação da Coroa portuguesa em designar oficiais pagos para postos estratégicos de comando tinha origem em experiências prévias, visto que por muito tempo a organização das forças não-regulars esteve nas mãos dos mestres-de-campo. Enquanto lideranças locais, esses oficiais haviam sido convocados na tentativa de suprir a demanda por forças auxiliares, de modo que a Coroa portuguesa lhes concedia patentes em troca dos serviços prestados. Em contrapartida, a distribuição de benesses acabou contribuindo para que esses grupos tivessem a sua autoridade fortalecida, o que reforçava os conflitos de jurisdição e incapacitava a Coroa de subjuga-los, de modo que “o desgaste da Coroa em confrontar-se com lideranças que ela própria havia apoiado [...] conduziu à substituição da política para organizar os territórios das possessões lusas no continente americano”²⁴⁷. Nesse sentido, embora a utilização de mestres de campo não tenha sido sistematicamente aplicada no Rio Grande de São Pedro, haja vista não haverem nomeações para essa localidade, pode-se depreender que o incentivo quanto a utilização de oficiais advindos de tropas veteranas tinha dentre seus objetivos uma espécie de contenção de danos.

Esse processo já viera acompanhado da designação de oficiais pagos para os postos de comando das fronteiras do Rio Pardo e São Caetano, quando da designação de Francisco Barreto Pereira Pinto e Francisco Pinto Bandeira, respectivamente. Além disso, na percepção de Fradkin, a utilização de milícias na fronteira sul seria motivo de desconfiança por parte das autoridades lusitanas, haja vista que a mobilização desses corpos dependia da colaboração dos poderes locais e o aspecto impreciso da jurisdição, a mobilidade da fronteira e determinados padrões locais dificultavam a afirmação da soberania em regiões como essa. Desse modo, o investimento na indicação de oficiais veteranos para o comando das tropas Auxiliares possibilitaria uma maior centralidade da Coroa portuguesa na medida em que, baseada nas experiências com mestres de campo em outros pontos da América portuguesa, obtinha-se o enfraquecimento da influência dos potentados locais²⁴⁸.

Para além do gerenciamento das tropas, o cenário de ocupação impusera a necessidade de que se reforçasse o aparato defensivo da capitania. Congregando “povoamento e

²⁴⁷ COMISSOLI; OLIVEIRA, 2021, p. 6.

²⁴⁸ Tais dinâmicas resultarão na criação do cargo de comandante de fronteira como parte do processo de territorialização a partir da militarização do território. Cf. COMISSOLI; OLIVEIRA, 2021.

abastecimento com defesa militar”²⁴⁹, ao longo do seu governo Sá e Faria fortificou minimamente o território da capitania, tendo edificado ao menos quatro fortificações, sobre as quais mencionou em relatório final de governo ao Conde de Azambuja: “no passo do Rio Tibiquari fiz um grande forte de terra batida capaz de 20 peças de artilharia; em o acampamento de São Caetano de Barrancas, outro capaz de 16 peças, de terra e faxina, e presentemente dois na margem do Norte do Rio Grande”, estando um destes localizado próximo a região do Estreito. Especificamente quanto às obras que se desenrolavam na margem da barra de Rio Grande, o vice-rei Conde da Cunha destacou durante sua gestão, em ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que “sempre seria importantíssimo que pessoalmente fosse regular a qualidade da fortificação que se deve fazer na Barra de Rio Grande, ao Norte da boca deste, assim para a sua segurança”. Embora não fizesse menção direta ao governador do Rio Grande, a preocupação do vice-rei fundamentava-se na desconfiança que nutria quanto ao trabalho dos engenheiros militares envolvidos na defesa do território. Segundo Conde da Cunha, “estas obras, Excelentíssimo Senhor, não se devem fiar só a Engenheiros de profissão, porque estes ocupam os seus discursos nos seus interesses próprios, e não no que é conveniente ao seu Rei e a sua Pátria”²⁵⁰.

Não muito distante do raciocínio de Conde da Cunha, Lavradio, então vice-rei em 1771, expressava a sua desconfiança quanto a figura de Sá e Faria, já deposto do cargo de governador, alegando em ofício a Luiz Antônio de Souza que “todas as Fortalezas que este oficial fez, e as obras da sua profissão eram sem preceito, assim na escolha do terreno, como na sua Construção, e para o custo delas nunca deixava descontentes os Mestres”²⁵¹. Conforme visto anteriormente, essa não teria sido a única insinuação por parte de Lavradio acerca da possibilidade de mancomunações de Sá e Faria em favor de seus interesses, de modo que o que se quer destacar são apenas as percepções dos agentes da administração quanto ao trato das questões de guerra e defesa por parte do governador.

²⁴⁹ GOLIN, 2015, p. 101.

²⁵⁰ CUNHA, Conde da. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7102 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 26/09/1766.

²⁵¹ LAVRADIO, Marquês do. Ofício a Luiz Antônio de Souza. Documentos Interessante para a história e costumes de São Paulo, v. 17, p. 40-41. (UNESP). Aproximadamente 1775.

4.3 OS “MEIOS PARA METER MÃOS A OBRA”: QUESTÕES DE POVOAMENTO

Em meio a conjuntura de invasão da vila do Rio Grande pelos espanhóis, a promoção do povoamento figurava como uma das principais medidas a fim de impedir a expansão do inimigo sobre o restante da província e da América Portuguesa como um todo. Com a ocupação da vila de Rio Grande, boa parte da população ali alocada dispersou-se pelo Continente em direção à Viamão, onde se instalou a Câmara provisória, refletindo também na organização administrativa da capitania. Durante o governo de Sá e Faria, a dispersão da população ocasionada pela ocupação castelhana na única vila e sede da Câmara, assim como a necessidade de acomodação dos casais açorianos, orientaram as medidas administrativas que, atreladas a questão defensiva, promoveram alterações urbanísticas e propostas que visavam a ocupação territorial por meio da formação de freguesias, como o estabelecimento de Taquari, a fim de garantir o domínio português na região.

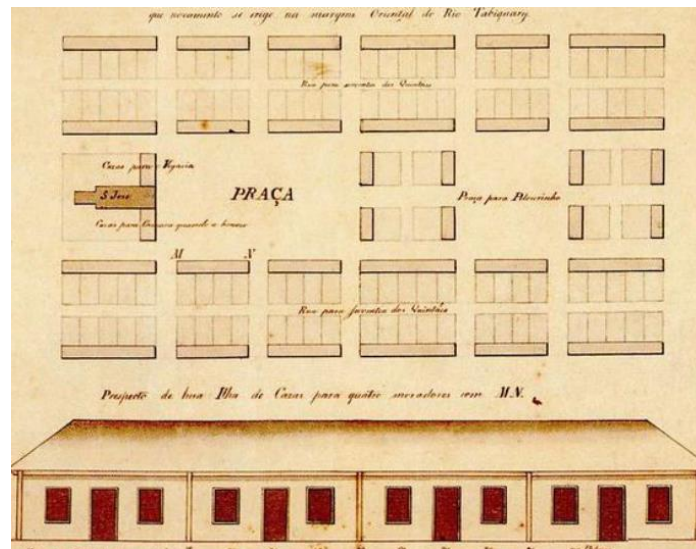
O estabelecimento de Taquari foi o primeiro núcleo populacional de açorianos formado na capitania do Rio Grande de São Pedro. Originado a partir da edificação do forte de Tibiquari, tinha como objetivo o assentamento das famílias de Ilhéus que, em função do atraso na entrega das terras prometidas pela Provisão Régia de 1747, aguardavam a repartição das datas em situação de escassez. Em ofício ao vice-rei Conde da Cunha, de 23 de julho de 1764, Sá e Faria anunciava que daria princípio ao núcleo às margens do rio Taquari, cujo reconhecimento oficial como freguesia deu-se em 13 de maio de 1765²⁵². Em 4 de outubro de 1765, o governador comunicava ao vice-rei:

Sobre o estabelecimento das Famílias das Ilhas, temos dado princípio com a nova Villa de Senhor São José na qual vão fazendo as suas casas de vivenda os mesmos moradores, e só falta distribuir-lhes os terrenos para as suas lavouras, o que pretendo fazer em voltando da Barranca, como também a dar princípio a Igreja, e para as não perderem este ano lhe destinei paragens em que as fizessem.²⁵³

²⁵² RHODEN, Luíz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul**: origens e evolução. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999, p. 165.

²⁵³ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 76, docto. 6899 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 04/10/1765.

Figura 1 - Planta da Villa de S Joze - 1767



Fonte: Arquivo Histórico do Exército - Rio de Janeiro.

Datada de 1767, a *Planta da Villa de S Joze* (Figura 1), representando o povoado do passo do Taquari, tem o seu desenho atribuído a Manuel Vieira Leão, possivelmente elaborado sob a coordenação de José Custódio de Sá e Faria. Com relação às características do local, nota-se que “o sítio escolhido era razoavelmente plano, localizado em ponto elevado e um pouco distante das margens do rio”²⁵⁴. Em seu estudo, Luíz Fernando Rhoden destaca ainda alguns dos elementos presentes na planta que ligavam a formação da freguesia às povoações do norte da América Portuguesa, uma vez que “o traçado ortogonal [do projeto] apresentava duas praças [...] tal como sucedia nas novas povoações do norte do Brasil”, associando o governo de Sá e Faria ao início de um processo de intensificação dos projetos de urbanização. Segundo o autor, “outro elemento interessante apresentado nessa planta era a rua para serventia dos quintais, fato raro e que evidenciava uma preocupação com a retirada e destino dado aos dejetos residenciais, de modo a evitar a sua passagem pelas ruas principais da cidade.” Dessa maneira, o autor estabelece um paralelo entre o plano de urbanização implementado na América Portuguesa meridional e aqueles no norte e centro-oeste, cujas bases estariam assentadas no projeto pombalino, caracterizado pela circulação de ideias entre engenheiros e governantes.

Dentro do projeto de urbanização protagonizado por Sá e Faria no governo do Rio Grande de São Pedro havia ainda espaço para a criação de outros povoados. No mesmo ofício em que relatava o princípio do estabelecimento de Taquari, o governador sugeria ao vice-rei a

²⁵⁴ RHODEN, 1999, p. 164.

possibilidade de “fazer-se mais duas vilas, uma no Porto dos Casais outra nesse Viamão, tirando-se as terras precisas das Estâncias vizinhas.” Embora o estabelecimento efetivo de tal povoação vá se dar apenas durante o governo de José Marcelino de Figueiredo, sucessor de Sá e Faria, é nesse período que se concebe a ideia de formar uma vila naquelas paragens e os primeiros movimentos para a concretização do projeto. Conforme relatava José Custódio, “[...] para o Porto dos Casais já principiaram a cortar madeiras para casas, e estaria adiantada a não ter havido as revoluções com os espanhóis as quais fazem esfriar o povo: pretendo denominá-la do Senhor Santo Antônio”. Ainda que, em teoria, certas obras estivessem de acordo com as ordens estipuladas pelos poderes centrais, a não-concretização de determinados projetos resultava em avaliações pouco positivas, como aquela relatada pelo vice-rei Conde da Cunha, em 1766, a respeito dos trabalhos executados por Sá e Faria no Rio Grande de São Pedro, em que “[...] pelo que tendo sido tantos os seus projetos a respeito de Fortificações e Povoações, não tem executado nenhum, sem embargo de lhe ter eu ordenado a execução de alguns deles, e que os pusesse logo em prática”²⁵⁵.

Há que levar em conta, contudo, que a materialização de tais projetos dependia de uma série de fatores que não apenas do arbítrio dos governantes. Além do próprio caso descrito pelo governador quanto a conjuntura local que o inabilitava a concretizar a criação da vila de Santo Antônio, a falta de recursos vindos do Rio de Janeiro surgia como um agravante para a administração dessa matéria. Em ofício ao então vice-rei Conde de Azambuja, já em idos de 1768²⁵⁶, Sá e Faria descrevia aquilo que havia efetuado durante os seus primeiros anos de gestão, destacando a fundação da freguesia de Taquari: “logo que cheguei a este governo procurei das cumprimento a esta importante ordem, seguindo em tudo as de Sua Majestade que se acham nesta provedoria a respeito das mesmas famílias, e com efeito fundei a primeira povoação junto ao passo do rio Tebiquari”, a qual, segundo o governador, encontrava-se “em situação que achei própria para as utilidades e lavouras dos mesmos povoadores, e lhas fiz com toda a regularidade, em ruas, casas e praças”. A dificuldade encontrada durante o trato com Conde da Cunha dizia respeito aos meios necessários para a construção da igreja, para a qual havia obtido apenas a madeira, mas sem os “meios para meter mãos à obra [pois] pedi ao Senhor Conde da Cunha me mandasse as ferragens precisas, pregos, e os parâmetros para a dita Igreja,

²⁵⁵ CUNHA, Conde da. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7102 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 26/09/1766.

²⁵⁶ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde de Azambuja. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.104, v. 15, f. 8. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 10/01/1768.

e só me mandou a Imagem do Senhor São José, cuja vocação lhe pus em memória do nome do Nosso Augusto Soberano”.

De modo muito semelhante o governador reivindicava a criação da povoação do Porto dos Casais, embora relatasse que “como não há meios tudo se acha parado”, também em virtude dos escassos recursos recebidos da capital. De todo modo, Sá e Faria acreditava ser possível “fazer mais [povoações] porque há famílias para elas, e situações mui próprias em que se estabeleçam, o que será mui útil ao Real Serviço”. Sugeriu, ainda, que “seria mui importante, que nelas se estabelecessem Vilas, porque como esta província é fronteira, com os Espanhóis quanto mais povoada estiver haverá mais meios para a defender”. O governador, nesse sentido, expressava preocupação com as terras desocupadas, buscando medidas para ocupá-las conforme as ordens que constavam em seu regimento, algo que enfrentaria forte resistência por parte dos grandes proprietários de terra.

Exemplo disso está no edital de 8 de setembro de 1764, pelo qual Sá e Faria exigia a medição e demarcação das sesmarias concedidas aos moradores do Continente²⁵⁷. Conforme demonstrado por Helen Osório, “a maioria dos moradores e possuidores de estâncias não executaram as cláusulas impostas por Sua Majestade quando este concedeu mercês de terra, não tomaram posse judicialmente, nem as demarcaram”. Nesse sentido, a exigência do governador fundamentava-se no argumento de que as terras desocupadas poderiam estar servindo à Real Fazenda e aos moradores pobres do Continente, de modo que “os senhores delas deveriam requerer as medições para que ele, governador, nomeasse um louvado para as executar. Depois de realizadas, deviam ser registradas na Provedoria. Destes registros, poderiam extrair documentos que lhes servisse de legítimo título”. Diante do não cumprimento dessas ordens, os moradores perderiam as mercês, “dando-se as terras a quem as denunciar”.

Tal edital, contudo, não foi acatado. Em consulta aos livros de registro da Provedoria, bem como à “Relação de moradores que têm campos e animais no Continente, de 1785”, Osório conclui que “nem posses fora medidas ou regularizadas, nem as possessões dos grandes proprietários foram atacadas”, de tal forma que a repartição das sesmarias não se efetivou entre as famílias de Ilhéus durante o governo de Sá e Faria. O caso de Antônio Machado Fagundes é também ilustrativo desse processo. Em requerimento direcionado ao governador do Continente,

²⁵⁷ REGISTRO do Edital que mandou publicar e fixar nos lugares públicos deste Continente o Senhor Coronel Governador para que todos os que possuem estâncias por sesmarias as meçam e demarquem dentro de quatro meses contados da data dele. Códice F1242, f. 203v-204v. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 08/09/1764.

Fagundes solicitava a mudança de sua residência “para o outro lado do rio Taquari”, com a pretensão de se instalar em Rio Pardo. A autorização do governador era necessária enquanto medida administrativa para o controle das políticas de ocupação. Conforme destacado por Osório,

Recordemo-nos que no regimento do governador havia uma recomendação para que não se permitisse povoações do outro lado do Taquari, ou seja, Rio Pardo, pela debilidade da defesa naquele local. Seu despacho será, pois, no sentido de desestimular a saída do casal da povoação de Taquari: “concedo licença ao suplicante, para se mudar para o Rio Pardo, ficando sem direito para pretender data de terreno das que se dão aos demais casais”. Observe-se o controle exercido sobre a população livre: o povoador não podia mudar-se sem a autorização do governador. A licença foi concedida, mas obstaculizando-a concretamente pela não concessão de outra data de terras. Enquanto aos antigos povoadores concederam-se várias sesmarias, ao ilhéu negou-se uma data²⁵⁸.

Para além dos interesses de grupos de senhores de terras, cujo objetivo era a expansão de suas terras, ficavam expressos também os interesses da Coroa quanto a não-concessão dos terrenos em virtude de questões estratégicas, uma vez que “a formação de povoados permitia uma melhor defesa dos territórios”²⁵⁹. Em ofício a Sá e Faria, Conde de Azambuja alegava que achava conveniente que as melhores sesmarias fossem reservadas para a Fazenda real, bem como “aquelas que comodamente por ela puderem ser administradas”. Assim, ficava estipulado ao governador que “debaixo desta expecção, poderá Vossa Senhoria admitir, e por da sua parte corrente os requerimentos, que a este respeito lhe fizerem”²⁶⁰. Essa preocupação estratégica norteou as medidas implementadas pelo governador da capitania ao longo da governação, embora tenha resultado efetivamente apenas na criação do povoado de Taquari.

4.4 “SEM DINHEIRO MAL SE PODER FAZER A GUERRA”: QUESTÕES FAZENDÁRIAS

Enquanto um governo subalterno e financeiramente dependente da capital, o provimento das remessas financeiras ao Continente era desempenhado pela Provedoria do Rio de Janeiro, cujas quantias eram direcionadas para o custeio das necessidades mais imediatas. Subordinado à Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro, o órgão da Provedoria do Rio Grande de São Pedro

²⁵⁸ OSÓRIO, 2017, p. 90-91.

²⁵⁹ OSÓRIO, 2017, p. 90.

²⁶⁰ AZAMBUJA, Conde de. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 4, f. 26. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 17/05/1768.

foi criado por Portaria de 11 de setembro de 1748, diferentemente do cargo de Provedor, criado por meio de Provisão Régia apenas em 1749. Das atribuições do Provedor, competiam a ele a “execução das despesas e arrecadação dos direitos Régios”, tendo sob suas ordens algumas figuras subordinadas como os almoxarifes e escrivães²⁶¹. Entre as principais despesas que caracterizavam a precária situação financeira da capitania do Rio Grande de São Pedro durante a gestão de Sá e Faria, destacam-se os gastos despendidos pelo consumo de reses das populações indígenas que haviam sido transferidas para a região de Viamão, agravando os custos da sustentação desses indivíduos; o *deficit* de numerário para o pagamento dos soldos das tropas e de sua manutenção, o que poderia resultar em deserções; e as dívidas adquiridas com os credores da capitania, responsáveis pelos empréstimos à Fazenda Real para o custeio das despesas. Não obstante as remessas encaminhadas pelo Rio de Janeiro à capitania, as dívidas persistiram como os principais entraves à condução das reformas necessárias ao longo da governação.

Sob esse cenário de restrição financeira, o procedimento adotado pela Provedoria Real da capitania do Rio Grande de São Pedro nos primeiros anos da governação fora o de prover os pagamentos mais antigos que estavam atrasados, havendo-se pago as despesas referentes aos anos de 1759 até 1763. Tal método causara insatisfação ao vice-rei Conde da Cunha, o qual, desgostoso com a postura de Sá e Faria, não queria que fossem pagas nenhuma das despesas provenientes do governo de seu antecessor, o Conde de Bobadella. Em resposta ao vice-rei, a justificativa apresentada em ofício pelo governador para o modo como se executara os pagamentos fundamentava-se em seu regimento²⁶², cujas ordens, alegava, eram as de que se conduzisse o pagamento de três meses de soldo aos corpos militares, capatazes, peões e marinha. De fato, as referidas ordens constam nos capítulos 13 e 14 do regimento do governador, cuja interpretação o fez priorizar os soldos atrasados, haja vista não haverem “ordens para mudar esta prática da Provedoria”. Na mesma correspondência, referindo-se ao valor de quatro contos de réis encaminhados em 3 de agosto de 1765 para pagamento das tropas (Tabela 5), o governador descrevia o modo com que havia direcionado a quantia aos diferentes corpos, tendo priorizado “que se pagasse a todos ainda que coubesse pouco a cada um por não ficarem desconsolados os soldados a quem se não pagasse”. Segundo Sá e Faria, o valor era suficiente para o pagamento de apenas um mês de soldo.

²⁶¹ MIRANDA, 2000, p. 91.

²⁶² FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 76, docto. 6899 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 04/10/1765.

Das medidas adotadas para remediar o impacto da ausência de recursos, a utilização de couros como forma de pagamento aos soldados foi empregada especialmente no ano de 1765, conforme se verifica nos requerimentos endereçados ao governador nesse período²⁶³, enquanto aos moradores cogitava-se o pagamento mediante a concessão de letras²⁶⁴. Contudo, havendo ordens do vice-rei para que a prática de concessão de letras não fosse aplicada, o pagamento aos credores da capitania seguiu comprometido. Segundo o governador:

O cofre não tem coisa alguma de dinheiro para acudir a tantas precisões, como se fazem necessárias, pois aonde não há pago, nada se faz com gosto, e sem dinheiro e gente mal se pode, ou não se pode fazer a guerra. Vossa Excelência o conhece melhor do que eu os Credores, que são todos os Senhores das Estâncias desconsolados por se lhe não pagar o muito que se lhes deve, não só das letras, que param nessa cidade, mas de muitos papeis correntes por haver ordem de Vossa Excelência para se não pagarem mais letras, a Tropa com dois anos de dívida; e finalmente ver-me sem meios ao menos para fazer a guerra defensiva²⁶⁵

O pouco dinheiro remetido pela capital não garantia o provimento de todas as despesas, comprometendo o pagamento aos moradores que concediam crédito à Provedoria da capitania. Essa situação, segundo Tau Golin, pode ter contribuído para a prática de irregularidades por parte do governador. Para o autor, “como a Coroa não fornecia os meios, [Sá e Faria] liberou as arreadas e o contrabando, prescreveu a partilha do saque, definindo os percentuais que cabiam ao governo, aos comandantes, aos officias e às tropas”²⁶⁶. As arreadas consistiam em incursões no território inimigo à procura de gado, os quais poderiam ser capturados ou roubados, a depender de estarem livres ou arrebanhados em estâncias particulares²⁶⁷. Essas incursões, enquanto atividades ilícitas de contrabando de animais, previam a partilha dos emolumentos entre os envolvidos, tornando-se atrativas a homens de diferentes status. Nesse sentido, “as infrações acabavam auxiliando o governo, que não recebia as dotações do Rio de Janeiro. Com o dinheiro dos gados apreendidos dos contrabandistas, Faria manteve três hospitais e proveu outras despesas”²⁶⁸. Embora as afirmações de Tau Golin sejam de difícil verificação, haja vista não haverem informações acerca de documentos que as evidenciem, de fato, ao longo e após a governação, houve denúncias acerca do possível envolvimento de Sá e

²⁶³ Documentos avulsos da Fazenda, maço 12, requerimentos. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 1765.

²⁶⁴ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 73, docto. 6617 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 23/07/1764.

²⁶⁵ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 74, docto. 6736 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 20/01/1765.

²⁶⁶ GOLIN, 2015, p. 102.

²⁶⁷ GIL, 2002, p. 141.

²⁶⁸ GOLIN, 1999, p. 53.

Faria com algumas irregularidades, conforme visto no subcapítulo referente à política e administração.

A questão do abastecimento de gêneros para o sustento da população e das tropas também figurava entre os problemas a serem superados pelo governo da capitania. Diante das dificuldades de manutenção, os incentivos à promoção da agricultura presentes no regimento do governador objetivavam desafogar os cofres da Provedoria Real do Rio de Janeiro, responsável por prover o pagamento das despesas da capitania subalterna, de modo que a capitania pudesse suprir a si própria. Exemplo de gênero a ser suprido pela capitania era a farinha, item básico de alimentação da população. Conforme o texto do regimento, “muito menos fará de custo à Fazenda Real dar pão de trigo no Rio Grande aos soldados, do que de farinha de pão que se remete desta Cidade, assim pela excessiva carestia, como pela grande despesa que fazem os transportes”. Ao longo do governo, contudo, a capitania seguiu recebendo as remessas de farinha vindas da capital²⁶⁹, tendo como alternativa a compra de farinhas saídas da Ilha da Santa Catarina, cujo frete e transporte era de menor despesa²⁷⁰.

Tabela 5 - Relação do dinheiro que o vice-rei tem mandado remeter e se tem remetido por esta provedoria para o Rio Grande (1764-1767)

1764		
22/fev	Pelos capitães Luiz Francisco Maya e Miguel Nunes da Silva Vidigal	10:000\$000
26/fev	Pelos ditos para pagamento do Destacamento	1:280\$000
07/out	Pelos capitães Ignácio Viegas de Proença e Bartolomeu dos Santtos	4:000\$000
1765		
29/jan	Pelo sargento-mor Manoel dos Santtos de Carvalho e o Capitão Salvador de Siqueira Rondon	4:000\$000
26/fev	Pelo tenente coronel Gregorio de Moraes Castro Pimentel e o Capitão Manoel Correa Vasques	8:000\$000
03/ago	Pelo coronel de cavalaria José Marcelino de Figueiredo e o Tenente Coronel da mesma Antonio da Veiga	4:000\$000
29/nov	Pelo sargento mor Jozé da Sylva Santtos	10:000\$000
1766		
16/jan	Pelo capitão João Ruiz do Nascimento	2:000\$000
02/jun	Pelo ajudante Clemente Gomes da Cunha	4:000\$000

²⁶⁹ CUNHA, Conde da. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 2, f. 143. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 22/02/1767; AZAMBUJA, Conde de. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 4, f. 26. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 17/05/1768; AZAMBUJA, Conde de. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 4, f. 32. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 30/08/1768.

²⁷⁰ AZAMBUJA, Conde de. Ofício ao governador Sá e Faria. Código F1243, f. 186-186v. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Porto Alegre). 30/08/1768.

24/jul	Pelo alferes José dos Santos Silva Pessoa e Manoel José	5:000\$000
26/ago	Pelo sargento Manuel Pinto da Fonseca	6:000\$000
10/out	Pelo capitão Manoel Lessa	4:000\$000
19/nov	Pelo sargento Felis da Costa e Manoel Lessa	8:000\$000
1767		
25/fev	Pelo capitão Ignacio José e o tenente Francisco de Azevedo	3:000\$000
17/fev	Pelo tenente Joaquim José Lisboa	3:000\$000
TOTAL		
		76:280\$000

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino.

A dificuldade de suprir a si própria e o peso sobre os cofres do Rio de Janeiro devia-se ao fato de que a arrecadação tributária na capitania do Rio Grande de São Pedro, assim como em Santa Catarina, tendia a ser inversamente proporcional aos gastos despendidos por ambas as capitanias. Conforme demonstrado por Alden para a década de 1768 a 1778, parte dela compreendendo os anos finais da governação de Sá e Faria, as receitas da capitania subalterna giravam em torno de 13 contos de réis anuais, enquanto os gastos despendidos contabilizavam aproximadamente seis vezes esse valor, ultrapassando os 85 contos de réis²⁷¹. Das principais despesas do Rio Grande de São Pedro, a defesa das fronteiras compreendia uma parte considerável dos gastos, de modo que as remessas do centro se tornavam fundamentais para o sustento da capitania, ainda que de modo superficial, uma vez que a situação de precariedade financeira se estendeu por todo o período de governação de Sá e Faria.

Isso porque, contabilizadas em aproximadamente 208:000\$000 (duzentos e oito contos de réis), as dívidas da Provedoria do Rio Janeiro para com a região sul, no ano de 1764, somavam-se a dívida específica de “muito mais de 200.000 cruzados” à capitania do Rio Grande de São Pedro, segundo o próprio vice-rei Conde da Cunha²⁷². Ainda assim, com base na *Relação do dinheiro que o vice-rei tem mandado remeter e se tem remetido por esta provedoria para o Rio Grande*²⁷³ (Tabela 5), que abrange as quantias referentes aos anos de 1764 a 1767, verifica-se que as somas remetidas à provedoria da capitania ao longo do governo de Sá e Faria serviam para suprir apenas parte do déficit causado pelas cenários de guerra, não

²⁷¹ ALDEN, 1968, p. 318-312.

²⁷² CUNHA, Conde da. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 71, docto. 6500 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 24/02/1764.

²⁷³ *Relação do dinheiro que o vice-rei tem mandado remeter e se tem remetido por esta provedoria para o Rio Grande*. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 80, docto. 7163. (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 07/02/1767.

dando conta da totalidade da dívida com o Continente. Demais registros acerca das quantias remetidas em direção a capitania constam em alguns ofícios, pelos quais contabiliza-se o envio de mais seis contos de réis entre maio e julho de 1767²⁷⁴, enquanto para o ano de 1768 verifica-se o envio de catorze contos de réis em fevereiro e dez contos de réis em outubro do mesmo ano, denotando um aumento singelo das quantias provenientes da capital ao fim da governação²⁷⁵.

4.5 ENTRE MÉTODOS E INSTRUÇÕES: A QUESTÃO INDÍGENA

Conforme consta no Regimento entregue a Sá e Faria quando da sua nomeação para o cargo de governador, a questão indígena figurava entre principais matérias a serem observadas pelo oficial. Das demandas mais urgentes, a gestão, a acomodação e a promoção da subsistência das populações eram medidas tidas como essenciais para o controle dos furtos de gados que vinham sendo denunciados pelos moradores da capitania. Competia ao governador, nesse sentido, mobilizar a transladação dessas populações para um novo local e eleger “pessoa, ou pessoas de conhecida capacidade, que os saibam reger e governar”.

O tratamento mobilizado para com essas populações durante esse período fundamentava-se nas políticas pombalinas, regularizadas no *Diretório dos índios*, de 1757. Tais políticas indigenistas tinham como objetivo a integração das populações indígenas na sociedade colonial portuguesa mediante a “extinção de todas as diferenças entre índios e brancos”²⁷⁶. No caso específico do Rio Grande de São Pedro, a aplicação das diretrizes estava diretamente relacionada com “a sua situação de fronteira, onde os índios eram pensados como súditos em potencial, passíveis de aumentarem as forças portuguesas nas disputas com os espanhóis”. Nesse sentido, “havia toda uma política de ‘bom tratamento’ aos índios para que eles permanecessem em terras lusitanas”, isso porque “a perda da aliança com as populações

²⁷⁴ CUNHA, Conde da. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 2, f. 136. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 19/05/1767. CUNHA, Conde da. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 2. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 23/07/1767.

²⁷⁵ AZAMBUJA, Conde de. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 4, f. 13v. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 02/02/1768; AZAMBUJA, Conde de. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 4, f. 16v. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 03/02/1768; AZAMBUJA, Conde de. Ofício ao governador Sá e Faria. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.70, v. 4, f. 34. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 04/10/1768.

²⁷⁶ GARCIA, E. F. **As diversas formas de ser índio**: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009, p. 75.

indígenas acarretaria duas graves consequências: a diminuição dos vassalos portugueses e um incremento populacional do lado espanhol”²⁷⁷.

Em ofício ao vice-rei Conde da Cunha²⁷⁸, Sá e Faria relatava a condição das populações indígenas no território e apresentava o que seriam os melhores “meios” para o estabelecimento desses povos ainda no ano de 1764. O cerne da questão dizia respeito a mudança do local em que se achavam os indígenas em função dos prejuízos causados aos demais moradores, os quais tinham seus gados mortos e roubados das estâncias, situação que comprometia também os cofres da Fazenda Real. Segundo o governador, “querendo eu cumprir com o que V. Ex^a me tem determinado a este respeito, não encontro sítio em que os poder arrumar que não seja sujeito às mesmas desordens, pois todo o terreno deste País se acha ocupado de Estâncias e povoado de gados”. Os pareceres elaborados pelos locais sobre a mudança das famílias visavam a sua instalação nas Estâncias Reais, o que, para o governador, significava que tais relatórios não eram “produzidos de zelo, mas sim da conveniência que resulta aos tais em evitar a ruína particular das suas Estâncias na mudança dos ditos Índios, pois este meio só serviria de nos retirarmos de um precipício para outro”.

As resoluções revisadas pelo governador sugeriam, pois, diferentes modos para se lidar com a presença de tais populações. Desse modo, descartava-se, em primeiro lugar, a possibilidade de estabelecê-los em vilas ou aldeias, pois julgava o governador que “desta criação não há quem os mude”, de modo que “dando-lhe terras separadas a cada Família, e algumas reses para principiarem a se estabelecer em poucos dias as comem, e não cuidarão das lavouras se os não obrigarem”. A concessão de autonomia a essas populações era vista com preocupação na medida em que potencializava o risco de se “ter dentro do nosso País, uma República Estrangeira, vivendo com diferentes usos e costumes o que se deve procurar evitar”. De mesmo modo, a opção de povoar a costa que ligava Laguna à Barra de Santos com as famílias indígenas era tida pelo governador como uma ideia de “pouco fundamento”. Ele expunha esse método como “o mais violento”, visto que a mudança de uma província a outra prejudicaria o sustento, a saúde e os laços parentais das populações, as quais se distanciariam de seus parentes, além de causar aproximação com as povoações de paulistas. As despesas com relação às viagens e aos deslocamentos não foram ponderadas pelo governador de forma minuciosa, embora fossem mencionadas enquanto obstáculos a serem levados em conta.

²⁷⁷ *Ibidem.*, p. 77.

²⁷⁸ FÁRIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 74, docto. 6743 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 16/12/1764.

Opondo-se àquelas resoluções, as sugestões de Sá e Faria ao vice-rei Conde da Cunha fundamentavam-se no estabelecimento dessas populações de forma conjunta às famílias das Ilhas. Para o governador, essa opção era a que melhor convinha aos interesses Reais pois promovia a integração das famílias indígenas aos povoados portugueses mediante o convívio e a conformação de laços matrimoniais entre os vassallos. Nesse sentido, diferentemente do que Poyares dos Reis dá a entender em seu trabalho²⁷⁹, o tratamento concedido pelo governador a essas populações não era desprezioso, visando unicamente “tirá-los da miséria imensa e das doenças”, mas, sim, a sua incorporação como vassallos de Sua Majestade a partir de um método “civilizador”, cujas bases encontravam-se nas políticas indigenistas mobilizadas durante o período pombalino. Sobre o método, o governador afirmava ser este “o que mais se conforma ao meu sentir pelo fundamento que lhe acho pra assim de civilizar os índios, e que por este modo para o futuro, deixem de o ser, que é o que mais convém as utilidades que se hão de seguir ao Real Serviço destes novos vassallos”.

Seguindo as orientações previstas no seu regimento, o método descrito por Sá e Faria congregava as principais exigências quanto ao estabelecimento dessas populações, na tentativa de promover o povoamento e o devido gerenciamento das agrupações. Para isso, estava prevista a nomeação de capitães sob a atribuição de regimentos, de modo que tais oficiais ficassem responsáveis “a dar todos os anos uma exausta conta ao Governador do Continente do estado dos Índios, e mais famílias de cada povoação, em que mostra os frutos que colheram, e as vantagens que naquele ano tiveram os moradores nas suas crias, as teias de linho, e algodão, que se teceram”. O foco na atividade produtiva e nos meios pelos quais se estabeleceriam os indivíduos relacionava-se, como já destacado, com a necessidade de diminuir a dependência da Fazenda Real, cujos gastos com o sustento de tais populações eram expressivos e motivos de grande preocupação. Assim, diante da ordem de conceder um quarto de léguas em quadro a cada povoador, sugeria o governador que “tanto aos Ilheus como aos Indios lhe bastaria a metade do terreno que se lhe manda dar a cada um, contanto que se lhe aumentasse o terreno que deve servir para pasto comum e quando se não possa diminuir esta porção as Famílias das Ilhas, se lhe diminuir as dos Índios para aumentar o terreno do pasto comum, e poderem ter maior porção de gado”.

Nesse sentido, a principal preocupação era o baixo número de povoações capazes de acomodar as famílias de indígenas junto aos Ilhéus. Em seu ofício, o governador contabilizava

²⁷⁹ REIS; CASTIGLIONE, 2018, p. 64.

seiscentas famílias de indígenas, nas quais haviam três mil pessoas, constatando que “só exigindo mais povoações poderíamos acomodar todos”. Tal projeção, contudo, necessitava de aprovação Real, pois previa a utilização de estâncias, bem como a devolução de terras cedidas em sesmarias, a fim de que se efetivasse a povoação de localidades que se encontravam sem gado ou lavoura – algo a ser regulado para além do “arbítrio” do governador.

De todo modo, dos métodos relatados por Sá e Faria, não há ocorrências que denotem a adesão do então vice-rei às resoluções propostas a partir do Rio Grande de São Pedro. Em ofício de 1766, dois anos após a elaboração dos *Meios...*, o governador apresentava nova representação sobre situação dos indígenas. Naquele momento, o consumo de carne pelas famílias condenava a Fazenda Real, motivo pelo qual o governador sugeria que se tirasse o sustento dessas povoações das custas da Fazenda ou, do contrário, as receitas da capitania ficariam ainda mais comprometidas. Uma das soluções resgatadas pelo governador seria a de colocar as famílias para povoar a costa – mesmo método descartado pelo governador em 1764 –, algo que sugere que o método de misturá-los com as famílias de Ilhéus não havia sido adotado quase um ano e meio depois das resoluções apresentadas ao vice-rei. Em ofício de 1768, já ao vice-rei Conde de Azambuja, Sá e Faria relatava sobre a falta de orientação por parte do Conde da Cunha:

Logo que cheguei lhe fiz representações sobre os mesmos Indios, ponderando a formalidade de os estabelecer, e pedindo-lhe os meios, e as ordens para esta importante dependência; a que não foi servido responder, e repetindo eu as representações a este respeito, me respondeu por último que já tinha em seu poder as ordens de Sua Majestade para o estabelecimento dos ditos Indios, e que brevemente as remeteria, as quais nunca chegaram nem eu depois do mesmo Senhor, me fazer semelhante aviso podia intentar ideia alguma a respeito dos Indios, porque poderia ser contraria ao que Sua Majestade ordenasse²⁸⁰.

Concorrendo com o projeto de assimilação, estavam os diferentes projetos da elite local do Rio Grande de São Pedro. O requerimento “dos donos das fazendas de Viamão” é um exemplo das iniciativas encabeçadas por uma parte da elite local cujos interesses visavam o afastamento das populações indígenas de suas fazendas. Direcionada ao rei D. José, a petição solicitava a transferência da população guarani para o norte do rio Tramandaí em decorrência dos supostos furtos de gado que ocorriam na capitania. O documento apresentava ainda uma espécie de denúncia das possíveis parcialidades nas quais o comandante da Aldeia dos Anjos, Antônio Pinto Carneiro, estaria envolvido. Segundo o documento, a transferência dos indígenas

²⁸⁰ FÁRIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao vice-rei Conde de Azambuja. Fundo: Secretaria do Estado, código 0.104, v. 15, f. 14. (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro). 31/07/1768.

não havia sido concretizada em virtude da “adesão que [Pinto Carneiro] tinha [a]o País, e muito mais pela conveniência que lhe resultava de estar próximo a uma sua Fazenda, em que com o maior desvelo cuidava, nestes trabalhos”. Nesse sentido, conforme demonstrado por Fábio Kühn, a manutenção dos indígenas era motivo de grande controvérsia entre as elites locais²⁸¹. O projeto elaborado pelo capitão de Ordenanças Bernardo José Pereira e por Antônio Pereira de Faria também se insere como parte dessas iniciativas²⁸². Prevendo a mudança dos indígenas para a Enseada da Garoupa (norte da ilha de Santa Catarina), o projeto tratava dos motivos que levavam ao problema de “destruição das fazendas” e dos meios para solucioná-lo. Segundo Pereira, os indígenas seriam a principal causa da destruição do Continente, de modo que “a ociosidade destes homens, o seu desgoverno, os seus roubos, e de seus agregados tem sido o principal objeto de nossas aflições”. A solução encontrada, portanto, seria “muda-los daquele país [Rio Grande de São Pedro] para onde possam subsistir sem vexame dos vassallos, e incômodo especial para os mesmos”, sugerindo-se a Enseada das Garoupas como destino ideal para as necessidades dessas populações.

A resposta de Sá e Faria ao projeto da Enseada das Garoupas tece de maneira bastante esclarecedora a perspectiva do governador acerca da questão indígena. Em correspondência de 1768 ao vice-rei Conde de Azambuja, o governador destacava os principais pontos do plano e os motivos pelos quais os rejeitava. Quanto ao ponto segundo o qual os indígenas seriam culpados pelas grandes extrações de reses no Continente, o governador destacava “que os índios não têm culpa das despesas, que hão causado a Real Fazenda, pois foram atraídos com carinhos [...] não foram estabelecidos, nem se lhe deu método para a sua subsistência”. Nesse sentido, a despesa com as reses não seria tão grande, pois delas se extraíam também os couros em benefício da Fazenda Real, que os utilizava para pagar os gastos e as dívidas. O governador também estabelecia certa discordância sobre o ponto segundo o qual as famílias indígenas não poderiam habitar o continente, apenas a região das garoupas, ou levariam a província ao prejuízo. Como contraponto a tal parecer, elencava alguns dos meios pelos quais as ditas famílias poderiam subsistir, fosse por lavouras de trigo e mandioca, fosse pelo fornecimento de estâncias nas quais criariam seu próprio gado, de modo que “ainda que seja preciso comprar-se

²⁸¹ KÜHN, 2006, p. 298.

²⁸² Embora não conste data ou destinatário no documento, sugere-se que a carta de Bernardo José Pereira seja datada de 1768, ano em que o governador Sá e Faria elabora uma resposta minuciosa ao projeto da Enseada das Garoupas, direcionada ao vice-rei conde de Azambuja. Presume-se, assim, que a carta de José Pereira tenha sido destinada ao mesmo vice-rei.

mais alguma fazenda próxima do sítio [...] deve prevalecer o bem comum de tantos à utilidade de um particular”.

O motivo pelo qual o distrito da Garoupa não contemplava as necessidades das populações, segundo o governador, era a impossibilidade de se estabelecer lavouras nas quais os indígenas pudessem trabalhar, assim como a ausência de campos que permitissem a criação de gado. Descartava-se, assim, a impraticabilidade do sustento das famílias por meio da pesca, fosse pela falta de prática entre os indígenas, fosse pelo custeamento das despesas de tal atividade, “tudo que se escusa vivendo eles nesta Província”. A utilidade em manter as ditas famílias povoando o Continente residia na redução de despesas, bem como no fato de que atuavam nas obras de fortificação, nos quartéis e na marinha. Assim, advogava que haviam todas as vantagens para a conservação e estabelecimento das populações desde que concedidos os devidos “métodos com que se regulem” e que permitissem o devido aproveitamento mediante a tentativa de regulamentação do acesso a sua mão-de-obra²⁸³.

As representações utilizadas pelo governador para o reconhecimento da Enseada enquanto um lugar inapropriado para tal empreendimento, baseadas em informações de práticos locais, iam de encontro àquelas remetidas pelo vice-rei, as quais se baseavam em uma planta elaborada por Bernardo José Pereira. Sá e Faria salientava, nesse sentido, poder apenas “informar do que respeita a esta Província da qual tenho conhecimento há mais de 17 anos, não o podendo fazer do Sítio das Garoupas, nem das suas utilidades pelo não ter visto”, de modo que a capacidade de exame e reconhecimento aparecem enquanto parte essencial da prática administrativa. O fato de José Pereira nunca ter visto as paragens as quais representava tornava-se um impeditivo para a execução do projeto na visão do governador, visto que “nem a sua capacidade é tal que possa discorrer com acento em uma matéria de tanta ponderação e tantas consequências”.

Nesse sentido, o conhecimento prévio adquirido por Sá e Faria com relação à questão indígena foi um fator importante para a forma como se deu a condução das medidas administrativas durante sua gestão. Segundo Protasio Paulo Langer, a formulação das *Instruções que deve seguir o capitão de dragões Antonio Pinto Carneiro nos ajustes dos índios que se alugar aos moradores do Continente na formalidade de suas lavouras* por Sá e Faria,

²⁸³ KÜHN, Fábio. **O “Governo dos Índios”**: a Aldeia dos Anjos durante a administração de José Marcelino de Figueiredo (1769-1780). (Texto de comunicação oral). III Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Florianópolis: UFSC, 2007, p. 2.

em 1768, seria produto da conjugação das demandas presentes no *Diretório* de 1757 e da própria experiência do governador na condução da situação dos guarani-missionários na aldeia Nossa Senhora dos Anjos – matéria com a qual estivera envolvido desde as demarcações do Tratado de Madrid. Assim, ao se questionar os motivos pelos quais o *Diretório* não fora aplicado integralmente pelo governador, Langer afirma que a “adaptação ou complementação do *Diretório*” por Sá e Faria “também é resultado de um movimento contínuo e cumulativo de experiências culturais antecedentes”.

As *Instruções* seriam, portanto, parte dessa tentativa de se aplicar a legislação prevista no documento de 1757, ainda que de modo apenas parcial. Dessa forma, em relação ao período aqui tratado, “a aplicação de um projeto de civilização, amparado no *Diretório*, foi lenta e gradual”²⁸⁴. No que tange ao documento de 1768, referente a administração da Aldeia Nossa Senhora dos Anjos e motivado pela “falta de método próprio” para a subsistência das populações, a elaboração das instruções ao comandante por parte do governador previa o alívio da Fazenda Real enquanto não obtinha “positivas ordens de sua Majestade ou do Illmo. Conde de Azambuja”. Contendo 29 capítulos, o documento estabelece, em um primeiro momento, a criação de dois livros de registro para a matrícula e aluguel dos indígenas pelos moradores do Continente, respectivamente. Segundo Langer, “esse controle sobre a população da aldeia visava, fundamentalmente, a implantação das modalidades e da dinâmica de trabalho, dentro e fora da aldeia, prescritas pelo *Diretório*”²⁸⁵.

Tal dinâmica, contudo, diferenciava-se daquela prevista no *Diretório*, uma vez que ficava estipulada a distribuição dos indígenas em *três* grupos de partes iguais – e não dois, conforme a divisão determinada pelas ordens reais – dos quais só um “se poderá alugar ficando as duas sempre no povo”. Com “sempre no povo” o governador referia-se ao destacamento das duas partes restantes para o trabalho nas chácaras particulares e comunais. Essa proposta de divisão para o trabalho visava contemplar a criação das roças coletivas, que foi estimulada por Sá e Faria pelo fato de que “as roças particulares dos índios se não tem feito aos mesmos conveniência alguma, não só pelo diminuto terreno de cada uma, mas pela pouca economia que têm feito os ditos índios em recolher os mantimentos”, de modo que a criação de roças maiores possibilitaria “que os seus frutos sirvam para o comum”. Destacam-se, desse modo, as manifestações autônomas por parte do governador que, sem o devido retorno do vice-rei do Rio

²⁸⁴ LANGER, Protásio Paulo. **Os Guarani-Missionários e o Colonialismo Luso no Brasil Meridional: Projetos Civilizatórios e Faces da Identidade Étnica (1750-1798)**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2005, p. 145.

²⁸⁵ *Ibidem.*, p. 147.

de Janeiro quanto ao método para a condução das políticas indigenistas, orientava-se pela experiência prévia e aplicação do *bem comum*. Conforme exposto por Langer,

As lavouras coletivas seriam uma concessão pelo reconhecimento da importância crucial dessa modalidade de propriedade e de trabalho na tradição dos guarani-missionários. Reconhecimento não na acepção de respeito ou condescendência, mas no sentido de perceber que essa seria a única alternativa conveniente aos objetivos propostos nas *Instruções*²⁸⁶.

Além disso, a idade dos indivíduos aptos ao trabalho também contrastava com aquela definida pela legislação Real, na qual constava a idade de treze anos, enquanto nas *Instruções* ficava estipulada a idade de “onze anos para cima e [que] não passem de sessenta”. Sob essa ordenação, a tentativa de regularização da mão-de-obra indígena caracteriza alguns dos demais capítulos das *Instruções*, pelos quais se formalizam os métodos de requerimento para os alugueiros, a serem autorizados pelo próprio governador, e o ajuste de salários relativos ao trabalho dos indígenas. Eram direcionadas ao Comandante dos índios, cuja função era desempenhada por Antônio Pinto Carneiro, as ordens referentes ao ajuste do pagamento dos salários por parte dos locatários, ao registro de deserções, a elaboração das relações de indígenas e a observação das disposições que obrigavam a prática do cultivo e o pagamento dos dízimos por parte dessas populações. Ficava a cargo do Comandante, portanto, “reverter o lastimoso quadro socioeconômico da Aldeia de N. S. dos Anjos”²⁸⁷.

Contudo, conforme tratado anteriormente, Pinto Carneiro era acusado de compor uma das facções da capitania e de se beneficiar da mão-de-obra dos guarani aldeados nas proximidades de sua fazenda. As próprias *Instruções* passadas pelo governador ao Comandante possibilitavam que este controlasse o acesso a mão-de-obra daquelas populações, algo que abria brechas para possíveis irregularidades. Embora se opusesse aos projetos de parte da elite que previam o afastamento das populações, o posicionamento de Sá e Faria a favor da manutenção dos guarani aldeados na capitania sugere, para além da adesão ao projeto assimilacionista previsto em seu quadro de competências, a associação aos interesses de um grupo específico, diretamente beneficiado pelos métodos propostos. Nesse sentido, a aplicação parcial do *Diretório* em virtude das adaptações previstas nas *Instruções* não só é produto de um conhecimento cultural prévio a partir da experiência do governador, mas possivelmente

²⁸⁶ *Ibidem.*, p. 150.

²⁸⁷ LANGER, 2005, p. 148.

também de interesses particulares que atravessavam a dinâmica local de governação, estando ambos os fatores conjugados dentro de uma política que não diferenciava o público do privado.

Finalmente, para além do cargo de comandante, e subordinado a este, a figura do diretor das lavouras também compunha o quadro de funções estabelecido pelas *Instruções*. Ocupado por David de Campos, o cargo tinha dentre suas atribuições a inspeção e manejo das lavouras e das atividades executadas pelos indígenas, assim como a cobrança dos dízimos. Quanto ao cultivo a ser promovido, destacava-se a produção de trigo, mandioca, feijão, milho, arroz, tabaco, algodão e erva, os quais prestariam “tanto ao consumo interno quanto ao comércio”²⁸⁸. As determinações com relação ao cargo também foram expressas em um documento à parte, a *Instrução dada pelo dito governador José Custódio de Sá e Faria a David de Campos diretor das lavouras dos índios*²⁸⁹. No que diz respeito a aplicação efetiva do *Diretório*, esta ocorreria apenas durante o governo do sucessor de José Custódio, José Marcelino de Figueiredo.

Enquanto parte dos instrumentos que integravam a prática governativa do Império, a comunicação estabelecida entre setores centrais e subalternos da administração expõe as principais questões que permeavam a gestão do território imperial, sobretudo quando relacionada às demais ferramentas normativas, como os regimentos e demais documentos administrativos. Tal sistematização permite que se apreenda a articulação entre poder e conhecimento que orientava a prática administrativa, uma vez que o conhecimento estava fundamentado não apenas em experiências empíricas prévias, mas nas próprias relações estabelecidas pelo governador antes e ao longo de sua governação, sendo frequentemente reivindicado enquanto fonte de informações. Nesse sentido, não se trata de empreender uma avaliação positiva ou negativa sobre a governação, mas, sim, uma análise acerca da entrega do governante segundo o quadro de competências a ele atribuído. No caso do governo de Sá e Faria, verificou-se uma entrega parcial das demandas presentes no quadro de competências de seu regimento, o qual estava sujeito aos atravessamentos das dinâmicas locais e à própria condição da capitania, que enquanto um espaço subalterno e fronteiro era diretamente afetado pelos recursos deficitários e dificuldade de estabelecimento pleno da soberania. Tais condições contribuíam para que o poder fosse exercido com certo grau de autonomia, fornecendo as

²⁸⁸ *Ibidem.*, p. 148.

²⁸⁹ SANTOS, Corcino Medeiros. **O índio e a civilização cristã ocidental**: a aldeia de Nossa Senhora dos Anjos de Gravataí. In.: Anais: Gravataí: do êxodo à composição étnica, Simpósio Estadual sobre a cultura gravataiense. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1990, p. 80.

brechas para os conflitos de jurisdição e ocorrência de irregularidades, os quais acabavam por constituir a própria dinâmica política da monarquia pluricontinental.

5 CAPÍTULO IV – ELEMENTOS DA GOVERNABILIDADE SUBALTERNA: DEFESA, JURISDIÇÃO E VISUALIDADE

Para além do circuito de comunicação direcionado aos poderes centrais, a governação do Rio Grande de São Pedro envolvia a emissão de informações a outros núcleos de poder com os quais a capitania subalterna compartilhava algumas características ou litígios. Primeiramente, o aspecto fronteiriço da capitania fomentava a comunicação com os vizinhos espanhóis, com os quais havia recorrentes “trocas de insultos”, nos termos de Alden²⁹⁰. Já dentro dos limites da própria América Portuguesa, a correspondência com a capitania de São Paulo, com a qual o Rio Grande de São Pedro compartilhava problemas militares e econômicos, conformava um circuito de transmissão de informações intercapitanias pelo qual firmavam-se uma rede de auxílio e também disputas por soberania.

Nesse sentido, dando seguimento à análise da comunicação governativa como um elemento de integração do Império, este último capítulo propõe-se a analisar a correspondência trocada entre o governador do Rio Grande de São Pedro e o Governador da capitania de São Paulo, assim como a comunicação estabelecida entre Sá e Faria e as autoridades platinas – especificamente, o comandante espanhol da fronteira do Jacuí, Carlos Morphy, e o comandante espanhol de Rio Grande, Joseph de Molina. Com foco no aspecto defensivo que caracterizava a gestão fronteiriça do governador, busca-se compreender os conflitos de jurisdição oriundos dessas relações, as possíveis colaborações e o lugar da cartografia no processo de governação de um território sob armistício – considerando especialmente a relação política entre Sá e Faria e Dom Luís Antônio de Souza, o 4º Morgado de Mateus, que envolvia diretamente a circulação do conhecimento cartográfico. Para isso, propõe-se também observar as cartas cartográficas cuja autoria é atribuída a Sá e Faria e que são referentes ao – ou representam – seu período de governação, a fim de analisar as intersecções entre atuação administrativa e técnica em um território de fronteira.

Para cada tipo de fonte utiliza-se uma metodologia de trabalho específica. Quanto aos conjuntos de ofícios, estes foram extraídos de três diferentes grupos documentais: os “Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo”, volumes LXXII, LXXIII e XXIII, referentes à comunicação com o Morgado de Mateus; a coleção “Campaña del Brasil: antecedentes coloniales”, tomo III, referente à comunicação com as autoridades platinas; e o

²⁹⁰ ALDEN, 1968, p. 448.

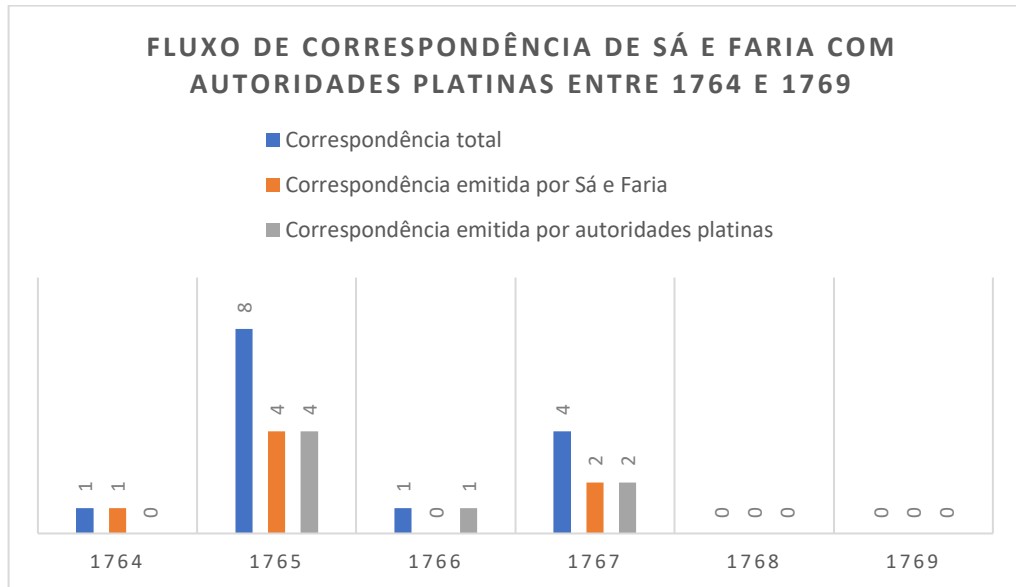
acervo do Arquivo Histórico Ultramarino. A metodologia adotada para a observação desses conjuntos de ofícios segue o mesmo modelo do capítulo anterior: uma análise sobre seus aspectos quantitativos e outra sobre os aspectos qualitativos da comunicação. No que tange a análise quantitativa (Gráficos 2 e 3), é possível observar que o fluxo maior dessa comunicação se estabelece entre os anos de 1765 e 1767, momento em que tanto a comunicação com autoridades platinas quanto a comunicação com o governador de São Paulo, por diferentes motivos, são mobilizadas em função do acirramento de tensões entre portugueses e espanhóis. Ademais, destaca-se que não foi identificada correspondência referente aos anos de 1768 e 1769.

Conforme demonstrado nos gráficos quantitativos, a quantidade de emissões em comparação àquelas observadas no capítulo anterior é bem menos expressiva, totalizando 26 ofícios, uma vez que essas comunicações se estabelecem por conta de temas mais pontuais. Ainda assim, optou-se por quantificar as emissões de D. Luís de Suza e das autoridades platinas separadamente, havendo de se destacar algumas particularidades. Com relação ao fluxo de correspondência apresentado nos gráficos 2 e 3, verificou-se que a comunicação com autoridades platinas apresentava maior dinamicidade quando comparada com a comunicação com o governador de São Paulo, uma vez que das nove emissões totais, apenas uma partia de Sá e Faria, enquanto a maioria corresponde às emissões vindas de São Paulo. Essa contabilização, contudo, não expressa o fluxo da comunicação em sua totalidade, tampouco a inexistência de outras emissões ao governador de São Paulo – emissões essas que de certa forma estão implícitas nos ofícios recebidos por Sá e Faria, que sugerem um fluxo ainda mais dinâmico do que o contabilizado no gráfico abaixo, mas provavelmente pertencentes a outros conjuntos documentais aos quais não se teve acesso para este trabalho.

Quanto a análise qualitativa (Tabelas 6 e 7), verificou-se por meio da categorização do conteúdo da correspondência que os temas mais recorrentes com as autoridades platinas dizem respeito às questões de política e administração, especialmente as que se referem aos conflitos de jurisdição, e às questões de guerra e defesa, na medida em que o aspecto fronteiriço da governação exigia tanto a negociação com as autoridades platinas, quanto a emissão de informações sobre a movimentação dos inimigos em direção à capitania de São Paulo. Com relação a comunicação com o governador de São Paulo, somam-se às categorias anteriores o tema do povoamento, geralmente associado às questões de jurisdições, uma vez que remetem às tentativas de imposição de soberania, e, por fim, questões relativas às atividades técnicas, sobretudo no que tange a elaboração de conhecimento cartográfico, estimuladas a partir da

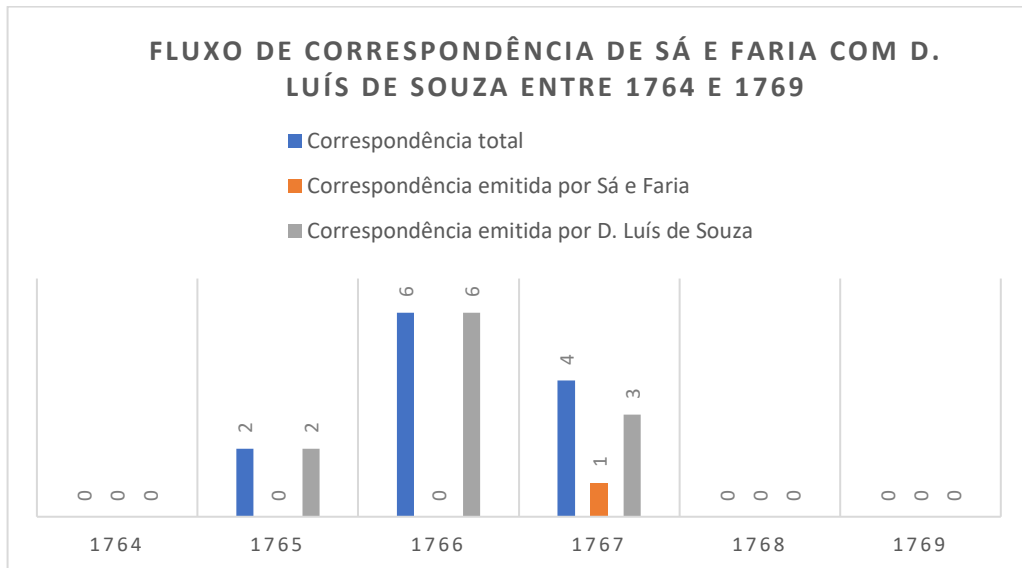
figura do governador de São Paulo e que caracterizaram a comunicação entre ele e o governador do Rio Grande entre os anos de 1765 e 1767.

Gráfico 2 - Fluxo de correspondência de Sá e Faria com autoridades platinas entre 1764 e 1769



Fonte: Banco de Dados da pesquisa

Gráfico 3 - Fluxo de correspondência de Sá e Faria com D. Luís de Souza entre 1764 e 1769



Fonte: Banco de Dados da pesquisa

Tabela 6 - Categorização dos temas da correspondência de Sá e Faria com autoridades platinas entre 1764 e 1769

Temas	1764	1765	1766	1767	1768	1769	TOTAL
Guerra e defesa	0	8	1	4	0	0	13
Povoamento	0	1	0	0	0	0	1
Indígenas	0	0	0	0	0	0	0
Fazenda	0	0	0	0	0	0	0
Atividades técnicas	0	0	0	0	0	0	0
Política e administração	1	8	1	4	0	0	14
Outros	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Banco de Dados da pesquisa.

Tabela 7 - Categorização dos temas da correspondência de Sá e Faria com D. Luís de Souza entre 1764 e 1769

Temas	1764	1765	1766	1767	1768	1769	TOTAL
Guerra e defesa	0	0	6	3	0	0	9
Povoamento	0	0	2	2	0	0	4
Indígenas	0	0	0	0	0	0	0
Fazenda	0	0	1	1	0	0	2
Atividades técnicas	0	1	3	1	0	0	5
Política e administração	0	2	6	2	0	0	10
Outros	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Banco de Dados da pesquisa.

Assim, tendo em vista as ocorrências que envolvem o compartilhamento de conhecimento cartográfico, somam-se à análise desse capítulo os conjuntos documentais referentes à produção cartográfica de Sá e Faria durante seu período de governação enquanto elemento integrante das redes de comunicação administrativas. Nesse sentido, levando em conta o papel mediador que os governadores poderiam assumir na apropriação de diferentes concepções territoriais, ao fim deste capítulo objetiva-se compreender como a habilidade cartográfica e o engajamento com o conhecimento geográfico durante a ocupação do cargo contribuíram para a elaboração de uma “cultura visual institucional” – política mobilizada pelas instituições metropolitanas durante o século XVIII visando o reconhecimento e apropriação dos

sertões e territórios fronteiriços²⁹¹. Antes de adentrar nesse tópico específico, contudo, cabe retomar como parte da análise qualitativa o conteúdo da comunicação tratada até aqui.

5.1 A CORRESPONDÊNCIA COM AUTORIDADES PLATINAS

Logo da posse do cargo, o governador Sá e Faria enviou um comunicado ao governador da província de Buenos Aires, Pedro de Cevallos, informando sobre sua presença no comando da capitania do Rio Grande²⁹². O estabelecimento dessa comunicação, conforme colocado por Sá e Faria, devia-se aos “justos motivos” que os obrigavam naquele momento a uma “recíproca correspondência”. Os motivos salientados pelo governador referem-se ao momento de suspensão de hostilidades que se estabeleceu a partir dos acordos de paz entre as Coroas ibéricas após a Guerra dos Sete Anos, a qual havia resultado na ocupação espanhola da vila de Rio Grande²⁹³. Em virtude da situação de armistício em que ambas as coroas se encontravam, o governador do Rio Grande assegurava que havia de “concorrer com o maior empenho para a boa harmonia”. Contudo, a condição fronteiriça não garantia estabilidade aos diferentes projetos de soberania, comprometendo a harmonia entre os dois lados. Embora caracterizada pela suspensão de hostilidades, a conjuntura de ocupação espanhola consistia na manutenção do domínio espanhol sobre os territórios da Vila de Rio Grande e a fronteira norte da mesma vila, antes pertencentes a Coroa portuguesa, o que frequentemente ocasionava questionamentos acerca da legitimidade da posse desse território.

As infinitas tratativas entre portugueses e espanhóis quanto a legitimidade de suas ocupações têm origem nas diferentes interpretações acerca dos critérios de posse. Podendo ser estabelecidos mediante documentos formais – como concessões papais e tratados – e doutrina jurídica, os parâmetros para a reivindicação do direito de posse variavam e estavam sujeitos a diferentes leituras, o que frequentemente ocasionava conflitos de interesses e acusações mútuas entre os agentes envolvidos de ambas as Coroas ibéricas²⁹⁴. Segundo Tamar Herzog, para os portugueses a posse era o principal meio de reivindicação para os títulos territoriais, o que

²⁹¹ MOURA, 2021.

²⁹² FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Pedro de Cevallos. Campaña del Brasil – antecedentes coloniales, tomo III, p.115 (Archivo General de La Nación - Argentina). 16/06/1764.

²⁹³ Após a devolução da Colônia do Sacramento aos portugueses, em 1763, o movimento de invasão protagonizado por Pedro de Cevallos no Rio Grande de São Pedro desvincula-se da Guerra dos Sete Anos, dando início a um novo cenário de acirramento de hostilidades entre espanhóis e portugueses na região do Prata.

²⁹⁴ HERZOG, Tamar. **Fronteiras da posse: Portugal e Espanha na Europa e na América**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018, p. 47.

implicava, em contrapartida, na defesa, por parte dos espanhóis, dos critérios de expansão legítima e das constantes acusações acerca da ilegitimidade das ocupações que os extrapolassem. Dessa forma, “as bulas, os tratados e as doutrinas não incluíam respostas, apenas perguntas, e a sua implementação carecia de interpretação jurídica, determinação científica e compilação de informações”²⁹⁵.

Um exemplo dessas discussões está nas reivindicações de Carlos Morphy, comandante espanhol da fronteira do Jacuí, endereçadas a Antônio da Veiga de Andrada, comandante português do quartel do Rio Pardo, e ao governador da capitania. A denúncia de Morphy dizia respeito às notícias recebidas acerca de uma possível ocupação promovida por vassalos portugueses no território correspondente ao outro lado do Jacuí e em frente a Rio Pardo, onde era possível encontrar plantações e estabelecimentos populacionais. Segundo o comandante espanhol, tal ocupação seria uma agressão ao “direito das gentes”, configurando uma “invasão clandestina” em territórios que não haviam sido adquiridos “com legítimo direito” por parte dos portugueses. Em função disso, exigia que as autoridades portuguesas não consentissem o estabelecimento e mandassem aos povoadores que retrocedessem em sua incursão ao território espanhol²⁹⁶. Tal oposição fundamentava-se na doutrina jurídica, pela qual entendia-se que o silenciamento equivalia a consentimento. Assim, tem-se por parte dos espanhóis a adoção de uma postura contestatória, cujo objetivo era a defesa de seus direitos de posse.

Em resposta a solicitação, Antônio da Veiga de Andrada argumentava que as ocupações ao outro lado do Jacuí já se encontravam estabelecidas antes da guerra, e que se mantiveram durante e após os eventos. Informado acerca da reivindicação, em ofício ao comandante espanhol, o governador Sá e Faria também defendia a legitimidade da posse das terras pois os moradores as haviam ocupado durante o período da guerra, quando a penetração em domínios opostos é lícita, de modo que haviam permanecido na localidade após a suspensão das hostilidades. Segundo o governador, do mesmo modo que os espanhóis ocupavam a vila de Rio Grande e sua parte norte, não havia porque reivindicar a retirada dos moradores, uma vez que ambos os casos eram equivalentes, pois não haviam ordens oficiais para a reversão de nenhuma das posses. Alertava ainda ao comandante espanhol que, levada adiante a reivindicação, quaisquer prejuízos e ruínas à harmonia entre as Coroas seria de inteira responsabilidade de

²⁹⁵ *Ibidem*, p. 50.

²⁹⁶ MORPHY, Carlos. Ofício a Antônio da Veiga de Andrada. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 77, docto. 6931 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 14/12/1765.

Morphy²⁹⁷. Embora ao comandante espanhol os argumentos de Sá e Faria tivessem um tom bastante assertivo, em ofício a Antônio da Veiga, o governador ressaltava a necessidade de falar aos moradores para que passassem o gado para o lado português frente a ameaça castelhana, visto que a dispersão ao outro lado do Jacuí também era um risco para a defesa da fronteira²⁹⁸.

As resoluções de Sá e Faria não foram bem recebidas pelo comandante espanhol, que insistiu na retirada dos moradores. Em resposta ao ofício de 18 de dezembro, Morphy iniciava sua argumentação ressaltando que “la carta de Vmd [...] satisfice a la principal duda que manifieste sobre, si havia, o no, plantaciones em esta Banda del Rio Jacui, echas por los Bassalos de S. M. F. y Vmd, me responde, que las ay: y que los Moradores se passaron em Tiempo de la Guerra”²⁹⁹. Aqui, vale destacar que a forma com que Morphy inicia a carta exemplifica uma tendência entre as autoridades espanholas em estabelecer a comunicação a partir de uma pergunta sobre determinado ocorrido, o que possivelmente era um recurso passível de ser utilizado a posteriori para a legitimação de suas reivindicações. Neste caso, a simples confirmação de Sá e Faria quanto a presença dos moradores servia de argumento ao comandante quanto a legitimidade de sua solicitação, que caracterizava o relato do governador enquanto uma confissão.

Dando seguimento aos argumentos de Morphy, o comandante salientava que a tentativa de Sá e Faria em revalidar o direito de posse de então era algo “escabroso”. Embora concordasse que o ato de penetrar em território inimigo durante o período de guerra era algo lícito, ressaltava que esses mesmos territórios deveriam ser restituídos reciprocamente com base nos acordos de paz, como havia sido o caso da restituição da Colônia do Sacramento aos portugueses. A não devolução da vila de Rio Grande e da barra do norte, segundo o comandante, devia-se ao fato de que a posse desse território pelos portugueses não era dotada de legitimidade, assim como a extensão do território português em direção a Rio Pardo. No mais, as discrepâncias entre o argumento de Sá e Faria e os do comandante do Rio Pardo quanto ao tempo de ocupação dos moradores na região chamam a atenção do comandante, que as atribui a uma “equibacion del Señor don Barreto a uma espécie de anechronismo en su calculo de los tiempos”.

²⁹⁷ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Carlos Morphy. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 77, docto. 6931 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 18/12/1765.

²⁹⁸ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Antônio da Veiga de Andrada. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 77, docto. 6931 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 18/12/1765.

²⁹⁹ MORPHY, Carlos. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Campaña del Brasil – antecedentes coloniales, tomo III, p.118 (Archivo General de La Nación - Argentina). 23/12/1765.

A resposta de Sá e Faria não difere dos argumentos expostos anteriormente, salientando que os moradores ocupavam as posses ao outro lado do Jacuí desde o tempo da guerra sob o mesmo direito reivindicado pelos espanhóis para a ocupação de Rio Grande³⁰⁰. Com relação aos argumentos de Morphy no ofício de 23 de dezembro sobre o direito de posse da Colônia de Sacramento pelos portugueses, o governador comenta que “não deixo de me admirar o confessar Vm. o legítimo direito que temos à Praça da Colônia, sendo coisa sempre negada pelos Senhores Espanhóis”. Reitera, ainda, que os termos utilizados por Veiga de Andrada acerca da ocupação antes, durante e depois da guerra pelos portugueses se justificam “porque antes da guerra o fizeram porque aquele terreno nos pertencia em virtude da demarcação [...] e como esta foi abolida, o tornaram a ocupar no tempo da guerra, e depois da guerra pela suspensão em que nos mandou ficar e em que estamos até o presente”, não havendo motivos para que a situação fosse alterada, segundo o governador.

Em último ofício, datado de 5 de janeiro de 1766, Morphy encaminhava a discussão para o final, expressando grande insatisfação com os rumos da argumentação do governador do Rio Grande e a impossibilidade de chegarem a alguma conclusão³⁰¹. Ao tratar dos motivos pelos quais mencionou a legitimidade da posse portuguesa da Colônia, na tentativa de se defender deslize diplomático, o comandante espanhol recomendava a Sá e Faria que tomasse “el trabajo de repassar” o Tratado de Utrecht (1715), não havendo valor jurídico em suas afirmações anteriores. Sem a intenção de dar continuidade à questão, enfatizava ainda que “la Colonia es la mansana de la Discordia”, de modo que se negava a “tergiversar” e “entrar em el Laberyntho interminable de las disputas”, uma vez que “con la facilidade ingeniosa con que Vm. save combinar las cosas que son en si contradictorias, es avrir un campo espacioso a nuevas replicas”. Assim, as diferentes leituras acerca do fundamento dos direitos de posse, bem como o caráter leigo dos oficiais envolvidos, impossibilitavam que se entrasse em um acordo, não havendo unanimidade quanto aos critérios de reivindicação territorial. Tal situação frequentemente ocasionava a defesa de interesses contraditórios e a troca mútua de acusações. Conforme colocado por Herzog,

O Tratado de Utreque [sic], por exemplo, mandatava um regresso ao *status quo* anterior à guerra? Em caso afirmativo, qual a natureza desse *status quo* e quem tinha a autoridade para decidir o que incluía? Espanhóis e portugueses, raramente de acordo,

³⁰⁰ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Carlos Morphy. Campaña del Brasil – antecedentes coloniales, tomo III, p.120 (Archivo General de La Nación - Argentina). 30/12/1765.

³⁰¹ MORPHY, Carlos. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Campaña del Brasil – antecedentes coloniales, tomo III, p. 121 (Archivo General de La Nación - Argentina). 05/01/1766.

debatiam assim, sem fim, se certos territórios eram cedidos, conquistados ou possuídos, e quem era o seu dono de direito.³⁰²

Como parte desse processo, novas tratativas acerca da questão envolvendo as fronteiras do Jacuí entre Sá e Faria e autoridades espanholas se estabeleceram em maio de 1767. A autoridade em questão era Joseph de Molina, comandante espanhol de Rio Grande, com quem Sá e Faria já havia estabelecido correspondência no ano de 1765 ao tratarem acerca de supostas aproximações dos portugueses na região da fronteira de São Caetano e da Barranca do Rio Grande. À época, o governador caracterizou os protestos de Molina enquanto “supostos e faltos de circunstâncias para sua prudente credulidade”³⁰³. Alguns meses após essa resolução, novas denúncias foram encaminhadas pelo comandante ao governador, correspondentes a um caso de assassinato de um cabo de guarda espanhol por uma patrulha portuguesa na fronteira de São Caetano³⁰⁴. Diante do ocorrido, Molina solicitava a entrega da patrulha para fins de penalização, algo que Sá e Faria julgou não ser natural, pois competia às autoridades portuguesas a aplicação da penalização, restrita a prisão e suspensão do emprego dos envolvidos. Já em 1767, o oficial espanhol iniciava a correspondência perguntando ao governador do Rio Grande se as notícias que houvera recebido acerca de movimentações portuguesas ao outro lado do Jacuí procediam, possivelmente se utilizando do mesmo recurso retórico mencionado anteriormente:

Mui Señor mio. Hallandome noticioso que del Rio Pardo han passado a esta parte del Rio Jacuy numero de Tropas, Cavallos y Artilleria, y que de la feligresia han passado a las Sierras que comum mente llaman de los Tapes, igualmente Tropas, Cavallos e Artilleria, me hallo em la precision de solicitar de Vm., se sirva decirme si es certa la noticia, pues siendo aquellos terrenos de S.M.C. mi Amo és um acto de hostilidad contrario a la Paz que subsiste entre nuestras respectibles Cortes³⁰⁵.

Em resposta a Molina, Sá e Faria atribuía os rumores a pessoas destituídas de credibilidade, que faziam com que o comandante supusesse coisas que “nem pela imaginação passam”, pois não havia dado ordens para a mobilização de tropas naquela região nem tinha notícias acerca de uma possível movimentação. Uma vez que a doutrina jurídica fazia com que toda presença pudesse ser lida como tendente à ocupação³⁰⁶, a estratégia de Sá e Faria era de demonstrar que essa não era sua intenção. Assim, completa dizendo que o comandante será

³⁰² HERZOG, 2018, p. 58.

³⁰³ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Joseph de Molina. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 74, docto. 6736 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 26/03/1765.

³⁰⁴ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Joseph de Molina. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 75, docto. 6812 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). Aproximadamente julho de 1765.

³⁰⁵ MOLINA, Joseph. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Campaña del Brasil – antecedentes coloniales, tomo III, p. 144 (Archivo General de La Nación - Argentina). 21/05/1767.

³⁰⁶ HERZOG, 2018, p. 63.

responsável pelos prejuízos causados ao arranjo estabelecido entre as duas Coroas e que, enquanto governador, tinha ordens de conservar a harmonia embora já houvesse tolerado muitas hostilidades, como uma questão envolvendo escravizados que não haviam sido restituídos pelos espanhóis. Não obstante essas colocações por parte do governador, cabe destacar que, paralelamente ao discurso sobre a manutenção da harmonia, havia a necessidade de defesa dos direitos régios, de modo que apenas alguns dias após o ofício endereçado ao comandante, Sá e Faria deu ordens a José Marcelino de Figueiredo para que atacasse de surpresa as guardas espanholas ao norte de Rio Grande³⁰⁷. Conforme tratado no capítulo anterior, o ataque resultou em uma ação militar que, à primeira vista, aparenta ter sido frustrada, mas que logrou a recuperação da Barra do Norte do Rio Grande e o acesso português à saída pelo mar.

No que tange a repercussão da investida portuguesa entre os espanhóis, as ordens do governador de Buenos Aires, Francisco Bucarelli, ao comandante Molina eram de garantir a restituição do território. Estabelecendo comunicação com José Casimiro Roncalli, coronel de Dragões da Fronteira do Norte, o comandante Molina conteve-se, em um primeiro momento, em demonstrar apenas certa desconfiança quanto as tentativas de manutenção da harmonia por parte dos portugueses ao enfatizar que “iguales seguridades me dieron repetidas veces el citado Coronel antecesor de Vm y el Señor *Governador de Viamon* para a la sombra de ellas invadieren las Tropas Portuguezas mandadas por Vossa Majestade”. Algo que se destaca nessa passagem do comandante é a utilização da expressão “*governador de Viamon*” para se referir a Sá e Faria, de modo que é possível inferir que ali havia uma preocupação com as implicações políticas das titulações em registros documentais, os quais tinham sua produção encorajada em função das discussões³⁰⁸. Ao designá-lo enquanto “governador de Viamão” e não da “Província do Rio Grande de São Pedro”, Molina reafirmava os limites da jurisdição portuguesa. Algo semelhante ocorreria em meados de 1770, envolvendo Joseph de Molina e o então governador José Marcelino de Figueiredo, sucessor de Sá e Faria. Em meio a formalização de um convênio de mútua restituição entre os dois oficiais, Molina rejeitou alguns capítulos do convênio em virtude de algumas discordâncias, como a autoproclamação de Figueiredo como “Governador da Província do Rio Grande de São Pedro” em lugar de “Governador de Viamão”³⁰⁹ no documento. Segundo as razões apresentadas pelo comandante espanhol,

³⁰⁷ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a José Marcelino de Figueiredo. *Campaña del Brasil – antecedentes coloniales*, tomo III, p. 145 (Archivo General de La Nación - Argentina). 28/05/1767.

³⁰⁸ HERZOG, 2018, p. 71.

³⁰⁹ FIGUEIREDO, José Marcelino de. Minuta a Joseph de Molina. *Campaña del Brasil – antecedentes coloniales*, tomo III, p. 190 (Archivo General de La Nación - Argentina). 26/07/1770.

Despojados los Portugueses por las reales Armas de la usurpacion de esta Provincia, a que subsrreticiamente se havian introducido intenta el Governador de Viamont volver a ella a lo menos en el titulo, y que la confirme el consentimiento del Comandante del Rio Grande en contrato publico, adelantandose a negarlo a este, dandole solamente el de Comandante de la Villa, y Puestos a ella dependientes, usando de frase y estilo sugeto a interpretacion, con el fin de confundir el dominio pribatibo de S. M. a la salida y entrada de este Puerto que confesaron en el citado Tratado de 1763.

No mesmo documento, Molina destacava ainda que “desde el año de 1763 que se recobraron los dominios del Rio Grande, solo han tenido los Portugueses dos Comandantes de Frontera con el titulo de Governadores: El Coronel don Joseph Custodio de Sa e Faria; y el actual don Joseph Marcelino de Figueiredo”³¹⁰. Especificamente com relação a José Custódio, segundo o comandante, aquele “jamás se tituló Governador de la Provincia del Rio Grande de San Pedro, y si de Viamont de donde databa sus cartas, y los Oficiales Portugueses como las Personas particulares solo le daban aquel titulo, como se puede verificar en algunas cartas de ellos”. Para Molina, portanto, os artifícios semânticos constituíam parte importante do jogo diplomático, uma vez que esses registros documentais poderiam ser utilizados para a reivindicação de direitos de posse. Dessa forma, ao reafirmar a titulação das autoridades portuguesas enquanto “governadores de Viamão”, o comandante espanhol buscava atribuir ilegitimidade ao domínio português na região da província, circunscrevendo a autoridade dos governadores à vila de Viamão e seus respectivos postos.

De volta aos eventos de 1767, em um segundo ofício a Roncalli, Molina solicitava que se pusessem “todas las cosas en el estado que estaban en aquel momento”, referindo-se ao período pré-ataque, pois apenas assim seria possível persuadir Bucarelli a desistir de uma possível represália³¹¹. Caso a restituição não ocorresse, Molina advertia que o governador de Buenos Aires estaria “en libertad de tomar el partido que le parezca conveniente para recobrar lo que es de Sua Majestade”. A ameaça representada pelo discurso do oficial espanhol alertou as autoridades portuguesas quanto a uma possível investida castelhana fundamentada no Direito de Represália³¹². Com o intuito de apaziguar a situação, Sá e Faria respondia às autoridades espanholas informando que não cabia a sua jurisdição decidir sobre a restituição dos territórios,

³¹⁰ A atribuição da expressão “comandante de frontera” pelos espanhóis para se referir a Sá e Faria é de certa forma curiosa, uma vez que o cargo de “comandante de fronteira”, ao menos para o Rio Grande de São Pedro, tem o seu surgimento datado do período de governação de José Marcelino de Figueiredo, com origem na “necessidade de dividir a organização militar e de defesa da capitania, centralizando o comando geral das forças em cada uma das fronteiras do território sob jurisdição do governador. Seu surgimento pode ser igualmente compreendido dentro do processo de ‘militarização do território’”. Cf: COMISSOLI; OLIVEIRA, 2021.

³¹¹ MOLINA, Joseph de. Ofício a José Casimiro Roncalli. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 84, docto. 7448 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 09/12/1767.

³¹² AZAMBUJA, Conde de. Ofício a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 84, docto. 7448 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 28/01/1768.

tropas e animais, mas que havia de comunicar ao vice-rei Azambuja quanto aos pedidos de reparação e que tinha ordens de manter a boa correspondência e a harmonia³¹³. Sem se ater em prolongar a correspondência com o governador do Rio Grande, Molina respondeu que daria conta das justificativas ao governador de Buenos Aires, mas que se admirava que Sá e Faria dilatasse “una cosa tan justa, satisfaciendo un hecho que ademas de ser contrario a la Paz que sin interrupcion ha reynado em nuestras Cortes, (segun me avisó Vm. con fecha de veinte y três de dicho mês de Mayo) denigra em todos tiempos el honor de los insultantes”³¹⁴.

Conforme discutido no capítulo anterior, é possível inferir pelas tratativas que se instituíram entre as autoridades portuguesas e espanholas após o ataque a Rio Grande que as promessas de penalização do governador Sá e Faria, as quais não se concretizaram, serviram como recurso diplomático visando a protelação da restituição do território que havia sido recuperado pela corte Portuguesa. De todo modo, em meio às querelas jurisdicionais e controvérsias discursivas, a disputa pelas fronteiras da América meridional se estenderá nos anos subsequentes, para além da governação de Sá e Faria. Como salientado por Herzog,

A extensão territorial dos direitos de cada país e as reivindicações de cada coroa constituíam, portanto, um assunto multifacetado e profundamente intrincado para o qual não havia (nem há) respostas claras. A penetração dos europeus no interior americano era mais do que um alargamento da jurisdição da comunidade de súbditos ou a cobiça da propriedade alheia. Foi muito mais caótica, arriscada e destituída de base jurídica firme (todas as alegações estavam abertas à reinterpretação e todas as ideias e doutrinas podiam ser defendidas ou rejeitadas) do que os contemporâneos (e os historiadores e políticas que se seguiram) nos levaram a acreditar.³¹⁵

5.2 A CORRESPONDÊNCIA COM A GOVERNAÇÃO DA CAPITANIA DE SÃO PAULO

Governada por D. Luís de Souza, o 4º Morgado de Mateus, a capitania de São Paulo serviu como um polo estratégico de assistência para a capitania de São Pedro durante o período de ocupação espanhola do Rio Grande. Ocupando diferentes posições dentro do sistema hierárquico da América portuguesa, os governadores de Rio Grande e de São Paulo correspondiam-se a partir de uma dinâmica em que o primeiro estava submetido a autoridade do segundo, cujo estrato nobre colocava-o uma posição acima de Sá e Faria. A correspondência

³¹³ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício a Joseph de Molina. Campaña del Brasil – antecedentes coloniales, tomo III, p.151 (Archivo General de La Nación - Argentina). 15/12/1767.

³¹⁴ MOLINA, Joseph de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Campaña del Brasil – antecedentes coloniales, tomo III, p.152 (Archivo General de La Nación - Argentina). 18/02/1767.

³¹⁵ HERZOG, 2018, p. 111.

entre ambos os governadores se estabeleceu a partir de 1765³¹⁶, centrando-se no compartilhamento de informações acerca da situação em que se encontrava a capitania subalterna – à qual D. Luís havia ficado responsável por prestar auxílio – e, especialmente, sobre a configuração espacial do território meridional mediante a circulação de conhecimento cartográfico, tópico a ser tratado em um subcapítulo específico.

Tal relação entre as duas capitanias estava sujeita a disputas por soberania, de modo que enquanto principal expressão dos conflitos jurisdicionais que se estabeleceram entre ambos os governadores está a questão da povoação de Lages. Conforme estabelecido pelo projeto de Morgado, o objetivo estratégico da povoação era “segurar a campanha que corre enté Missões”, fixando-se o povoamento ao longo do caminho até Viamão³¹⁷. O projeto foi corporificado por meio de bando e portaria, emitidos entre 7 e 20 de agosto de 1766, pelos quais o governador de São Paulo determinava o povoamento de Lages. As justificativas de D. Luís para o empreendimento estão expressas em correspondência ao governador do Rio Grande, onde esclarece que a fundação de vilas e aldeias voltadas para o aumento da população era uma determinação Real, de modo que uma povoação em Lages permitiria a congregação dos moradores que já se encontravam estabelecidos na região. No entanto, os planos do governador envolviam alguns atravessamentos jurisdicionais. Para D. Luís, a instituição de uma vila em Lages dependia da alteração dos limites fronteiriços entre a vila do Rio Grande e a vila de Curitiba, cuja jurisdição, segundo o governador, deveria se estender “the cima da Serra do Viamão, onde há bastantes moradores, e fazendas as quais se acham justamente de baixo da melhor, e mais pronta administração da justiça de Vossa Senhoria”, referindo-se aos limites jurisdicionais de Sá e Faria enquanto governador.

Os principais obstáculos para a concretização do projeto do Campo de Lages, portanto, referem-se a disputa por soberania que se estabelece com Sá e Faria sobre a região a ser povoada; e, sobretudo, a oposição do vice-rei Conde da Cunha ao plano de D. Luís. Quanto ao primeiro ponto, a ideia de que a fronteira entre a província do Rio Grande e a vila de Lages passaria a se localizar no Rio Pelotas foi alvo de contestação tanto por Sá e Faria, quanto pela câmara do Rio Grande. Em ofício ao governador, Pedro da Silva Chaves, capitão de Auxiliares, advertia Sá e Faria sobre o plano de D. Luís em designar Antônio Correia Pinto para o cargo de

³¹⁶ MATEUS, Morgado de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo LXXII, p.115 (Biblioteca Digital UNESP). 28/07/1765.

³¹⁷ BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Autoridade e conflito no Brasil Colonial**: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775). – 2. Ed. São Paulo: Alameda, 2007, p. 155.

Capitão Regente da nova povoação, o que o levava a crer na veracidade do projeto. Opondo-se aos propósitos de soberania paulistas, Chaves salientava, ainda, que “sempre conheci chegar o Distrito desta Província até o rio chamado das Caveiras por até aí ter moradores, que antes disso sempre ouvi dizer chegava até o rio das Canoas”³¹⁸. Assim, ao encaminhar a questão ao vice-rei conde da Cunha, José Custódio reafirmava que “sem embargo de eu estar na inteligência de que esta fundação se fazia dentro dos limites deste Governo, ordenei à Câmara me mandasse documento autêntico por onde se mostrasse evidentemente que assim era”, uma vez que “a mesma fundação era em prejuízo desta Província e do rendimento dos seus dízimos”³¹⁹.

A solicitação do governador teria como resposta a assinatura de um *acordão* pelos membros da Câmara do Rio Grande, em 1º de janeiro de 1767. No documento, declarava-se que

Pelo que acordaram todos, Juiz e oficiais da Câmara, homens bons que andam na Governança, e mais pessoas antigas deste País que se achavam, que não devia haver dúvida ser o distrito desta Província até o referido Rio das Canoas, cuja posse deviam eles ditos oficiais da Câmara defender, mandando outrossim embarçar a nova Vila que nas Lages se pretende fazer, até a decisão de S.M., a quem dariam conta ou ao Ilmº e Exmº Conde Vice-rei do Estado, para determinarem o que forem servidos, e que este acórdão se desse em tudo execução e se cumprisse como nele se declara, por ser conforme o direito, e por firmeza de tudo assinaram o dito Juiz e oficiais da Câmara³²⁰.

Nesse sentido, a Câmara do Rio Grande também apresentava objeções ao projeto paulista que previa o estabelecimento de uma vila dentro dos limites do governo da província, havendo ainda solicitado ao governador que se servisse “mandar embarçar semelhante fundação defendendo a posse em que estamos até a resolução do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice-Rei ou de Sua Majestade”³²¹. O posicionamento da Câmara foi repassado por Sá e Faria ao governador de São Paulo³²², ao qual explicava os motivos que o levavam a discordar sobre a fundação da vila e o porquê de haver solicitado sua suspensão ao capitão Antônio Correia Pinto³²³. Tal ordem a Correia Pinto, segundo as justificativas de Sá e Faria,

³¹⁸ CHAGAS, Pedro da Silva. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7144 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 22/11/1766.

³¹⁹ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao Conde da Cunha. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7144 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 08/01/1767.

³²⁰ Acordão que se fez nesta Câmara. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7144 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 01/01/1767.

³²¹ Ofício da Câmara a José Custódio de Sá e Faria. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7144 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 03/01/1767.

³²² FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao Morgado de Mateus. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7144 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 06/01/1767.

³²³ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício Antônio Correia Pinto. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 79, docto. 7144 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 06/01/1767.

fora emitida em virtude de que a resolução da questão estava a cargo do vice-rei conde da Cunha, uma vez que o governo da província de São Pedro estava subordinado ao Rio de Janeiro, havendo a impossibilidade de dar seguimento ao projeto sem a devida autorização do poder central.

Do ponto de vista do vice-rei, o plano do Morgado de Mateus era um tanto quanto intempestivo. Extrapolando as jurisdições da capitania de São Paulo, o projeto de D. Luís interferia nas jurisdições tanto de Viamão, quanto do próprio Rio de Janeiro, ambos sob a competência de Conde da Cunha. Contudo, as ordens do vice-rei encaminhadas ao governador do Rio Grande continham orientações para que Sá e Faria não se indisputasse nem embaraçasse os planos de D. Luís, “deixando-o obrar livremente”, e que apenas cuidasse “em capacitar a Câmara e todos as mais pessoas interessadas e prejudicadas nesta novidade”³²⁴. Já ao Morgado, Conde da Cunha salientava sobre os riscos do empreendimento, visto que “a conjuntura presente nos obriga a contemplarmos e muito os povos que governamos, e os de Viamão muito mais, pois que sobre o seu País pode ser o Teatro das Sennas que o mundo tem de ver a regularidade ou desconcerto com que for executada”³²⁵. A atitude do vice-rei frente aos dois governadores visava contemporar a situação até que dispusesse das resoluções encaminhadas pelo Monarca, não deixando de expressar a sua insatisfação com os encaminhamentos de D. Luís, que não o havia comunicado sobre o projeto³²⁶.

Após responder ao Conde da Cunha buscando esclarecer suas intenções e declarando sua resignação diante do que o vice-rei viesse a ordenar³²⁷, D. Luís escreveu ao governador Sá e Faria informando que naquele momento mandava suspender todas as ações de Antônio Correia Pinto até novas resoluções³²⁸. O fato de Sá e Faria ter se reportado ao conde da Cunha logo dos primeiros encaminhamentos acerca da fundação de Lages não causava incômodo ao Morgado, que demonstrava seu descontentamento apenas com relação a condução dos eventos pela Câmara de Viamão, cuja atitude envolvendo suposta perda dos papéis onde constavam os limites entre as capitanias do Rio Grande e de São Paulo não devia “ter lugar em uma matéria tão seria como é a de informar da verdade ao Senhor Conde Vice Rei”. Sob estes termos,

³²⁴ CUNHA, Conde da. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 80, docto. 7173 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 18/02/1767.

³²⁵ CUNHA, Conde da. Ofício ao Morgado de Mateus. Rio de Janeiro – avulsos, cx. 80, docto. 7173 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). 22/02/1767.

³²⁶ BELLOTTO, 2007, p. 157.

³²⁷ MATEUS, Morgado de. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo XXIII, p. 146 (Biblioteca Digital UNESP). 23/03/1767.

³²⁸ MATEUS, Morgado de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo XXIII, p. 159 (Biblioteca Digital UNESP). 07/04/1767.

demandava ao governador que fizesse “produzir a Câmara do Rio grande o verdadeiro auto da demarcação, e da criação daquela Vila, porque lhe não pode faltar, e caso faltasse por causa da invasão dos Espanhóis, nunca faltarão as memorias das pessoas que o sabem assim como eu o sei, porque assim importa ao meu credito”. Embora o governador de São Paulo demonstrasse estar disposto a interromper o avanço do projeto nas Campos de Lages, segundo Bellotto, “a verdade é que Correia Pinto persistia em Lages e a povoação prosperava pouco a pouco”³²⁹.

Outros projetos estratégicos do governador de São Paulo também envolviam diretamente a região do Rio Grande do São Pedro. Parte do auxílio concedido pela capitania de São Paulo consistiu no envio de forças militares efetivas ao Rio Grande em 1766, contabilizadas em quatro companhias de voluntários paulistas³³⁰. No entanto, o envio de efetivos ao Rio Grande não era o foco estratégico do Morgado de Mateus, que via a conjuntura de invasão como uma oportunidade favorável para o avanço sobre a Província do Paraguai. Por meio do investimento na “empresa do Iguatemi”, caracterizada pela fundação dos presídios de Nossa Senhora dos Prazeres e São Francisco de Paula do Iguatemi, o governador de São Paulo visava fortificar a região Oeste e enquadrar o projeto do Iguatemi na ofensiva contra os espanhóis. Assim, pela proposta do Morgado de Mateus, a “diversão pelo Oeste”³³¹ era a melhor alternativa para conter as hostilidades espanholas na região do Prata, de modo que o avanço português pelo Paraguai, bem como por Buenos Aires, consistia em uma solução que buscava “sangrar o inimigo” e garantir os domínios portugueses no Rio Grande, Cuiabá e Mato Grosso. Segundo Bellotto, em seu estudo sobre a governação do Morgado de Mateus na capitania de São Paulo,

Dentro desse plano, as tropas estavam prontas para socorrer a Viamão ou Santa Catarina, ou para estacionarem na região de Vacaria, à disposição de José Custódio. A paz armada já era uma realidade, comprovada pelo constante envio de munições, por parte do conde da Cunha, para São Paulo, Mato Grosso, Santa Catarina e Rio Grande.³³²

A estratégia de D. Luís de Souza, no entanto, era alvo de controvérsia. Não obstante a predileção do vice-rei por uma ação militar centrada no envio de tropas ao Sul, o projeto do governador de São Paulo chegou a ser cogitado após o ataque contra os espanhóis protagonizado pelo governador de Sá e Faria quando, em ofício ao Morgado de Mateus, conde da Cunha dizia que, em caso de represália espanhola, haveria de avisar a D. Luís para que

³²⁹ BELLOTTO, 2007, p. 158.

³³⁰ MATEUS, Morgado de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo LXXII, p. 218 (Biblioteca Digital UNESP). 18/06/1766.

³³¹ Tal “diversão” não se configurava como “uma atitude isolada, mas como componente de um sistema que englobava socorro à área sulina e defesa do Oeste”. Cf. BELLOTTO, op.cit., p. 113.

³³² BELLOTTO, 2007, p. 113.

pudessem “fazer alguma diversão com a força dessa Capitania por onde mais conveniente for ou por onde Vossa Excelência parecer mais a propósito”³³³. Ainda assim, a postura de conde da Cunha era bastante inconsistente. Em correspondência posterior³³⁴, o vice-rei propunha duas possibilidades ao Morgado: “deve Vossa Excelência se preparar e por pronta a sua Tropa para com ela passar a Auxiliar o Rio Grande, ou fazer alguma diversão e ataque nas terras inimigas em que mais seguramente se possam bater esses espanhóis”. Conforme apontado por Bellotto, “o conde da Cunha oferecia a D. Luís Antônio uma alternativa, e não uma sugestão de ação dupla”, ainda que de modo contraditório. As indisposições quanto a aplicação da ação estratégica se deram a partir do momento em que o Morgado de Mateus estabeleceu preferência pelo seu plano de assistência pelo Oeste, o que o comprometeria com a Corte lusitana futuramente³³⁵. Sobre a aplicação da defesa pelo Oeste, Bellotto ainda destaca:

Da efetiva expedição de tropas para o Viamão não há documentação considerável, o que leva a crer que aquele envio, desde São Paulo, não tenha sido muito significativo, pelo menos até 1775. Podemos afirmar que tal fato prova justamente o quanto o Morgado de Mateus via maior proveito na ação de combate ao espanhol no Oeste do que na área rio-grandense. Na verdade, a proteção ao Sul não precisava ser feita, necessariamente, através do envio de soldados. A consolidação da defesa do litoral, assim como o povoamento dos caminhos podiam ser formas de participação na mesma causa³³⁶.

D. Luís desafiava a autoridade do vice-rei não só pela insistência no projeto, mas também ao não repreender a ação militar do governador do Rio Grande. Do ponto de vista do governador de São Paulo, os “rompimentos” promovidos pelos espanhóis na fronteira do Mato Grosso serviam de justificativa para o ataque encabeçado por Sá e Faria em maio de 1767 – além de ser uma forma de justificar o seu próprio projeto estratégico. As notícias sobre o ataque haviam chegado ao Morgado de Mateus por correspondência do Conde da Cunha, que caracterizava a ação como uma “indesculpável desordem”, e pelo próprio Sá e Faria, que fundamentava sua ofensiva nas “continuas hostilidades que nesta fronteira me tem feito os espanhóis”, que “me obrigaram a romper com eles”³³⁷. Havendo aprovado a ofensiva protagonizada pelo governador do Rio Grande, o Morgado de Mateus solicitava ao vice-rei que desculpasse a ação dos oficiais sulinos, uma vez que os primeiros agressores haviam sido os

³³³ CUNHA, Conde de. Ofício ao Morgado de Mateus. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo XIV, p. 136 (Biblioteca Digital UNESP). 14/07/1765.

³³⁴ CUNHA, Conde de. Ofício ao Morgado de Mateus. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo XIV, p. 134-136 (Biblioteca Digital UNESP). 22/07/1765 *apud* BELLOTTO, 2007, p. 114.

³³⁵ BELLOTTO, 2007, p. 114.

³³⁶ *Ibidem.*, p. 230.

³³⁷ FARIA, José Custódio de Sá e. Ofício ao Morgado de Mateus. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo XXIII, p. 215 (Biblioteca Digital UNESP). 01/06/1767.

espanhóis via região Oeste, utilizando-se da máxima de que “a guerra defensiva que não é juntamente ofensiva é perda”³³⁸. Nesse sentido, D. Luís não apenas desculpava a ação, como também cumprimentava Sá e Faria pela recuperação da Barra do Norte³³⁹. Agradecendo pelo envio das circunstâncias da ação e do plano com os detalhes do ataque³⁴⁰, D. Luís dava os parabéns ao governador pelo

bom sucesso que tiveram as nossas armas em se apoderarem da dita Guarda por ser uma grande vantagem para o nosso continente e tê-los lançado fora daqueles postos, ficando nós com o Rio, e tendo na Barra outro tanto como ele, e para tudo o que se possa vir a suceder sempre será de grande utilidade esta vantagem.

Conforme já destacado, a recuperação da Barra do Norte concedeu algum crédito ao governador José Custódio, que permaneceu no cargo até 1769. Além disso, a relação estabelecida entre o Morgado de Mateus e Sá e Faria, fundamentada no compartilhamento de saberes e conhecimentos, levaria a convocação do engenheiro militar para trabalhar no projeto do Iguatemi, na região Oeste da América Portuguesa, durante a década de 1770, após deixar o cargo de governador no Rio Grande. Contudo, ainda durante o período de governação na região rio-grandense, a produção de mapas fora um dos temas centrais da comunicação entre José Custódio e o governador da capitania de São Paulo. As características dessa cartografia e a transmissão desses saberes por meio da correspondência administrativa são os temas do subcapítulo a seguir.

5.2.1 Fixando visualidades: Sá e Faria e a cultura visual institucional

Conforme visto até aqui, o desempenho de atividades técnicas era um dos elementos que compunham o quadro de competências de governadores como José Custódio, cuja comunicação com demais setores da administração abrangia não só descrições textuais dos eventos, mas também representações visuais dos territórios governados ou em disputa. Tais demandas por representações visuais inserem-se dentro de uma política metropolitana que objetivava o desenvolvimento e a aplicação de uma cultura cartográfica sob moldes imperiais. Neste subcapítulo, a partir da correspondência trocada com o Morgado de Mateus e da produção

³³⁸ MATEUS, Morgado de. Ofício ao vice-rei Conde da Cunha. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo XXIII, p. 223 (Biblioteca Digital UNESP). 10/08/1767.

³³⁹ MATEUS, Morgado de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo XXIII, p. 223 (Biblioteca Digital UNESP). 25/10/1767.

³⁴⁰ O “plano” refere-se a um mapa desenhado por Sá e Faria e remetido ao governador de São Paulo sobre o qual tratar-se-á no subcapítulo a seguir.

cartográfica de Sá e Faria referente ao período de sua governação no Rio Grande, busca-se analisar o desempenho técnico do governante em questão e demonstrar a sua possível contribuição dentro do processo de implementação da “cultura visual institucional” enquanto estratégia política e de comunicação no âmbito de uma capitania subalterna.

Para entender esse processo, o conceito proposto pela autora Denise Moura consiste na ideia de que imposição da soberania da Corte portuguesa nas regiões interioranas e fronteiriças da América exigia a superação do déficit de conhecimento sobre os sertões, o que teria mobilizado o desenvolvimento de uma “cultura visual institucional”, isto é, a tradução e apropriação de camadas de memória espacial, ou de uma cultura visual colonial, que eram aproveitadas e sobrepostas pela visão imperial. Tal política consistia, basicamente, na comunicação do conhecimento das terras interiores para a Coroa por meio de representações espaciais, especialmente no que tange ao conhecimento territorial de populações indígenas, sertanistas e na cultura visual jesuítica, de modo que estes eram traduzidos para uma “agenda imperial”. Afinal, “os Estados da época moderna [...] foram dependentes dos agentes sociais nas colônias e construíram suas ficções de Estados soberanos apoiados em seus conhecimentos geográficos e à custa de muita negociação”³⁴¹.

Cabe ter em conta que mapas não são simples representações, mas ferramentas políticas que trabalham na sociedade “como uma forma de poder-conhecimento”, segundo as postulações da Nova História da Cartografia. Enquanto “*cultural text*”, os mapas podem ser lidos enquanto instrumentos de caráter retórico, cuja confecção é atravessada por forças sociais e políticas³⁴². Nesse sentido, eles são empregados como uma espécie de discurso espacial, atuando também como “fixadores da visualidade”³⁴³. Tais instrumentos passaram a ser empregados pelas Coroas ibéricas durante o século XVIII como recursos para reforçar argumentos diplomáticos e descrever os territórios coloniais a partir de desígnios metropolitanos de imposição da soberania. Para o caso português, especificamente, conforme salientado por Moura, o objetivo “era justamente comunicar por desenho, ou seja, construir uma cultura visual das terras do interior de uma região ibérica”³⁴⁴. Esse processo envolvia a modificação de enunciados nos mapas, o emprego de topônimos em português e a

³⁴¹ MOURA, 2021, p. 13.

³⁴² HARLEY, 1992.

³⁴³ MOURA, op.cit, p. 32.

³⁴⁴ *Ibidem.*, p. 24.

reconfiguração de espaços coloniais – manipulações que visavam atender aos propósitos de soberania da Corte lusitana por meio das representações visuais.

O investimento em uma “cultura visual institucional” se insere, portanto, em um processo que, a partir do século XVIII, envolveu a reforma do ensino das Academias Militares em Portugal e a designação de governadores ultramarinos familiarizados com as práticas da engenharia militar e encarregados de aplicar o conhecimento técnico e cartográfico em suas práticas administrativas. Conforme enfatizado por Jaime Cortesão, “quinze ou dez anos antes da celebração do Tratado de Madri, todos os postos chaves do Brasil, ou são ocupados por engenheiros, ou por governadores que se fazem acompanhar de engenheiros ou cartógrafos”³⁴⁵. Essa mudança na configuração da administração teve origem naquilo que vinha se desenvolvendo enquanto um novo “tipo social”, caracterizado pela concentração da atuação técnica, política e organizadora em figuras específicas, como engenheiros e administradores. Tal desempenho tinha dentre suas práticas a construção de fortalezas, a fundação de províncias e a confecção de mapas, de modo que o emprego da visualidade passou a fazer parte da rotina administrativa, podendo ser desempenhada pelos próprios governadores ou por auxiliares advindos da engenharia militar.

Em seu estudo, Moura aborda o caso da governação do Morgado de Mateus, cuja prática governativa na capitania de São Paulo envolvia diretamente a implementação de uma estratégia política e de comunicação fundamentada no emprego da visualidade para a representação e descrição dos espaços, projetos e dinâmicas coloniais. Essa abordagem proposta por Moura entende os governadores como vetores na apropriação de diferentes concepções territoriais. Tem-se, assim, o governador como um mediador da criação da cultura visual institucional. Nesse sentido,

A escolha de D. Luis de Souza como governador da capitania de São Paulo fez parte, portanto, de um plano mais amplo de fomentar o desenvolvimento de uma cultura visual institucional das terras platinas diante das pressões dessa cultura visual preexistente e para superar o déficit do Império de registro visual dessa região de soberania incógnita ocupada por grupos indígenas autônomos ou missionados, percorrida por sertanistas e que, desde o século XVII, anunciava ser rica em jazidas auríferas e de diamantes.

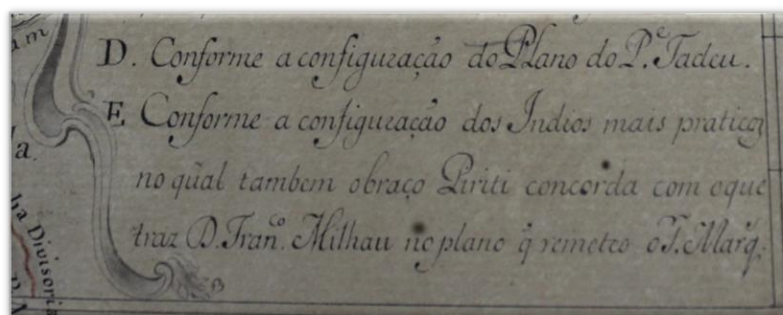
Assim como no caso da capitania de São Paulo, a escolha de um oficial engajado com o conhecimento cartográfico para o governo do Rio Grande de São Pedro fazia todo sentido

³⁴⁵ CORTESÃO, Jaime. O Tratado de Madri. – Ed. Fac-similar. Brasília: Senado Federal, 2001. 2 v. – (Coleção memória brasileira).

dentro da conjuntura de acirramento das hostilidades que colocava a capitania subalterna no centro dos conflitos. A presença de um engenheiro militar como Sá e Faria nessa região, enquanto exímio conhecedor do território meridional, tornava-se estratégica na medida em que esse agente poderia atuar enquanto transmissor de visualidades. Além disso, o histórico de exploração territorial e em expedições de mapeamento já haviam proporcionado a Sá e Faria o contato com uma cultura visual colonial proveniente da cartografia jesuítica e de práticos indígenas.

Como exemplo do histórico desse cartógrafo como técnico na região em expedições de mapeamento, o mapa *Demonstração do Rio Ybicuy*, datado do período das demarcações do Tratado de Madrid, mais especificamente de 1758, evidencia as referências utilizadas pelo cartógrafo na confecção do mapa, demonstrando parte do processo de apropriação de uma cultura visual colonial baseada no conhecimento indígena e na cartografia jesuítica. O detalhe da legenda da *Demonstração* (Figura 2) mostra explicitamente as referências utilizadas por Sá e Faria para a elaboração do mapa, indicando trechos que estavam “conforme a configuração do Plano do Padre Tadeu³⁴⁶” e “conforme a configuração dos Índios mais práticos”. Embora trate de um período anterior a sua governação, ainda que muito próximo, tal representação exprime os métodos utilizados para a construção do conhecimento geográfico e a transposição de elementos para uma agenda imperial.

Figura 2 - Detalhe da Demonstração do Rio Ybicuy e braços que o formão



Fonte: Mapoteca do Itamaraty – Rio de Janeiro. Cartografia fotografada.

³⁴⁶ A legenda faz referência a figura do padre jesuíta Tadeu Enis, cuja produção cartográfica serviu de referência para Sá e Faria durante as expedições de demarcação do Tratado de Madri (1750). Sobre essa questão, conferir: Diário da 1ª partida da demarcação de 1752. In: JÚNIOR, L. N. da F, **Fronteiras do Sector Sul**, vol. 1, Editora Cruzeiro do Sul Ltda., Rio de Janeiro, 1935, p. 63-64.

A habilidade cartográfica de Sá e Faria e o conhecimento que apresentava acerca do território meridional tornaram-se pauta constante na correspondência trocada entre o governador e o Morgado de Mateus, que se engajava diretamente com a elaboração de conhecimento geográfico sobre os territórios da América portuguesa, uma vez que considerava “indispensável a um General o perfeito conhecimento do País em que há de mandar”. Assim, em sua primeira correspondência a Sá e Faria, D. Luís fazia um pedido ao governador da capitania do Rio Grande de São Pedro:

me vejo totalmente destituído de toda a notícia neste particular e não só faltam aqui Cartas Geográficas, mas também, quem a Saiba fazer em cujos termos sou precisado a valer-me de Vossa Senhoria e do seu préstimo pedindo-lhe que [...] me comunique as noções que tiver desses Sertões [...] das suas confinantes e [...] navegação e formalidade de seus Rios³⁴⁷.

Tal relação entre ambos os governadores permite que se pense na cartografia do período como elemento constituinte das redes de poder e conhecimento. A importância do compartilhamento dessas informações em uma dinâmica intercapitanias fica expressa pela insistência do Morgado de Mateus quanto ao estabelecimento dessa comunicação. Ao não obter resposta de Sá e Faria em um período de sete meses após haver solicitado informações acerca da situação com os espanhóis, D. Luís alertava ao governador do Rio Grande que “me vejo obrigado a declarar-lhe que esta diligência não é em mim pura curiosidade, mas sim indispensável obrigação para poder executar, e dar cumprimento as ordens que tenho de Sua Majestade”³⁴⁸. A resposta de Sá e Faria, datada de 3 de janeiro, chegaria apenas em junho ao governador de São Paulo, que não poupou elogios ao mapa recebido junto da correspondência, classificando-o como “obra tão exata como se esperava das claras ideias com que Vossa Senhoria em tudo faz conhecido o seu grande talento”. Afirmava o Morgado, ainda, que “todos [os mapas] quantos tenho visto na descrição destas Américas, é este para mim o mais estimável, não só pela delicadeza, e perfeição com que está fabricado, mas pela vastidão das essenciais notícias que nele se descobre, com toda a clareza, e fácil percepção”, destacando os aspectos visuais da cartografia apresentada pelo governador sulino e a sua utilidade. Por fim, D. Luís destacava ainda no mesmo ofício que

Espero sempre boas notícias de Vossa Senhoria, e todas as demais que ocorrerem a importância do Real Serviço tanto pelo movimento dos nossos confinantes inimigos, como nas que puder alcançar mais descrição dos Territórios, e Países desta America,

³⁴⁷ MATEUS, Morgado de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo LXXII, p. 24 (Biblioteca Digital UNESP). 28/07/1765.

³⁴⁸ MATEUS, Morgado de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo LXXII, p. 184 (Biblioteca Digital UNESP). 14/02/1766.

de que *estimarei muito Vossa Senhoria me participe todas as notícias e todos os Mapas que puder, por ser a minha inclinação e curiosidade insaciável nesta matéria, especialmente de tudo o que é obrado pelo inimitável pincel de Vossa Senhoria*³⁴⁹
(grifos meus)

Nesse sentido, a solicitação de mapas que acompanhassem essas exposições escritas era parte de uma política de comunicação que, mediante o emprego de representações visuais, tinha como objetivo “esclarecer as descrições, justificativas e argumentos do seu equivalente epistolográfico, ou seja, os ofícios”, conforme demonstrado por Moura³⁵⁰. Uma vez que a cultura visual “prioriza a visualidade, ou seja, sua construção, circulação, transmissão de dada informação e complementaridade com o documento escrito”, tem-se a visualidade enquanto “outra dimensão da cultura visual, a processual” o que “obriga o observador a olhar tanto para o produtor como para o receptor do objeto visual”³⁵¹. Uma das dificuldades que permeiam a análise dessa comunicação híbrida, envolvendo ofícios e cartas geográficas que se complementam, é a disposição dessas fontes dentro dos arquivos. No caso da comunicação entre Sá e Faria e D. Luís, os ofícios encontram-se separados dos mapas que as acompanhavam, o que impede que as informações visuais sejam analisadas em sua totalidade. Ainda assim, por meio da correspondência, é possível traçar alguns aspectos da circulação dessa cartografia e os interesses que mobilizavam a sua confecção. Em um espaço de dois meses da correspondência anterior, D. Luís solicitava novos mapas a Sá e Faria:

Todas as notícias que Vossa Senhoria puder alcançar dos nossos inimigos hei de estimar me as participe, como tão bem aqueles *mapas particulares*³⁵² de que Vossa Senhoria não necessitar e mos possa mandar Copiar, ainda que não sejam com o trabalho e perfeição deste com que Vossa Senhoria me prendou, porque bem sei que Vossa Senhoria não tem tempo para isso³⁵³

Em setembro, outros mapas de Sá e Faria haviam sido recebidos pelo governador de São Paulo:

O Mapa de que Vossa Senhoria me fez mercê me tem servido muito para as minhas disposições, pelas grandes clarezas que nele acho para tudo. Do mesmo modo será

³⁴⁹ MATEUS, Morgado de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo LXXII, p. 221 (Biblioteca Digital UNESP). 18/06/1766.

³⁵⁰ MOURA, 2021, p. 18.

³⁵¹ MOURA, 2021, p. 15.

³⁵² Os mapas particulares, assim como os topográficos, representam “sobre um plano uma pequena parte da terra, como por exemplo Lisboa, e seu termo, ou quando muito uma Província, como a Estremadura; e nestas Cartas particulares, além das Cidades, Vilas, Aldeias, Castelos, etc se representam os montes, os vales, os matos, as charnecas, e terras lavradas, planas, ou montuosas”. Cf.: FORTES, Manuel de Azevedo. **Tratado do Modo o Mais Facil e Exacto de Fazer as Cartas Geographicas, Assim de Terra como de Mar, e Tirar as Plantas das Praças**. Lisboa, 1722.

³⁵³ MATEUS, Morgado de. Ofício a José Custódio de Sá e Faria. Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo, tomo LXXII, p. 232 (Biblioteca Digital UNESP). 16/08/1766.

este que Vossa Senhoria novamente me envia da Marinha, e Fronteira desse Continente, de que rendo a Vossa Senhoria as graças, segurando-lhe de que não há coisa de que eu faça tanto gosto, como destas curiosidades.

Havia, dessa forma, certa urgência para que o *déficit* de conhecimento cartográfico sobre as regiões fronteiriças fosse superado, o que exigia o engajamento constante por parte desses governantes na confecção e transmissão desses saberes, cuja circulação ocorria mediante a solicitação de mapas que, fossem autênticos ou copiados, acompanhavam o compartilhamento dos comunicados sobre o cenário das capitanias, o que denota o caráter elementar adquirido pelos mapas e planos na condução da administração. Por parte da Coroa, o investimento nessa cultura visual exigia o emprego de oficiais com domínio da visualidade para o exercício administrativo, a fim de que essas representações espaciais fossem aproveitadas pelo Estado para o reconhecimento dos territórios interioranos e legitimação das descrições de seus movimentos de penetração territorial. A cultura visual institucional representa, dessa forma, uma intersecção entre a atuação administrativa e técnica por parte desses oficiais.

No ofício em que parabenizava o governador do Rio Grande pela recuperação da Barra do Norte, D. Luís comentava sobre as “circunstâncias de todo o sucedido na ação” que vinham acompanhadas do “plano, e detalhe do ataque da Vila, e Guarda do Norte do Rio Grande”, remetidos por Sá e Faria em 1º de julho do ano de 1767, após o ataque promovido contra os espanhóis. Ao mencionar o “plano” e “detalhe” do ataque, D. Luís possivelmente se referia ao *Plano da Vª do Rio Grande e Detalhe que fez o Coronel José Custódio de Sá e Faria...* (Figura 3), elaborado pelo governador do Rio Grande e enviado ao governador de São Paulo. Esse plano, juntamente do *Exemplo geográfico da vila de Rio Grande de S. Pedro* (Figura 4), também de autoria de Sá e Faria, encontra-se na compilação de *Cartas topográficas do continente do sul e parte meridional da América Portuguesa*³⁵⁴, conjunto pertencente e reorganizado pelo Morgado de Mateus. Tal compilação, contendo um total de 27 planos cartográficos, constitui um conjunto rico de representações territoriais sobre a região meridional da América Portuguesa, por meio do qual também é possível pensar nos aspectos que envolviam a circulação dessa cartografia, desde os desígnios que orientavam a sua elaboração até a sua remessa em direção aos poderes centralizados. Nesse caso específico, tratava-se de um circuito de transmissão intercapitanias, pela qual a capitania subalterna emitia as informações em

³⁵⁴ BNRJ. *Cartas topográficas do continente do Sul e parte meridional da América portuguesa com as batalhas que o Ilmo. e Exmo. conde de Bobadela ganhou aos índios das missões do Paraguai. Recopiladas pelo governador e capitão general de São Paulo, dom Luis Antônio de Souza Botelho Mourão.* [S.l.: s.n.], 1775, 1 atlas ms. (28 f.): col., desenhado a nanquim; 42 x 49,5. Disponível em: http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=1321. Acesso em: 14/06/2023.

direção a uma capitania hierarquicamente superior, que atribuía legitimidade ao discurso cartográfico da engenharia militar. Conforme demonstrado por Moura,

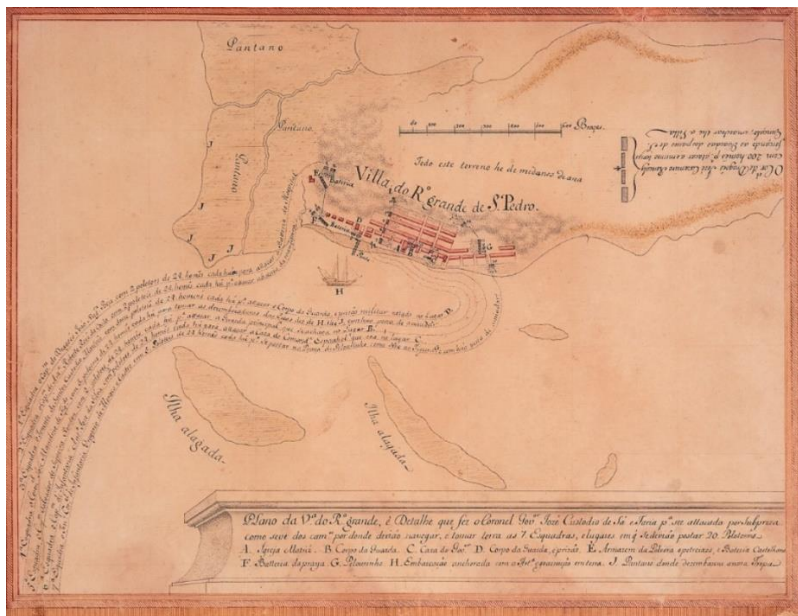
uma estratégia discursiva do governador [D. Luís] na tradução da espacialidade sertanista para a agenda imperial era colocá-la em paralelo com a dos engenheiros militares, admitindo a existência da primeira, mas considerando ser mais certa a segunda, substituindo a fonte de embasamento: “*Neste mappa segui a opinião de José Custódio de Sá e Faria, porem há roteiros que figurão o Rio Tibagy e abaixo delle o Ivay. Outros figuram estes dois rios correndo direito a Paraná. Outros dizem ser o Tibagy o próprio Rio do Registro, e a opinião que sigo me parece ser a mais certa*”³⁵⁵

Nesse sentido, a confecção de mapas e planos sobre o Rio Grande de São Pedro enquadra-se em um contexto de demanda cada vez maior pela visualidade. Para além das cartas remetidas ao Morgado de Mateus, o período de ocupação de Rio Grande pelos espanhóis mobilizou a produção de outras representações por parte do governador sobre o território em disputa. O *Exemplo geográfico* (Figura 5), datado de 1763, representa a região do Rio Grande até o distrito de Viamão durante o período de invasão castelhana. Nele, constam a localização das Guardas espanhola e portuguesa e uma série de elementos urbanos, os quais vão passar a constituir a cartografia portuguesa do período. Para Tiago Kramer, tais representações urbanas significam “muito mais do que a aglomeração de pessoas”: tratam-se, na verdade, “da espacialização de elementos que caracterizavam o urbano colonial português como lugar de exercício de poderes institucionais, ambiente de trocas mercantis, de cobrança de tributos e de uma série de práticas eminentemente urbanas”³⁵⁶. Dos componentes urbanos destacados na referida carta, verifica-se a representação da Capela de Viamão e as principais estâncias do mesmo distrito, além do predomínio dos topônimos portugueses.

³⁵⁵ MATEUS, Morgado de. Ofício ao Conde de Oeiras. São Paulo – Alfredo Mendes Gouveia, cx. 25, docto. 2411 (Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate). Aproximadamente maio de 1768. *apud* MOURA, 2021, p. 31.

³⁵⁶ OLIVEIRA, T. K. de. Cultura geográfica, colonialidade e economia-mundo: o centro da América do Sul nos ‘mapas sertanistas’ (primeira metade do século XVIII). In: **Colonial Latin American Review**. 2019, vol. 28, no. 2, p. 245.

Figura 3 - Plano da V^a do R^o Grande e Detalhe que fez o Coronel José Custódio de Sá e Faria [...]



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional – Rio de Janeiro.

Figura 4 - Exemplo geographico da Villa do Rio Grande de S. Pedro, suas barras, e Guarda do Norte que se achava occupada pelo Hespanhóis, e lha fizemos abandonar, e occupamos em 6 de junho de 1767



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional – Rio de Janeiro.

Figura 5 - *Exemplo Geographico do Terreno que corre desde a V^a. Do R^o. Grande de S. Pedro, thé o destrito de Viamão*



Fonte: Mapoteca do Itamaraty – Rio de Janeiro.

Outros mapas também remetem ao período de governação de Sá e Faria. O *Mappa geographico que compreende a costa desde a ilha de S. Cather. a the a praça da colonia do Sm^o Sacram.to e hua porção de terreno, para o interior da mesma costa* (Figura 6), sem datação, foi elaborado sob a direção de Sá e Faria e desenhado pelo Sargento Manuel Carvalho de Souza, conforme consta na legenda do próprio documento. A supressão da datação e, por vezes, da autoria dessas cartas geográficas se deve ao fato de que muitos desses mapas não circulavam individualmente, geralmente compondo séries ou coleções cujos elementos visuais estavam acompanhados de textos corográficos descritivos. Ainda assim, uma vez que as cartas tendem a remeter a conjunturas bastante específicas, é possível identificar informações sobre a sua confecção a partir dos próprios componentes gráficos e textuais presentes nos mapas. Dessa forma, com base na descrição textual da imagem, é possível inferir que se trate de um mapa elaborado entre 1764 e 1767, visto que a Barra do Norte está representada como ainda

pertencente aos espanhóis, assim como estão representados os acordos de navegação, havendo a descrição da Lagoa dos Patos enquanto posse portuguesa, mas por onde os espanhóis poderiam navegar, e também sobre a Lagoa Merim, que junto da Barra do Norte havia passado a pertencer aos espanhóis.

Figura 6 - *Mappa geographico que comprehende a costa desde a ilha de S. Cather.^a the a praça da colonia do Sm^o Sacram.to e hua porção de terreno, para o interior da mesma costa*



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional – Rio de Janeiro. Cartografia fotografada.

Dentre a produção cartográfica de Sá e Faria referente ao seu período de governação, o *Exemplo Topographico da Costa que se comprehende desde a Ilha de S. Catherina, thé o Cabo de S. Maria, & Rio Prata, thé a Praça Nova Colônia do S. mo Sacram. To...* (Figura 7) é o que apresenta o mais rico conjunto de elementos visuais. Consta em seu enunciado que o Exemplo fora “elevado e desenhado pelo Brigadeiro Jozé Custódio de Sá e Faria”, de modo que a finalização da confecção possivelmente data do período posterior a governação do engenheiro, quando adquire o posto de Brigadeiro, mas sua representação remete ao cenário de guerra após a invasão castelhana do Rio Grande, uma vez que no mapa estão retratados os terrenos ocupados pelos espanhóis “desde o tempo da Guerra” (legenda “AA”), correspondente a região que ia desde o sul da Lagoa Mirim até a Vila de Rio Grande, e os terrenos de avanço dos portugueses no “tempo da mesma Guerra” (legenda “BB”), localizados a noroeste da Lagoa dos Patos.

Figura 7 - *Exemplo Topographico da Costa que se comprehende desde a Ilha de S. Catherina, até o Cabo de S. Maria, & Rio Prata, até a Praça Nova Colônia do S. mo Sacram. To com o terreno adjacente a mesma Costa. Elevado, e descenhado pelo Brigadeiro Jozé Custódio*



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional – Rio de Janeiro.

Figura 8 - Detalhe do *Exemplo Topographico*



Fonte: elaboração própria.

Com relação a esse espaço de avanço delineado pela legenda “BB”, que abrange a região entre o distrito de Viamão e Rio Pardo, cabe destacar a predominância da toponímia portuguesa, enquanto que para o restante do espaço hidrográfico verifica-se a manutenção de nomenclaturas indígenas (Figura 8). Tal atribuição toponímica denota uma tentativa de fixação das pretensões territoriais portuguesas, uma vez que a aplicação de nomenclaturas em português configura uma forma de imposição da soberania mediante o silenciamento ou apropriação de demais memórias espaciais. Conforme o trabalho de Iris Kantor, a partir do contexto do Tratado de Madrid, a

“renomeação dos lugares e acidentes geográficos foi parte de uma política mais ampla de afirmação da soberania interna e externa da Coroa portuguesa no continente americano” com o objetivo de “constituir um instrumento de ocupação legal das fronteiras luso-espanholas no continente americano³⁵⁷”.

Por fim, a *Demonstração do Caminho que vai de Viamão the a Cidade de S. Paulo* (Figura 9), datada de cerca de 1767³⁵⁸, expõe questões interessantes sobre os aspectos que permeavam a confecção dessa cartografia durante o período aqui apreendido. Embora na carta não haja nenhuma indicação acerca de sua datação, é possível inferir que se trate de um mapa relacionado ao processo de negociação para a criação da vila de Lages – projeto mobilizado pelo governador de São Paulo entre 1765 e 1768 e sobre o qual se tratou anteriormente. Conforme consta na imagem, a região de Lages, indicada pelo elemento “A”, tem como descrição “o lugar donde se quer fundar a nova Villa”, em clara alusão ao projeto de fundação da Vila mobilizado por D. Luís. O elemento “B” representado no mapa indica a região do Rio Canoas, sob a descrição “rio donde se termina o Governo do Rio Grande”, indicação que ia ao encontro das postulações de Sá e Faria quanto aos limites de sua jurisdição. Um terceiro elemento, sinalizado pela letra “C”, refere-se ao Rio Tajuy, sob a legenda “lugar donde a nova Villa ficaria mais cômoda para recorrer a Cidade de São Paullo”, indicando que a localização ideal para a fundação de uma nova vila seria nas proximidades da capitania de São Paulo, afastando-se dos limites do governo do Rio Grande. Por fim, um último elemento, sinalizado pela letra “D” e localizado ao sul do Rio Pelotas, representa o Rio das Antas, cuja legenda o descreve como “lugar donde seria útil que Sua Majestade mandasse fundar uma Villa *fazendo-se a que se pretende para o Norte do Rio Canoas*”, isto é, que a vila então proposta para a região de Lages deveria ser elevada ao norte da divisa entre os limites das capitanias de São Paulo e Rio Grande de São Pedro, dentro da jurisdição da capitania de São Paulo.

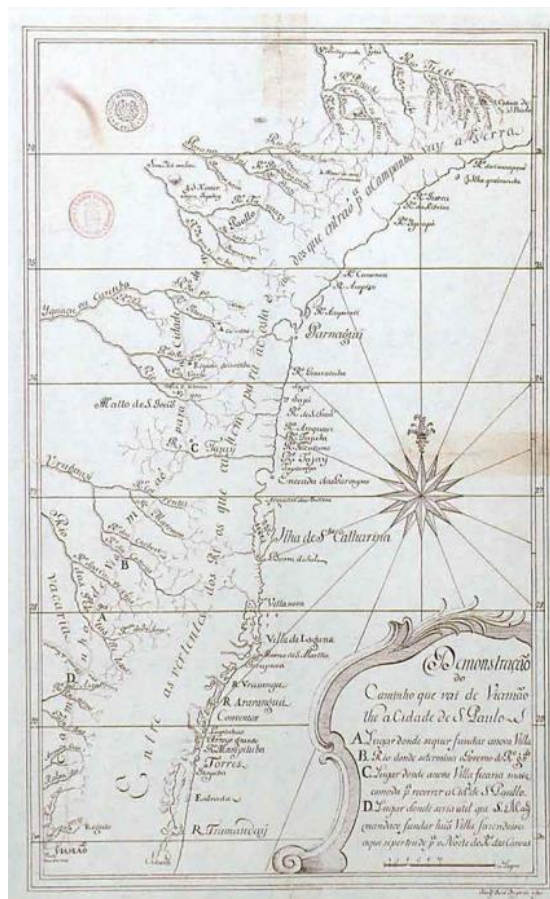
Afora a questão de datação da *Demonstração...*, outro elemento que suscita questionamentos diz respeito a autoria do mapa. Em uma de suas versões – possivelmente uma cópia, haja vista que a versão original se encontra no Arquivo Histórico Ultramarino, a qual não se teve acesso – consta a indicação de que “Sargento João Baptista o fes”, localizada no canto inferior direito do documento. Sobre a figura desse sargento, não há informações que

³⁵⁷ KANTOR, Iris. Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850). **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, v. 17, n. 2, p. 39–61, 2009, p. 45-50.

³⁵⁸ FARIA, Mara Dulce de. Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2011.

possibilidade identificar sua origem ou ocupação para esse período. Não obstante a existência dessa indicação sobre a confecção do mapa, segundo o autor Abeillard Barreto, “o desenho é típico de José Custódio de Sá e Faria, assim como a letra, que é igual a de outras cartas suas”. Assim, para Barreto, a declaração de autoria presente na carta estaria “destinada talvez a encobrir a verdadeira”³⁵⁹. Na esteira de Barreto, o autor André Luiz Jacobus também argumenta sobre a possibilidade de que a autoria da *Demonstração* seja de Sá e Faria, cuja base para elaboração da carta teria sido um esboço produzido pelo referido Sargento Baptista³⁶⁰.

Figura 9 - *Demonstração do Caminho que vai de Viamão the a Cidade de S. Paulo*



Fonte: ARRUDA, 2000.

³⁵⁹ BARRETO, Abeillard. **Bibliografia Sul-riograndense**. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, vol. 1, 1973, p. 105-106.

³⁶⁰ JACOBUS, André Luiz. **Resgate Arqueológico e Histórico de registro de Viamão (Guarda Velha, Santo Antônio da Patrulha - RS)**. (Mestrado em História). Porto Alegre: PUCRS, 1996, p. 16.

De fato, há elementos suficientes para que se aponte uma relação entre o mapa e o período de governação de Sá e Faria, seja pelo seu conteúdo descritivo, seja pela caligrafia que consta no documento – muito semelhante a do governador. Contudo, não foram encontrados indícios que conectem a figura do sargento Baptista a de Sá e Faria, o que permitiria uma melhor apreensão sobre o processo de produção do mapa. Quanto ao esboço que supostamente teria servido de base para a confecção do mapa, também não foi possível identificá-lo, mas é algo a se levar em conta, uma vez que a forma com que a autoria é descrita sugere uma possível apropriação. Isto posto, sob a hipótese de que o processo de elaboração do mapa teria contado com a participação do governador, destaca-se aqui a possibilidade de emprego dessa visualidade como um recurso de comunicação daquilo que vinha sendo descrito como os limites de jurisdição da Capitania do Rio Grande de São Pedro em oposição ao projeto do Morgado de Mateus. Embora não se tenha informações sobre a circulação do mapa, ou de um texto corográfico que o acompanhasse, a sua linguagem gráfica permite justamente que se conjecture acerca dos poderes que atravessaram o seu processo de confecção.

A troca de correspondência entre o governador Sá e Faria e as autoridades do outro lado do Prata, assim como o Morgado de Mateus, era orientada pela conjuntura de armistício marcada pela invasão espanhola do Rio Grande, pano de fundo sobre o qual se constituía o governo do Rio Grande de São Pedro. Sob esse cenário, os ofícios eram os meios pelos quais se estabelecia o trato dos conflitos jurisdicionais, permeados por recursos discursivos que visavam a negociação ou imposição dos domínios; assim como a comunicação dos interesses sustentava um fluxo de informações cuja circulação orientava a própria dinâmica administrativa, no sentido de contribuir para a formação de um panorama, ou repositório, sobre o território colonial. Tais recursos discursivos, contudo, não se restringiam aos ofícios. Os mapas, enquanto ferramentas textuais engendradas a partir de discursos espaciais, também compunham as redes de transmissão de conhecimento. Assim, o que se quis evidenciar foi a figura do governador subalterno enquanto um agente privilegiado na apropriação de uma cultura visual colonial em um território fronteiriço, bem como na transposição desses saberes para uma agenda imperial, isto é, desenvolvendo uma “cultura visual institucional”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo da trajetória governativa de José Custódio de Sá e Faria no Rio Grande de São Pedro tratou-se, de modo geral, das estruturas político-institucionais e das dinâmicas da governabilidade subalterna em uma capitania fronteiriça. Identificou-se as atribuições normativas e suas relações com as ações efetivas do governante, as quais envolviam o compartilhamento de conhecimento com demais autoridades do espectro político por meio de redes de poder. Investigou-se em que medida o fator do conhecimento articulava-se com o exercício administrativo, constatando-se o protagonismo do governador na elaboração de um repositório de informações e no desenvolvimento de uma cultura visual institucional. Para isso, utilizou-se de métodos quantitativos e qualitativos para a análise da correspondência do governador, acompanhadas da análise de demais instrumentos normativos, além da desconstrução da cartografia referente ao período de governação de Sá e Faria. Tendo-se realizado o estudo dos conjuntos documentais, serão retomadas algumas conclusões.

Caracterizada pelo aspecto fronteiriço, a capitania do Rio Grande de São Pedro teve a sua estrutura institucional conformada a partir da percepção geoestratégica do território pela Coroa portuguesa, por meio da qual se estabelecia uma hierarquia político-administrativa, e pelos interesses de expansão da fronteira meridional a partir dos circuitos regionais do centro-sul, que tinham o seu centro no Rio de Janeiro. Verificou-se que as bases hierárquicas, bem como o caráter fronteiriço, orientaram o recrutamento de indivíduos de origem social não nobre para o governo de capitanias atlânticas de menor peso (seja econômico ou populacional), tal qual o caso do Rio Grande de São Pedro, cujo perfil dos governantes caracterizava-se pelo exercício da carreira militar e pela qualificação técnica, especialmente no que se refere a prática em expedições de reconhecimento e mapeamento territorial.

A trajetória de José Custódio de Sá e Faria enquanto engenheiro militar e o conhecimento prévio adquirido pelo referido oficial sobre o território meridional contribuíram para a sua nomeação ao cargo de governador, primeiramente em caráter interino e, em um segundo momento, em caráter titular, bem como para sua manutenção. A ascensão ao cargo titular, que ocorre a partir da dispensa do parecer do Conselho Ultramarino, expressa o caráter estratégico da manutenção de Sá e Faria enquanto governador. Das determinações normativas que acompanharam a nomeação ao cargo de governança, redigidas no formato de um regimento – o primeiro da capitania – verificou-se a atribuição de um quadro de competências cujas principais matérias giravam em torno da defesa e ocupação territorial em função do contexto

de armistício instaurado a partir da invasão espanhola em Rio Grande. O regimento, contudo, constituiu um projeto ideal, que esteve sujeito aos atravessamentos das dinâmicas locais da capitania.

As dinâmicas da governabilidade puderam ser apreendidas mediante a análise qualitativa e quantitativa da comunicação estabelecida pelo governante com agentes do poder central e regional com base na tipologia elaborada a partir do quadro de competências. A correspondência estabelecida com os vice-reis, aos quais o governador se reportava diretamente enquanto parte da dinâmica da governação subalterna, somada a documentação de cunho local, indicou a entrega parcial, por parte do governador, das determinações presentes em seu regimento. Tal situação deveu-se às condições fronteiriça e subalterna da capitania, cuja distância do centro de poder e dificuldades financeiras somavam-se ao cenário de armistício e às forças locais, elementos que em conjunto impediam o estabelecimento pleno da soberania e davam as brechas necessárias para os conflitos de jurisdição e a prática de irregularidades, constituintes do próprio sistema político no qual o governador estava inserido.

As condições fronteiriça e subalterna da capitania também orientaram as relações de poder estabelecidas pelo governador com demais agentes, por meio de redes governativas. Tendo se estabelecido com os comandantes espanhóis das fronteiras do Jacuí e de Rio Grande, estrategicamente localizados, a correspondência com autoridades platinas foi um dos meios pelos quais o governador exerceu a defesa da soberania sobre o território em disputa. Embora a retórica sobre a necessidade de manutenção da harmonia fosse reivindicada enquanto recurso de pacificação por Sá e Faria, havia a necessidade de se garantir os direitos de posse da Coroa portuguesa, cabendo ao governador impor-se sobre os domínios. Nesse sentido, verificou-se que os recursos retóricos, envolvendo a nomeação (de agentes e lugares) e os registros documentais, eram alguns dos meios utilizados para a reivindicação dos direitos de posse, cujas interpretações jurídicas estavam sujeitas a diferentes perspectivas, culminando em imbróglis diplomáticos entre os representantes de ambas as coroas.

Os conflitos jurisdicionais que permeavam a governação da capitania também ficaram expressos na comunicação estabelecida com o governador da capitania de São Paulo, D. Luís Antônio de Souza. Exemplo disso esteve no projeto de povoamento dos campos de Lages, mobilizado pelo Morgado de Mateus e que previu a alteração da extensão da jurisdição da capitania do Rio Grande de São Pedro em favor da capitania de São Paulo. As objeções de parte dos poderes locais da capitania subalterna e também de Sá e Faria exigiram a mediação do vice-

rei Conde da Cunha, que intercedeu a favor da manutenção do domínio da capitania do Rio Grande de São Pedro e da não execução do projeto diante do atravessamento de jurisdições, que comprometia a autoridade do próprio vice-rei uma vez que o território do Rio Grande de São Pedro estava sob sua jurisdição. Nesse sentido, a comunicação com agentes de outras capitanias, bem como com os vizinhos platinos, tinha como eixo central a defesa das linhas internas da capitania.

A relação de Sá e Faria com a governação da capitania de São Paulo também envolveu uma rede de auxílio mútuo pela qual se estabeleceram projetos de defesa e compartilhamento de conhecimento. A transmissão de informações por Sá e Faria quanto a situação da capitania do Rio Grande era parte essencial da dinâmica entre as ambas as governações, contando não apenas com a descrição textual das matérias que envolviam o exercício governativo e a situação de armistício em que se encontrava a capitania, mas também com a produção de elementos visuais, representados por meio de mapas, os quais serviam como instrumentos de legitimação discursiva. Tem-se, assim, a mediação de Sá e Faria no desenvolvimento de uma “cultura visual institucional” enquanto estratégia política e de comunicação, fundindo o trabalho administrativo e técnico. Constatou-se que tal estratégia inseria-se dentro de um projeto maior de racionalização administrativa e apropriação dos territórios fronteiriços.

Isto posto, quanto a hipótese desse trabalho, verificou-se que a articulação entre poder e conhecimento se deu na medida em que o saber se fundamentava tanto na experiência empírica do engenheiro militar, que permitiu a Sá e Faria ser elencado enquanto administrador, quanto nas relações de poder estabelecidas pelo governante no período prévio e no próprio decurso de seu exercício governativo, de modo que tal figura era constantemente consultada enquanto fonte de informações. Por mais que esse governante não tivesse origem nobre, tornava-se uma figura importante uma vez que efetuava o trabalho técnico somado à prática administrativa, servindo de vetor na transmissão de saberes e conhecimentos entre a fronteira sul e as capitanias do sudeste dentro de um projeto maior de implementação do aparato institucional e expansão fronteiriça da América Portuguesa meridional.

Contudo, cabe ter em conta que, embora fosse concedida certa autonomia para o trato das questões imediatas impostas pela conjuntura de armistício, o exercício governativo, sobretudo quando subalterno, impunha limites à atuação de governantes como Sá e Faria dentro de um contexto de racionalização administrativa. O ataque aos espanhóis protagonizado pelo governador e demais agentes subalternos em maio de 1767 representou um ponto chave na

governança de Sá e Faria, tendo sido posto em prática apenas alguns meses após a nomeação do governador ao cargo titular da capitania. Interpretado pela Coroa portuguesa como um ato intempestivo de insubordinação, embora de maneira ambígua, uma vez que a ação também resultou na recuperação de parte do território perdido para os espanhóis, o ataque de 1767 culminou em movimentos que buscaram substituir o governador no comando da capitania, resultando na interrupção de seu mandato ainda nos primeiros meses de 1769, antes que se completassem os três anos previstos em sua nomeação.

Assim, se por um lado tal resolução denota o descontentamento da Coroa portuguesa com a conduta de Sá e Faria e com os rumos de sua governança, por outro lado, sob o sistema de pesos e contrapesos característico do sistema político da América Portuguesa, a ausência de uma punição imediata, que ia de encontro à narrativa encaminhada às autoridades espanholas após os eventos, e a permanência de Sá e Faria no cargo ainda por dois anos sugerem, no mínimo, que a simples destituição do governador não era viável, dada a dificuldade para substituí-lo. Tal constatação, se somada ao fato de que Sá e Faria acabaria sendo elevado ao posto de Brigadeiro em 1771 – além de ter seguido atuando enquanto técnico na América Portuguesa até meados de 1776, quando de sua deserção ao lado espanhol – sugere a pertinência do quadro técnico representado por agentes como José Custódio, ainda que enquanto governante não houvesse executado as determinações do quadro de competências em sua totalidade conforme os desígnios metropolitanos.

Finalmente, acredita-se que esse trabalho contribui para a maior compreensão das dinâmicas político-administrativas existentes no período, bem como para revelar aspectos característicos da governança subalterna na capitania do Rio Grande de São Pedro, trazendo à tona a trajetória de José Custódio de Sá e Faria enquanto governador, muitas vezes diminuída ou resumida tendo em conta apenas ocorrências anteriores ou posteriores à sua governança.

REFERÊNCIAS

FONTES

Fontes manuscritas

Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre

Registros paroquiais

- *Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viamão* – Livro 2 de Batismos (1759-1769, livres)

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Livro de registro geral da fazenda real do Rio Grande de São Pedro

- códigos: F1242 e F1243.

Avulsos da Fazenda – Maços 11-15

Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate

Rio de Janeiro – avulsos – caixas 71-101

Rio Grande do Sul – caixa 2

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

Fundo: Secretaria de Estado do Brasil (1645-1821)

- Registro da correspondência do vice-rei com diversas autoridades - código 70, v. 1, 2 e 4;
- Vice-reinado. Correspondência com o governador e mais pessoas do Rio Grande do Sul sobre demarcação de limites - código 104, v. 15.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

Fundo: Câmara da Capitania do Rio Grande de São Pedro – Livro notarial: Registros Diversos. 1-2, 1765-1785.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Diário de viagem que fez o brigadeiro José Custódio de Sá e Faria da cidade de São Paulo a praça de Nossa Senhora dos Prazeres do rio Igatemy. Manuscritos, 23,2,13. (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro). 1775. Disponível em: http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=65059. Acesso em: 05/07/2023.

Fontes cartográficas

Demonstração do Caminho que vai de Viamão the a Cidade de S. Paulo. ARRUDA, José Jobson de Andrade (coord.). **Documentos manuscritos avulsos da Capitania de São Paulo (1644-1830)**. Catálogo 1. Bauru: EDUSC; São Paulo: FAPESP; IMESP, 2000.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Exemplo Topographico da Costa que se comprehende desde a Ilha de S. Catherina, thé o Cabo de S. Maria, & Rio Prata, thé a Praça Nova Colônia do S. mo Sacram. To com o terreno adjacente a mesma Costa. Elevado, e descenhado pelo Brigadeiro Jozé Custódio de Sá e Faria. Disponível em <https://bndigital.bn.gov.br>. Objeto digital: cart1033422.

Mappa geográfico que compreende a costa desde a ilha de S. Cather.ª the a praça da colonia do Smº Sacram.to e hua porção de terreno, para o interior da mesma costa. REF.: I-01,02.

Exemplo Geographico da Villa do Rº Grande de S. Pedro, sua Barra & terreno q. da Guarda do Norte corre thé o Estreito. Elevada e Descenhada pelo Coronel Governador do Rio Grande Jozé Custodio de Sá e Faria e Plano da dª Villa de Rio Grande. Cartas topográficas do Continente do Sul e parte meridional da America Portuguesa:com as Batalhas que o Ill.mo e Ex.mo Conde de Bobadella ganhou aos Indios das Missoens do Paraguay. Recopilladas pelos Gov.or e Cap.am Gen.al de S. Paullo Dom Luis ntonio de Souza Botelho Mouram. Coleção Morgado de Mateus.

Mapoteca do Itamaraty – Rio de Janeiro

Demonstração Rio Ybicuy e braços que o formão Descenhado pelos matheriaes referidos na explicação por Jozé Custodio de Sá e Faria Tenente Coronel de Regimento de Artelharia do Rio de Janeiro.

Exemplo Geograph'co do Terreno que corre desde a Vª. Do Rº. Grande de S. Pedro, thé o destrito de Viamão. 1763. REF.: 690

Fontes impressas

CAMPAÑA DEL BRASIL. Antecedentes Coloniales. Buenos Aires, 1945. III tomo. Archivo General de la Nación, Argentina.

Documentos Interessantes para a história e costumes de São Paulo. São Paulo, Arquivo do Estado. Volumes:

XVII – *Correspondências do Vice-rei, de Martim Lopes Lobo de Saldanha e outros (1775-1779)*. 1895.

XXIII – *Correspondência do Capitão-General Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão (1766-1768)*

LXXII – *Ofícios do Capitão-General D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão (Morgado de Mateus) (1765-1766)*. 1952.

LXXIII – *Ofícios do Capitão General D. Luís Antônio de Souza Botelho Mourão (Morgado de Mateus) (1765-1766)*. 1952.

Gazeta de Lisboa, Lisboa, n. 37, 17/09/1750. Disponível em: <https://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/periodicos/gazetadelisboa/gazetadelisboa.htm>. Acesso em: 22/06/2023.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo LXV – parte I, 1902.

VITERBO, S. **Dicionário histórico e documental dos architectos e construtores portugueses ou a serviço de Portugal**. vol. III. LISBOA: Imprensa Nacional, 1922.

BIBLIOGRAFIA

ABRIL, Victor Hugo. **Governadores interinos: cotidiano administrativo e trajetórias no Rio de Janeiro (1705-1750)**. (Tese de Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

ALDEN, Dauril. **Royal Government in Colonial Brazil**, Berkeley, University of California Press, 1968.

ARAÚJO, Renata Malcher de. Configurações internas: as fronteiras entre as capitanias. **Promontoria – Revista de História, Arqueologia e Patrimônio da Universidade do Algarve**, ano 11, nº 11, 2014.

ARPINI, Paula A. D. **Retratos da Provedoria: os agentes fazendários do Rio Grande de São Pedro (1748-1802)**. (Dissertação de Mestrado) UFRGS, Porto Alegre, 2015.

ARRUDA, José Jobson de Andrade (coord.). **Documentos manuscritos avulsos da Capitania de São Paulo (1644-1830)**. Catálogo 1. Bauru: EDUSC; São Paulo: FAPESP; IMESP, 2000.

BARRETO, Abeillard. **Bibliografia Sul-riograndense**. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, vol. 1, 1973.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Autoridade e conflito no Brasil Colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)**. – 2. Ed. São Paulo: Alameda, 2007.

BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (Orgs.). **A expansão marítima portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. A cidade do Rio de Janeiro e a articulação da região em torno do Atlântico-Sul: séculos XVII e XVIII. **Revista de História Regional**, v. 3, n. 2, p. 30, 2007.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O Rio de Janeiro no século XVIII: a transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa. **URBANA: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade**, v. 1, n. 1, p. 1, 2013.

BICALHO, Maria Fernanda. A Territorialização do Poder Régio na América Portuguesa (Séculos XVII e XVIII). In: SOUZA, Armênia Maria de; NASCIMENTO, Renata Cristina de Sousa (orgs). **Mundos ibéricos: territórios, gênero e religiosidade**. São Paulo: Alameda, 2016.

BICALHO, Maria Fernanda; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As instituições civis da monarquia portuguesa na Idade Moderna: centro e periferia do Império. In: XAVIER, Ângela Barreto, PALOMO, Federico; STUMPF, Roberta (orgs.). **Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (séculos XVI-XVIII): dinâmicas imperiais e circulação de modelos político-administrativos**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018.

BIROLO, Pablo. **Militarización y política em el Río de la Plata colonial: Cevallos y las campañas militares contra los portugueses, 1756-1778**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2014.

BONHEMBERGER, Tiago Vinicius. “**Este coronel é dotado de prudência, moderação e acolhimento**”: Joaquim Xavier Curado e o governo da Ilha de Santa Catarina (1800-1805). (Dissertação de Mestrado), UFSM, Santa Maria, 2021.

BUENO, B. P. S. Com as mãos sujas de cal e de tinta, homens de múltiplas habilidades: os engenheiros militares e a cartografia na América Portuguesa (sécs. XVI-XIX). In: 1º Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica, 2011, Paraty. **Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica**, p. 1. Disponível em: https://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simpósio/BUENO_BEATRIZ_P.pdf. Acesso em: 19/07/2023.

BUENO, B. P. S. Decifrando mapas: sobre o conceito de “território” e suas vinculações com a cartografia. In: **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Sér. v.12. p. 193-234. jan/dez. 2004.

BUENO, B. P. S. **Desenho e desígnio: O Brasil dos Engenheiros Militares (1500-1822)**. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2011.

CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar: Ideias e práticas políticas no Império Português**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana. A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Fátima (orgs.) **O Brasil Colonial, vol. II** (ca. 1580 – ca. 1720). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. **As Capitanias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)**. (Tese de Doutorado), UFF, Niterói, 2017.

COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. (Dissertação de Mestrado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

CORTESÃO, Jaime. **O Tratado de Madri**. – Ed. Fac-similar. Brasília: Senado Federal, 2001. 2 v. – (Coleção memória brasileira).

COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias**. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009.

COSENTINO, Francisco Carlos. Hierarquia política e poder no Estado do Brasil: o governo-geral e as capitanias, 1654-1681. In: **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 31, p. 515–543, 2015.

COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade**. Vila Rica, (1735-1777). (Dissertação de Mestrado), Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

CRUZ, Miguel Dantas. A militarização do território no Brasil meridional (c. 1766-1800). In: MOTTA, Márcia; SERRÃO, João Vicente; MACHADO, Marina (Orgs.). **Em terras lusas: conflitos e fronteiras no Império Português**. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.

CUNHA, Mafalda Soares; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro (Orgs.). **Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

CUNHA, Mafalda Soares; NUNES, Antonio Castro; RAMINELLI, Ronald; et al. Governadores reinóis e ultramarinos. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do patronato política brasileiro**. São Paulo: Globo, 3ª edição, 2001.

FARIA, Mara Dulce de. **Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino**. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2011.

FIGUEIREDO, Luciano. Pombal cordial: Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777. In: FALCON, Francisco e RODRIGUES, Claudia (org.). **A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. Apologia à fronteira (manejada): uma forma de entender a fronteira; In.: FLORES, Mariana F. C. T. **Crimes de fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

FRADKIN, Raúl O. Tradiciones militares coloniales. El Río de la Plata antes de la revolución. In: HEINZ, Flávio M.; AYMARD, Maurice (Orgs.). **Experiências nacionais, temas transversais: subsídios para uma história comparada da América Latina**. São Leopoldo, RS: Oikos Editora, 2009.

FRAGOSO, João. Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental

lusa. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico: Comunicações Políticas Entre Portugal, Brasil e Angola Nos Séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago. **A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna: monarquia pluricontinental e Antigo Regime**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

FURLONG, Guillermo. José Custodio de Sá y Faria: ingeniero, arquitecto y cartógrafo colonial (1710–1792). In: **Anales del Instituto de Arte Americano y Investigaciones Estéticas. Buenos Aires: [s.n.], 1948, v. Tomo 1.**

GARCIA, E. F. **As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

GIL, Tiago Luís. **Infiéis transgressores: os contrabandistas da fronteira (1760-1810)**. (Dissertação de Mestrado), UFRJ, Rio de Janeiro, 2002.

GOLIN, Tau. **A guerra guaraníca: como os exércitos de Portugal e Espanha destruíram os Sete Povos dos jesuítas e índios guaranis no Rio Grande do Sul**. 2. ed. Passo Fundo: EDIUPF, 1999.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. In: **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 96–137, 2004.

GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda. A construção política do território centro-sul da América Portuguesa (1668-1777). In: **história, histórias**. Brasília, vol. 1, n.1, 2013.

GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. **O horizonte da Província: a república rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)**. Porto Alegre: Linus, 2013.

HARLEY, J. B. Deconstructing the Map. In: **Passages**. Ann Arbor, Michigan: MPublishing, University of Michigan Library, 1992. Disponível em: <https://quod.lib.umich.edu/p/passages/4761530.0003.008/--deconstructing-themap?rgn=main;view=fulltext>. Acesso em: 14/06/2023.

HERZOG, Tamar. **Fronteiras da posse: Portugal e Espanha na Europa e na América**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018.

HESPANHA, António Manuel. A Constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, Antonio Manuel. Porque é que existe e em que é que consiste um direito colonial brasileiro. In: **Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno**, v. 35, n. 1, p. 59–81, 2006.

JACOBUS, André Luiz. **Resgate Arqueológico e Histórico de registro de Viamão (Guarda Velha, Santo Antônio da Patrulha - RS)**. (Mestrado em História). Porto Alegre: PUCRS, 1996.

JÚNIOR, L. N. da F. **Fronteiras do Sector Sul**, vol. 1, Editora Cruzeiro do Sul Ltda., Rio de Janeiro, 1935.

KANTOR, Iris. Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850). In: **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, v. 17, n. 2, p. 39–61, 2009.

KÜHN, Fábio. “Uma fronteira do Império: o sul da América portuguesa na primeira metade do século XVIII”. In: **Anais de História de Além-Mar**, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007.

KÜHN, Fábio. **Gente da fronteira: Família, sociedade e poder no sul da América portuguesa - século XVIII**. (Tese de Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

KÜHN, Fábio. **O “Governo dos Índios”**: a Aldeia dos Anjos durante a administração de José Marcelino de Figueiredo (1769-1780). (Texto de comunicação oral). III Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Florianópolis: UFSC, 2007.

KÜHN, Fábio. Os governadores da fronteira meridional: Colônia do Sacramento e Rio Grande de São Pedro (1680-1809). In.: POSSAMAI, Paulo (Org.). **Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil: estudos de história militar na Idade Moderna**. São Leopoldo, RS: Oikos Editora, 2012.

KÜHN, Fábio. Os interesses do governador: Luiz Garcia de Bivar e os negociantes da Colônia do Sacramento (1749-1760). In: **Topoi**, v. 13, n. 24, p. 14, 2012.

KÜHN, Fábio; COMISSOLI, Adriano. Administração na América portuguesa: a expansão das fronteiras meridionais do Império (1680-1808). In: **Revista de História**, v. 0, n. 169, p. 58, 2013.

KÜHN, Fábio; DA SILVA, Augusto; COMISSOLI, Adriano. Trajetórias sociais e práticas políticas nas franjas do Império. In: **História, histórias**, v. 1, n. 1, 2013. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/hh/article/view/10709>>. Acesso em: 19/07/2023.

LANGER, Protásio Paulo. **Os Guarani-Missioneiros e o Colonialismo Luso no Brasil Meridional: Projetos Civilizatórios e Faces da Identidade Étnica (1750-1798)**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2005.

LESSA, Aluísio Gomes. **Os Olhos do Rei nas Terras do Sul: Ouvidores e a Incorporação da Fronteira Meridional da América Portuguesa (1608-1808)**. (Tese de Doutorado). UFF, Niterói, 2021.

MELO, Josemar Henrique de. Das cousas que convém a boa governação: Uma análise sobre o regimento do governador da Capitania de Pernambuco. In: **Cadernos de estudos sociais**, v. 25, n. 2, p. 13, 2010.

MIRANDA, Marcia Eckert. **Continente de São Pedro: Administração Pública no Período Colonial**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS /Ministério Público do Estado do RS/CORAG, 2000.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In.: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MOURA, Denise A. S. Aprendendo com roteiros a comunicar por carta geográfica: cultura visual institucional de sertões e fronteiras conquistadas (século XVIII). In: **Fronteras de la Historia**, v. 26, n. 2, p. 8–37, 2021.

NEUMANN, E. S. A fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande – Século XVIII. In: GRIJÓ, L. A.; KÜHN, F.; GUAZZELLI, C. A. B.; NEUMANN, E. S.; OSÓRIO, H... [et. al.]. **Capítulos de História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

OLIVEIRA, Leandro Rosa de; COMISSOLI, Adriano. Necessita aquela província, não só de governador, mas de Coronel de Dragões: os comandantes de fronteira portugueses e o governo da capitania do Rio Grande de São Pedro, século XVIII. In: **Revista Ágora**, v. 32, n. 3, 2021.

OLIVEIRA, T. K. de. Cultura geográfica, colonialidade e economia-mundo: o centro da América do Sul nos ‘mapas sertanistas’ (primeira metade do século XVIII). In: **Colonial Latin American Review**. 2019, vol. 28, no. 2.

OSÓRIO, Helen. **Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino**. São Leopoldo: Oikos, 2017.

OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul**. 7 ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

PRADO JÚNIOR, Caio. Administração. In: **Formação do Brasil Contemporâneo**. Colônia. São Paulo: Brasiliense, 2000.

QUEIROZ, Maria Luiza Bertuline. **A Vila do Rio Grande de São Pedro (1737-1822)**. Rio Grande: FURG, 1987.

RAMINELLI, Ronald. Construir colônias: reformas nas Américas. c. 1760-1790. In: **Anos 90**, Porto Alegre, v. 28, 2021.

REICHEL, Heloisa. Fronteiras no espaço platino. In.: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (coord.) CAMARGO, Fernando; GUTFREIND, Ieda; REICHEL, Heloisa (dir.). **Colônia**. Passo Fundo: Méritos, 2006, v. 1. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul).

REIS, Sara R. P.; CASTIGLIONE, Francisco J. **O Brigadeiro José Custódio de Sá e Faria: de Portugal à América Meridional: uma trajetória**. Florianópolis: Officio, 2018.

RHODEN, Luíz Fernando. **Urbanismo no Rio Grande do Sul: origens e evolução**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

RIBEIRO, Mônica Da Silva. “**Se Faz Preciso Misturar o Agro com o Doce**”: A Administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e Centro-Sul da América Portuguesa (1748-1763). (Tese de Doutorado), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

RICO BODELÓN, Óscar. «¿Qué fue de José Custodio?». Un ingeniero dieciochesco en la frontera de los imperios iberoamericanos. In: **El Futuro del Pasado**, v. 5, p. 317–339, 2014.

ROMEIRO, Adriana. A corrupção na Época Moderna - conceitos e desafios metodológicos. In: **Tempo**, v. 21, n. 38, p. 216–237, 2015, p. 221.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. In: **Revista Brasileira de História**, v. 18, n. 36, 1998.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F. e CHAUDHURI, K. (dir.). **História da expansão portuguesa**, vol. 3. Lisboa: Temas & Debates, 1998.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos and Philanthropists**. The Santa Casa da Misericórdia of Bahia, 1550-1755. Londres: Macmillan, 1968.

SALGADO, Graça (coord.) **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS JUNIOR, Washington R. Piauí: área de fronteira entre Brasil e Maranhão e Grão-Pára?. In.: **III Congresso Brasileiro de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território**. UFF, Niterói-RJ, 10 a 14 de setembro de 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/340935260_PIAUI_AREA_DE_FRONTIEIRA_ENTRE_BRASIL_E_MARANHAO_E_GRAO-PARA. Acesso em: 13.07.2022.

SANTOS, Corcino Medeiros. O índios e a civilização cristã ocidental: a aldeia de Nossa Senhora dos Anjos de Gravataí. In.: **Anais: Gravataí**: do êxodo à composição étnica, Simpósio Estadual sobre a cultura gravataiense. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1990.

SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial. In: **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Augusto da. **A Ilha de Santa Catarina e sua terra firme**: Estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807). (Tese de Doutorado), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra**: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.